



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO - SMAB
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD
- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SMRH
- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SETRAN
- URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. - URBS
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

Convênios

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Licitações

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2016 - SGM

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E MULTIMÍDIA" PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



(DOZE) MESES.

Envio da proposta: 11/04/2016 - Horário: 09h às 09h25min.

Envio de lances: 11/04/2016 – Horário: 09h30min às 10h.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba : www.e-compras.curitiba.pr.gov.br , em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelo fone: (0xx41) 3350-8119.

Secretaria do Governo Municipal, 28 de março de 2016.

Marcia Maria de Oliveira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO - SMAB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2016 – SMAB

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS, PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA AGRICULTURA URBANA, PELO PERÍODO DE 12 MESES”,

DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 08/04/2016 – 09:00h às 09:30h.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 08/04/2016 - 09:40h às 10:10h.

- AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.

- O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

- SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO ENVIO DE LANCES AS EMPRESAS QUE ESTIVEREM DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO PORTAL DE COMPRAS E QUE APRESENTAREM PROPOSTAS.

- INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-3830 / 3350-3823.

Secretaria Municipal do Abastecimento, 28 de março de 2016.

Maria Ines Leite de Oliveira : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 2/2016 SMAB/FAAC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS COM CARGA ÚTIL DE 20KG.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

O (A) PREGOEIRO (A), torna público a quem interessar possa, que o (s) item (ns) vencido(s), e devidamente classificado (s), para a (s) empresa (s) abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 2/2016 SMAB/FAAC são:

EMPRESA COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A

Itens 1 Valor total da empresa: R\$20.282,40.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 2/2016 SMAB/FAAC = R\$ 20.282,40

Secretaria Municipal do Abastecimento, 29 de março de 2016.

Andre Luiz da Motta Bezerra : Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESULTADO DE PATROCÍNIO

PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 001/2016 – SMAB

OBJETO: “SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DO 1º SIMPÓSIO NACIONAL DE FEIRAS E MERCADOS PÚBLICOS A SER REALIZADO NOS DIAS 28 E 29 DE ABRIL DE 2016.”

A Comissão de Projetos de Patrocínio, torna público a quem interessar possa, que após análise de conformidade das propostas, constantes nos envelopes e solicitados no edital de embasamento do Projeto de Patrocínio nº 001/2016, consoante critérios previstos no referido instrumento convocatório, bem como o contido no Termo de Abertura do dia 29/03/2016 ficam declarados vencedores, para os respectivos lotes/cotas as seguintes proponentes:

- PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA (PESSOA FÍSICA – CPF nº 636.473.469-34)

LOTE D - Palestrantes:

Cota 07

Descritivo:

01 Palestra de abertura da parte acadêmica do Simpósio - Profissional especialista na área de qualidade, onde fará uma interação com os participantes desconstruindo o conceito de qualidade e reconstruindo dentro dos conceitos acadêmicos. Pagamento diretamente ao palestrante no dia da realização da palestra).

01 Passagem aérea (ida e volta) Londrina/Curitiba/Londrina –

Entrega do bilhete/voucher até 15/04/16

Hospedagem (1 diária) em hotel single.

2 refeições (almoço e jantar)

Traslado aeroporto – hotel – aeroporto

Entrega de vouchers até 15/04/16

01 Passagem aérea (ida e volta) Maringá - Curitiba – Maringá

Entrega do bilhete/voucher até 15/04/16

01 Passagem aérea (ida e volta) São Paulo – Curitiba – São Paulo

Entrega do bilhete/voucher até 15/04/16

Estimativa de valor: R\$ 3.448,00

- CIA BEAL DE ALIMENTOS (PESSOA JURÍDICA – CNPJ nº 78.116.670/0005-99)

LOTE D - Palestrantes:

Cota 08

Descritivo:

01 Passagem aérea (ida e volta) - Foz do Iguaçu/Curitiba/Foz do Iguaçu

Entrega do bilhete/voucher até 15/04/16

Traslado aeroporto – centro - aeroporto

4 refeições (2 almoços+ 2 jantar)

Entrega de vouchers até 15/04/16

Hospedagem (8 diárias para 4 a 6 palestrantes) em hotel single.

Entrega até 15/04/16

01 Passagem aérea (ida e volta) Belo Horizonte - Curitiba – Belo Horizonte

Entrega do bilhete/voucher até 15/04/16



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



01 Passagem aérea (ida e volta) Uberlândia – Curitiba – Uberlândia
Entrega do bilhete/voucher até 15/04/16
Estimativa de valor: R\$ 3.107,76

- COMÉRCIO DE ALIMENTOS IRMÃOS ALVES LTDA. (PESSOA JURÍDICA – CNPJ nº 08.077.371/0001-83)

LOTE E - Publicação e indexação

Cota 10 - Entrega até dia 15/04/16

Descritivo:

III - Gravação dos CDs: para 300 CDs, incluindo o disco, a gravação do conteúdo no disco, a estampa no disco e a capa estampada.

IV - Indexação nas bases de dados indexadoras da revista Higiene Alimentar.

Estimativa de valor: R\$ 2.583,33

- As cotas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 11, 12 e exclusivo para hotel, foram desertas, ou seja, não ocorreram propostas.

- O termo de abertura dos envelopes, com as devidas motivações, fica disponível aos interessados na Comissão de Projetos de Patrocínio da SMAB, situada à Rua General Carneiro, 938, sala 41, Centro, Curitiba/PR ou ainda no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba, através do endereço: www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/edital-projetos-de-patrocínio/2768.

Luiz Antônio Bittencourt Teixeira

Presidente

Secretaria Municipal do Abastecimento, 29 de março de 2016.

Andre Luiz da Motta Bezerra : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2016 - SEPLAD

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA GINÁSTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS PARA ATENDER OS CENTROS DE ESPORTE LAZER E PORTAIS DA JUVENTUDE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,

ENVIO DA PROPOSTA: 11/04/2016 - HORÁRIO: 9h. às 09h 30min.

ENVIO DE LANCES: 11/04/2016 - HORÁRIO: 09h35min. às 10h00min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-9032, 3350-9087 e 3350-9971.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, 29 de março de 2016.

Claudio Roberto Minovane : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

COMUNICADO DE RECURSO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Comunicamos a interposição de recurso no **Pregão Eletrônico nº 016/2016 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE TELHADOS DAS EDIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”** pela empresa **J. Pelizzaro Construção Civil Ltda. – EPP**, contra a decisão da Pregoeira, ficando os interessados intimados a se manifestarem até às 18 horas do dia 1º de abril de 2016, caso assim o desejarem, de conformidade com a Lei nº 10520/2002 e o Decreto nº 1235/2003.

*****Cópia do recurso encontra-se disponível na Comissão de Licitação, na Av. João Gualberto, nº 623, 3º andar, Torre C, Alto da Glória.**

Secretaria Municipal da Educação, 29 de março de 2016.

Solange de Fatima Vidal Souza : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 192/2015 – SMMA

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM E A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA SUPERFICIAL, ÁGUA SUBTERRÂNEA E EFLUENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

Primeiro menor preço classificado

Empresa FREITAG LABORATÓRIOS LTDA

- Item 1: ANÁLISE LABORATORIAL (MATERIAIS SEDIMENTÁVEIS), efluente industrial. Valor unitário registrado: R\$ 5,00
- Item 3: ANÁLISE LABORATORIAL (ÓLEOS MINERAIS), efluente industrial. Valor unitário registrado: R\$ 28,00
- Item 4: ANÁLISE LABORATORIAL (ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS), efluente industrial. Valor unitário registrado: R\$ 28,00
- Item 5: ANÁLISE, (DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO), efluente industrial. Valor unitário registrado: R\$ 25,00
- Item 6: ANÁLISE LABORATORIAL (CIANETO TOTAL), efluente industrial. Valor unitário registrado: R\$ 25,00
- Item 7: ANÁLISE LABORATORIAL (CROMO TOTAL), efluente industrial. Valor unitário registrado: R\$ 26,00
- Item 8: ANÁLISE LABORATORIAL (ZINCO TOTAL), efluente industrial. Valor unitário registrado: R\$ 26,00
- Item 9: ANÁLISE LABORATORIAL (CHUMBO), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 26,00
- Item 10: TAXA DE COLETA DE AMOSTRAGEM DE EFLUENTES. Valor unitário registrado: R\$ 50,00
- Item 11: TAXA DE COLETA E ESGOTAMENTO DE AMOSTRAGEM, de água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 60,00
- Item 12: ANÁLISE LABORATORIAL (ARSÊNIO TOTAL), efluente industrial. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
- Item 13: ANÁLISE LABORATORIAL (BORO), efluente industrial. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
- Item 14: ANÁLISE LABORATORIAL (COBRE DISSOLVIDO), efluente industrial. Valor unitário registrado: R\$ 26,00
- Item 15: ANÁLISE LABORATORIAL (COLIFORMES FECAIS E TOTAIS), efluente industrial. Valor unitário registrado: R\$ 60,00
- Item 16: ANÁLISE LABORATORIAL (FERRO DISSOLVIDO), efluente industrial. Valor unitário registrado: R\$ 28,00
- Item 17: ANÁLISE LABORATORIAL (FENÓIS TOTAIS), efluente industrial. Valor unitário registrado: R\$ 25,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- Item **18**: ANÁLISE LABORATORIAL (FÓSFORO TOTAL), efluente industrial. Valor unitário registrado: R\$ 25,00
Item **19**: ANÁLISE LABORATORIAL (MERCÚRIO TOTAL), efluente industrial. Valor unitário registrado: R\$ 25,00
Item **20**: ANÁLISE LABORATORIAL (NITRATOS), efluente industrial. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
Item **21**: ANÁLISE LABORATORIAL (NITRITOS), efluente industrial. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
Item **22**: ANÁLISE LABORATORIAL (NITROGÊNIO TOTAL), efluente industrial. Valor unitário registrado: R\$ 28,00
Item **23**: ANÁLISE LABORATORIAL (NITROGÊNIO AMONÍACAL), efluente industrial. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
Item **24**: ANÁLISE LABORATORIAL (SULFATOS), efluente industrial. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
Item **25**: ANÁLISE LABORATORIAL (SULFETOS), efluente industrial. Valor unitário registrado: R\$ 20,00
Item **26**: ANÁLISE LABORATORIAL (ARSÊNIO), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
Item **27**: ANÁLISE LABORATORIAL (BORO), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
Item **28**: ANÁLISE LABORATORIAL (CÁDMIO), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
Item **29**: ANÁLISE LABORATORIAL (CIANETO), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 28,00
Item **30**: ANÁLISE LABORATORIAL (COBRE), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
Item **31**: ANÁLISE LABORATORIAL (COLIFORMES FECAIS E TOTAIS), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 60,00
Item **32**: ANÁLISE LABORATORIAL (CROMO), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
Item **33**: ANÁLISE LABORATORIAL (DUREZA TOTAL), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 12,00
Item **34**: ANÁLISE LABORATORIAL (FENOL), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 30,00
Item **35**: ANÁLISE LABORATORIAL (FÓSFORO), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
Item **36**: ANÁLISE LABORATORIAL (MERCÚRIO), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 25,00
Item **37**: ANÁLISE LABORATORIAL (NITRATOS), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 12,00
Item **38**: ANÁLISE LABORATORIAL (NITRITOS), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
Item **39**: ANÁLISE LABORATORIAL (PH), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 1,00
Item **40**: ANÁLISE LABORATORIAL (SALMONELLA SP), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 40,00
Item **41**: ANÁLISE LABORATORIAL (SULFATOS), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
Item **42**: ANÁLISE LABORATORIAL (SULFETOS), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
Item **43**: ANÁLISE LABORATORIAL (SURFACTANTES-DETERGENTES), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 33,00
Item **44**: ANÁLISE LABORATORIAL (ARSÊNIO TOTAL), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
Item **45**: ANÁLISE LABORATORIAL (CIANETO LIVRE), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 28,00
Item **46**: ANÁLISE LABORATORIAL (COBRE DISSOLVIDO), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 28,00
Item **47**: ANÁLISE LABORATORIAL (COLIFORMES FECAIS E TOTAIS), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 35,00
Item **48**: ANÁLISE LABORATORIAL (CROMO TOTAL), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
Item **49**: ANÁLISE LABORATORIAL (FERRO DISSOLVIDO), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 28,00
Item **50**: ANÁLISE LABORATORIAL (FENÓIS TOTAIS), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 28,00
Item **51**: ANÁLISE LABORATORIAL (MATERIAIS SEDIMENTÁVEIS), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 5,00
Item **52**: ANÁLISE LABORATORIAL (MERCÚRIO TOTAL), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 25,00
Item **53**: ANÁLISE LABORATORIAL (NÍQUEL TOTAL), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
Item **54**: ANÁLISE LABORATORIAL (ÓLEOS E GRAXAS TOTAIS), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 30,00
Item **55**: ANÁLISE LABORATORIAL (PH), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 1,00
Item **56**: ANÁLISE LABORATORIAL (ZINCO TOTAL), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 22,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- Item **57**: AMOSTRAGEM DE ÁGUA SUPERFICIAL. Valor unitário registrado: R\$ 50,00
- Item **58**: ANÁLISE, (DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO), efluente industrial. Valor unitário registrado: R\$ 23,00
- Item **59**: ANÁLISE LABORATORIAL (BTEX), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 65,00
- Item **60**: ANÁLISE LABORATORIAL (NÍQUEL), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 28,00
- Item **61**: ANÁLISE LABORATORIAL (NÍQUEL TOTAL), efluente industrial. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
- Item **62**: ANÁLISE LABORATORIAL (PAH), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 100,00
- Item **63**: ANÁLISE LABORATORIAL (TPH), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 100,00
- Item **64**: ANÁLISE LABORATORIAL (ZINCO), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
- Item **65**: ANÁLISE LABORATORIAL (TOXICIDADE DAPHNIA MAGNA), efluente industrial. Valor unitário registrado: R\$ 210,00
- Item **66**: ANÁLISE LABORATORIAL (TOXICIDADE VIBRIO FISCHERI), efluente industrial. Valor unitário registrado: R\$ 260,00
- Item **67**: ANÁLISE LABORATORIAL (CÁDMIO TOTAL), efluente industrial. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
- Item **68**: ANÁLISE LABORATORIAL (CHUMBO TOTAL), efluente industrial. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
- Item **69**: ANÁLISE LABORATORIAL (ESTANHO TOTAL), efluente industrial. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
- Item **70**: ANÁLISE LABORATORIAL (MANGANÊS DISSOLVIDO), efluente industrial. Valor unitário registrado: R\$ 26,00
- Item **71**: ANÁLISE LABORATORIAL (TEMPERATURA), efluente industrial. Valor unitário registrado: R\$ 4,00
- Item **72**: ANÁLISE LABORATORIAL (ALUMÍNIO DISSOLVIDO), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 28,00
- Item **73**: ANÁLISE LABORATORIAL (CÁDMIO TOTAL), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 25,00
- Item **74**: ANÁLISE LABORATORIAL (DBO), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 20,00
- Item **75**: ANÁLISE LABORATORIAL (FÓSFORO TOTAL), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 20,00
- Item **76**: ANÁLISE LABORATORIAL (NITRATOS), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
- Item **77**: ANÁLISE LABORATORIAL (NITRITOS), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
- Item **78**: ANÁLISE LABORATORIAL (OXIGÊNIO DISSOLVIDO), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 8,00
- Item **79**: ANÁLISE LABORATORIAL (TEMPERATURA), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 2,00
- Item **80**: ANÁLISE LABORATORIAL (TOXICIDADE DAPHNIA MAGNA), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 200,00
- Item **81**: ANÁLISE LABORATORIAL (TOXICIDADE VIBRIO FISCHERI), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 270,00
- Item **82**: ANÁLISE LABORATORIAL (DQO), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 18,00
- Item **83**: ANÁLISE LABORATORIAL (DBO SOLÚVEL), efluente. Valor unitário registrado: R\$ 30,00
- Item **84**: ANÁLISE LABORATORIAL (DQO SOLÚVEL), efluente. Valor unitário registrado: R\$ 30,00
- Item **85**: ANÁLISE LABORATORIAL (CLORETO), efluente. Valor unitário registrado: R\$ 15,00
- Item **86**: ANÁLISE LABORATORIAL (ÓLEOS E GRAXAS TOTAL), efluente. Valor unitário registrado: R\$ 30,00
- Item **87**: ANÁLISE LABORATORIAL (SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS), efluente. Valor unitário registrado: R\$ 15,00
- Item **88**: ANÁLISE LABORATORIAL (SÓLIDOS DISSOLVIDOS FIXOS), efluente. Valor unitário registrado: R\$ 15,00
- Item **89**: ANÁLISE LABORATORIAL (SÓLIDOS SUSPENSOS TOTAIS), efluente. Valor unitário registrado: R\$ 15,00
- Item **90**: ANÁLISE LABORATORIAL (SÓLIDOS SUSPENSOS FIXOS), efluente. Valor unitário registrado: R\$ 15,00
- Item **91**: ANÁLISE LABORATORIAL (SÓLIDOS SUSPENSOS VOLÁTEIS), efluente. Valor unitário registrado: R\$ 15,00
- Item **92**: ANÁLISE LABORATORIAL (SÓLIDOS TOTAIS), efluente. Valor unitário registrado: R\$ 15,00
- Item **93**: ANÁLISE LABORATORIAL (SÓLIDOS DISSOLVIDOS VOLÁTEIS), efluente. Valor unitário registrado: R\$ 15,00
- Item **94**: ANÁLISE LABORATORIAL (SÓLIDOS TOTAIS FIXOS), efluente. Valor unitário registrado: R\$ 15,00
- Item **95**: ANÁLISE LABORATORIAL (SÓLIDOS TOTAIS VOLÁTEIS), efluente. Valor unitário registrado: R\$ 15,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- Item **96**: ANÁLISE LABORATORIAL (MANGANÊS), efluente. Valor unitário registrado: R\$ 28,00
- Item **97**: ANÁLISE LABORATORIAL (ALCALINIDADE), efluente. Valor unitário registrado: R\$ 10,00
- Item **98**: ANÁLISE LABORATORIAL (OXIGÊNIO DISSOLVIDO), efluente. Valor unitário registrado: R\$ 15,00
- Item **99**: ANÁLISE LABORATORIAL (FOSFATO), efluente. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
- Item **100**: ANÁLISE LABORATORIAL (FLUORETO), efluente. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
- Item **101**: ANÁLISE LABORATORIAL (BARIO), efluente. Valor unitário registrado: R\$ 27,50
- Item **102**: ANÁLISE LABORATORIAL (PRATA), efluente. Valor unitário registrado: R\$ 27,50
- Item **103**: ANÁLISE LABORATORIAL (SELÊNIO), efluente. Valor unitário registrado: R\$ 27,50
- Item **104**: ANÁLISE LABORATORIAL (COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS), efluente contendo: tricloroeteno clorofórmio, tetracloroeto de carbono, 1.1 dicloroetano. Valor unitário registrado: R\$ 100,00
- Item **105**: ANÁLISE LABORATORIAL (SURFACTANTES), efluente. Valor unitário registrado: R\$ 30,00
- Item **106**: ANÁLISE LABORATORIAL (DBO), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 20,00
- Item **107**: ANÁLISE LABORATORIAL (CLORETO), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 12,00
- Item **108**: ANÁLISE LABORATORIAL (DQO), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 18,00
- Item **109**: ANÁLISE LABORATORIAL (FERRO TOTAL), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 15,00
- Item **110**: ANÁLISE LABORATORIAL (FERRO DISSOLVIDO), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 28,00
- Item **111**: ANÁLISE LABORATORIAL (NITROGENIO AMONIAICAL), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
- Item **112**: ANÁLISE LABORATORIAL (NITROGENIO TOTAL), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 28,00
- Item **113**: ANÁLISE LABORATORIAL (NITROGENIO TOTAL KJELDAHL), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 48,00
- Item **114**: ANÁLISE LABORATORIAL (NITROGÊNIO ORGÂNICO), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
- Item **115**: ANÁLISE LABORATORIAL (SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 15,00
- Item **116**: ANÁLISE LABORATORIAL (MANGANÊS), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 27,50
- Item **117**: ANÁLISE LABORATORIAL (COBRE DISSOLVIDO), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 27,50
- Item **118**: ANÁLISE LABORATORIAL (CONDUTIVIDADE), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 3,00
- Item **119**: ANÁLISE LABORATORIAL (TEMPERATURA), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 2,00
- Item **120**: ANÁLISE LABORATORIAL (TURBIDEZ), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 5,00
- Item **121**: ANÁLISE LABORATORIAL (COR), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 5,00
- Item **122**: ANÁLISE LABORATORIAL (CALCIO), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 28,00
- Item **123**: ANÁLISE LABORATORIAL (MAGNESIO), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 28,00
- Item **124**: ANÁLISE LABORATORIAL (SÓDIO), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 27,50
- Item **125**: ANÁLISE LABORATORIAL (ALUMINIO), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 27,50
- Item **126**: ANÁLISE LABORATORIAL (FOSFATO), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
- Item **127**: ANÁLISE LABORATORIAL (OXIGENIO DISSOLVIDO), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 15,00
- Item **128**: ANÁLISE LABORATORIAL (CLOSTRIDIOS SULFITO REDUTOR), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 60,00
- Item **129**: ANÁLISE LABORATORIAL (BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 40,00
- Item **130**: ANÁLISE LABORATORIAL (ENTEROCOCCUS SPP), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 50,00
- Item **131**: ANÁLISE LABORATORIAL (ALCALINIDAD), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 12,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- Item **132**: ANÁLISE LABORATORIAL (SÓLIDOS TOTAIS), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 15,00
Item **133**: ANÁLISE LABORATORIAL (PRATA), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 27,50
Item **134**: ANÁLISE LABORATORIAL (BARIO), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 27,50
Item **135**: ANÁLISE LABORATORIAL (ESTANHO), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 27,50
Item **136**: ANÁLISE LABORATORIAL (FERRO TOTAL), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 27,50
Item **137**: ANÁLISE LABORATORIAL (NITROGENIO TOTAL), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 20,00
Item **138**: ANÁLISE LABORATORIAL (CROMO HEXAVALENTE), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 27,50
Item **139**: ANÁLISE LABORATORIAL (MANGANES), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 27,50
Item **140**: ANÁLISE LABORATORIAL (CHUMBO), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 27,50
Item **141**: ANÁLISE LABORATORIAL (COBRE TOTAL), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 27,50
Item **142**: ANÁLISE LABORATORIAL (ALUMINIO TOTAL), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 27,50
Item **143**: ANÁLISE LABORATORIAL (AMONIA), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
Item **144**: ANÁLISE LABORATORIAL (FOSFATO), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
Item **145**: ANÁLISE LABORATORIAL (BACTERIAS HETEROTRÓFICAS), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 40,00
Item **146**: ANÁLISE LABORATORIAL (SÓLIDOS TOTAIS), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 12,00
Item **147**: ANÁLISE LABORATORIAL (COR), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 9,00
Item **148**: ANÁLISE LABORATORIAL (TURBIDEZ), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 4,00
Item **149**: ANÁLISE LABORATORIAL (ALCALINIDADE TOTAL), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 12,00
Item **150**: ANÁLISE LABORATORIAL (CIANETO), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 28,00
Item **151**: ANÁLISE LABORATORIAL (PAH), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 100,00
Item **152**: ANÁLISE LABORATORIAL (BTEX), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 90,00
Item **153**: ANÁLISE LABORATORIAL (TPH), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 100,00
Item **154**: ANÁLISE LABORATORIAL (NITROGENIO AMONIAICAL), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
Item **155**: ANÁLISE LABORATORIAL (SÓLIDOS SUSPENSOS TOTAIS), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 12,00
Item **156**: ANÁLISE LABORATORIAL (CROMO HEXAVALENTE), efluente. Valor unitário registrado: R\$ 28,00
Item **157**: ANÁLISE LABORATORIAL (CROMO TRIVALENTE), efluente. Valor unitário registrado: R\$ 28,00
Item **158**: ANÁLISE LABORATORIAL (ORTO-FOSFATO SOLÚVEL), efluente. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
Item **159**: ANÁLISE LABORATORIAL (OXIGÊNIO CONSUMIDO EM MEIO ÁCIDO), efluente. Valor unitário registrado: R\$ 15,00
Item **160**: ANÁLISE LABORATORIAL (FERRO SOLÚVEL - UV), efluente. Valor unitário registrado: R\$ 28,00
Item **161**: ANÁLISE LABORATORIAL (NITROGÊNIO TOTAL KJELDAHL), efluente. Valor unitário registrado: R\$ 35,00
Item **162**: ANÁLISE LABORATORIAL (ESCHERICHIA COLI), efluente. Valor unitário registrado: R\$ 35,00
Item **163**: ANÁLISE LABORATORIAL (COBALTO), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 27,50
Item **164**: ANÁLISE LABORATORIAL (SELÊNIO), água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 27,50
Item **165**: ANÁLISE LABORATORIAL (CONDUTIVIDADE), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 5,00
Item **166**: ANÁLISE LABORATORIAL (SATURAÇÃO DE O2), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 28,00
Item **167**: ANÁLISE LABORATORIAL (NITROGÊNIO TOTAL KJELDHAL), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 35,00
Item **168**: ANÁLISE LABORATORIAL (ESCHERICHIA COLI), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 35,00
Item **169**: ANÁLISE LABORATORIAL (CIANETO LIVRE), efluente. Valor unitário registrado: R\$ 28,00
Item **170**: ANÁLISE LABORATORIAL (DENSIDADE DE CIANOBACTÉRIAS), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 100,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- Item **171**: ANÁLISE LABORATORIAL (SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 15,00
Item **172**: ANÁLISE LABORATORIAL (ÓLEOS MINERAIS), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 28,00
Item **173**: ANÁLISE LABORATORIAL (ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS), água superficial. Valor unitário registrado: R\$ 28,00
Item **174**: ANÁLISE LABORATORIAL, ACIDEZ TOTAL, água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 12,00
Item **175**: ANÁLISE LABORATORIAL, ANTIMÔNIO, água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 27,00
Item **176**: ANÁLISE LABORATORIAL, COLIFORMES TERMOTOLERANTES, água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 35,00
Item **177**: ANÁLISE LABORATORIAL, FLUORETO, água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 22,00
Item **178**: ANÁLISE LABORATORIAL, MOLIBDÊNIO, água subterrânea. Valor unitário registrado: R\$ 27,50

PUBLICAÇÃO PARA ATENDER O DECRETO MUNICIPAL Nº. 1187/2013.

Marlise Teresa Eggers Jorge

GESTOR DO CONTRATO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 29 de março de 2016.

Clarice Dorocinski : Pregoeiro

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 229/2014 - SMMA

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO/JANTAR e COFFEE BREAK DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

PRIMEIRO MENOR PREÇO CLASSIFICADO

Empresa CAPRI PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Item 1: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK

Valor unitário registrado: R\$16,00.

Item 2: FORNECIMENTO DE ALMOÇO/JANTAR

Valor unitário registrado: R\$ 35,00.

PUBLICAÇÃO PARA ATENDER O ARTIGO 9º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.187/2013.

Dircélia de Fátima Avelino

GESTOR DO CONTRATO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 28 de março de 2016.

Edina de Moraes : Pregoeiro

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2015 - SMMA

OBJETO: “SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MARAVALHA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.”



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PUBLICAÇÃO PARA ATENDER O ARTIGO 9º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.187/2013.

Empresa NOSKPAR COMERCIAL LTDA

Item 01 – Maravalha de pinus seca, macia, isenta de farpas, impurezas resinas, inseticidas e outros contaminantes químicos, obtida de madeira inodora na cor marfim, lascas com espessura máxima de 1 mm, ótima capacidade de absorção de água, sem presença macroscópica de fungos manchadores e apodrecedores. Embalados em fardo plásticos de 100 litros.: R\$ 4,5698

Silmara Maldonado Marthos

GESTOR DO CONTRATO

Cristiane Reiko Goya

SUPLENTE DO CONTRATO

Departamento de PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA - MAPCF

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 28 de março de 2016.

Edina de Moraes : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação de dispensa de licitação, em conformidade com o Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Rochconsult Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeado através do Decreto nº 345, de 08 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de Licitação, em conformidade com o Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da **Rochconsult Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ nº 85.095.800/0001-96, considerando o Parecer Jurídico nº 036/2016 – NAJ/SMOP (fls. nº 65 a 73), aprovado pela PGCJ às fls. nº 76, contido no Processo nº 01-008.930/2016.

Objeto: Execução de muro de contenção de margens na rua José Gulin no bairro Bacacheri.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 28 de março de 2016.

Sérgio Luiz Antoniasse : Secretário Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2016 – SMS – EXCLUSIVO ME/EPP.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 11/04/2016 – 08:30 ÀS 09:15 HORAS.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 11/04/2016 – 09:20 ÀS 09:50 HORAS.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.

O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9951, 3350-9147, 3350-9100 e 3350-9018.

Secretaria Municipal da Saúde, 28 de março de 2016.

Maria Elizabeth Borges Malheiros : Pregoeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

*CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2016 -
CURITIBA S.A*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-004.560/2016

A Companhia de Desenvolvimento de Curitiba - Curitiba S/A comunica aos interessados, que fará realizar **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, cujo Edital assim se resume abaixo:

OBJETO: Lote de terreno sob nº 60-D, da Planta Jockey Club, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Francisco Nunes, por 56,50 m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote de indicação fiscal 44.005.031.000, pelo lado esquerdo confronta com o lote de indicação fiscal 44.005.037.000, tendo de largura na linha dos fundos 12,00 m, onde confronta com o lote de indicação fiscal 44.005.034.000, perfazendo a área total de 678,00 m², localizado no lado ímpar da Rua Francisco Nunes, distante 66,00 m da esquina com a Rua Jockey Club, com a indicação fiscal 44.005.030.000.

PREÇO: O preço total mínimo estimado para a aquisição do objeto desta licitação é de **R\$ 756.220,86** (*setecentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte reais e oitenta e seis centavos*).

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no **dia 20 de MAIO de 2016 às 10h00min**, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba - CURITIBA S/A, no seguinte endereço: Rua Barão do Rio Branco, 45 (8º Andar) - Centro, Curitiba - Paraná.

EDITAL: Poderá ser obtido junto à Companhia de Desenvolvimento de Curitiba - Curitiba S/A, situada à Rua Barão do Rio Branco, n.º 45 - Centro, Curitiba - Paraná, no horário comercial (8h às 12h e das 14h às 18h), ou solicitando pelo email: dmoulepes@curitibasa.com.br.

Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, 28 de março de 2016.

Davidson Jose Moulepes : Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2016 -
CURITIBA S.A*

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2016 - CURITIBA S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42-000.055/2016

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação n.º 002/2016 para contratação de empresa para prestação de serviço de Publicidade Legal para a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.**, em favor da empresa **EDITORA ESTADO DO PARANÁ S.A (CNPJ N.º 76.568.708/0001-05)**, no valor total de **R\$ 1.100,00** (*um mil cento e dez reais*) com base no Art.24, Inciso II, c/c o seu Parágrafo Único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da CURITIBA S/A e Autorização para Licitar/Dispensar n.º 858, e tendo em vista



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



os elementos que instruem os Processos Nº 42-000.055/2016.
Curitiba, 23 de Março 2016.

CLARICE ZENDRON DIAS TANAKA - Diretora Presidente

DANIELA ROSSET - Diretora Administrativa e Financeira

Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, 28 de março de 2016.

Davidson Jose Moulepes : Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*INEIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2016 -
CURITIBA S.A*

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01-009.663/2016

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 001/2016, cujo objeto refere-se a mensalidade de convênio AECIC, em favor da empresa **AECIC ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DA CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA. (CNPJ N.º 77.501.187/0001-31)**, no valor total de **R\$ 2.640,00 (dois mil seiscientos e quarenta reais)** com base no Art.25, Inciso II, c/c o seu Parágrafo Único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da CURITIBA S/A sob o n.º 011/2016 – DP-4 e Autorização para Licitar/Dispensar n.º 203/2016, e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº 01-009.663/2016

Curitiba, 28 de Março 2016.

CLARICE ZENDRON DIAS TANAKA - Diretora Presidente

DANIELA ROSSET - Diretora Administrativa e Financeira

Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, 28 de março de 2016.

Davidson Jose Moulepes : Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para através de Chamamento Público formalizar convênios com Entidade ou Organização de Assistência Social para execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas Idosas e sua Famílias, na modalidade de Centro Dia de referência, visando o atendimento de até 50 (cinquenta) pessoas idosas, estipulado o valor total em até R\$ 487.200,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais), em conformidade com o Art. 25, “caput” da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 1644/2009 com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal 1100/2014 e de acordo com o Parecer Jurídico n.º 066/2016 FAS-AJ e o Processo Administrativo 01-006796/2016.

Fundação de Ação Social, 28 de março de 2016.

Simone Camargo Nadolny : Superintendente Executiva

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para através de Chamamento Público formalizar convênios com Entidade ou Organização de Assistência Social para execução do Serviço de Acolhimento Institucional, nas modalidades de Casa Lar e Abrigo Institucional, visando o atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos, estipulado o valor total em até R\$ 16.453.406,40 (dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), em conformidade com o Art. 25, "caput" da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 1644/2009 com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal 1100/2014 e de acordo com o Parecer Jurídico n.º 069/2016 FAS-AJ e o Processo Administrativo 01-023180/2016.

Fundação de Ação Social, 28 de março de 2016.

Simone Camargo Nadolny : Superintendente Executiva

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

LEI Nº 14794

Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Cultural do Município de Curitiba, cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Curitiba – CMPC, institui o Fundo de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUNPAC e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

DO PATRIMÔNIO CULTURAL

CAPÍTULO I

DA PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 1º O Patrimônio Cultural do Município de Curitiba é constituído pelo conjunto de bens de natureza material e imaterial, públicos ou privados, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade, cuja preservação e proteção seja de interesse público, compreendendo, dentre outros:

I - formas de expressão;

II - modos de criar, fazer e viver;

III - criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, arquitetônico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Parágrafo único. Incluem-se ao Patrimônio Cultural do Município de Curitiba os bens imóveis inventariados relacionados no Anexo I da presente lei.

Art. 2º A proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Curitiba é dever de todos, cabendo à Administração Pública promover sua proteção especial através das medidas de preservação previstas nesta lei e nos demais instrumentos legais e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



normativos.

Art. 3º Caberá à Fundação Cultural de Curitiba - FCC a gestão do Patrimônio Cultural do Município de Curitiba.

Parágrafo único. Quanto ao Patrimônio Cultural Edificado, Tombado ou Inventariado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - CMPC, caberá a Secretaria Municipal de Urbanismo e ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC sua gestão.

CAPÍTULO II

DOS INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 4º São instrumentos de proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Curitiba, sem prejuízo de outras formas de acautelamento:

I - Plenos:

- a) tombamento;
- b) registro.

II - Auxiliares:

- a) inventário;
- b) vigilância.

Art. 5º Serão determinados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - CMPC os seguintes livros de inscrição do Patrimônio Cultural do Município de Curitiba, os quais poderão adotar a forma eletrônica:

I - Livro do Tombo do Patrimônio Edificado e Paisagem Urbana;

II - Livro do Tombo do Patrimônio Documental, Etnográfico, Artístico e Arqueológico;

III - Livro do Registro do Patrimônio Imaterial.

§ 1º Caberá à Fundação Cultural de Curitiba - FCC a guarda e conservação dos livros dispostos nesse artigo, garantindo a inviolabilidade das suas informações.

§ 2º Nos casos em que o bem a ser protegido não se enquadre nos Livros acima relacionados, poderão ser abertos outros Livros.

Seção I

Do Inventário

Art. 6º O procedimento de Inventário de Bens Imóveis do Patrimônio Cultural do Município é ato administrativo de identificação e compilação das características e peculiaridades históricas e de relevância cultural dos bens imóveis, públicos ou privados, do Município.

§ 1º O procedimento de Inventário classificará os bens imóveis como de interesse de preservação.

§ 2º Na execução do procedimento de Inventário serão adotados critérios técnicos e fundamentados, podendo ser de natureza histórica, artística, arquitetônica, sociológica, paisagística e antropológica, entre outros, nos termos da regulamentação própria.

§ 3º Qualquer pedido de inclusão ou exclusão de bens particulares no Inventário do Patrimônio Cultural do Município de Curitiba deverá ser encaminhado, nos termos do regulamento próprio, para deliberação pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Curitiba.

§ 4º A deliberação de inclusão ou exclusão do inventário de bens pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Curitiba - CMPC deverá ser subsidiada por parecer técnico fundamentado da Câmara Técnica competente, podendo ainda o CMPC solicitar parecer técnico de outros órgãos e entidades competentes.

Art. 7º Os bens inventariados ou em processo de inventário não poderão sofrer intervenção, restauração, reparação ou adequação sem prévia autorização da Administração Pública Municipal nem poderão, ainda, serem descaracterizados, mutilados, demolidos ou destruídos, sendo dever do proprietário ou possuidor sua preservação e conservação, sob pena de multa e demais cominações legais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



§ 1º A intervenção, restauração, reparação, movimentação dos bens móveis poderá ser autorizada, mediante solicitação junto a Câmara Técnica do Patrimônio Cultural Documental, Artístico, Imaterial e Arqueológico - CPDA, que funcionará sob a coordenação da Fundação Cultural de Curitiba - FCC.

§ 2º A intervenção, restauração, reparação ou adequação, a reforma da edificação, a reciclagem do uso ou acréscimo de área construída dos bens imóveis poderá ser autorizada, mediante solicitação junto a Câmara Técnica do Patrimônio Cultural Edificado, que funcionará sob a coordenação do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC.

§ 3º Para as edificações habitadas poderá o proprietário solicitar autorização emergencial para realizar pequena manutenção, no sentido de manter, sustentar, consertar ou conservar, a qual deverá ser analisada em tempo hábil pelo órgão competente.

§ 4º Havendo risco iminente à segurança dos habitantes do imóvel de que trata o parágrafo anterior, o proprietário poderá realizar, nos termos do regulamento próprio, a manutenção prévia mínima a garantir a segurança, devendo comunicar posteriormente a Câmara Técnica do Patrimônio Cultural Edificado, solicitando a autorização para continuidade do reparo necessário.

Seção II

Do Tombamento

Art. 8º O tombamento é um ato administrativo que declara a singularidade e excepcionalidade de um bem considerado individualmente ou em conjunto, seja móvel ou imóvel, público ou privado, pertencente à pessoa física ou jurídica, em razão do seu valor cultural, histórico, paisagístico, científico, cultural, artístico, turístico, arquitetônico ou ambiental, com instituição de um regime jurídico especial de propriedade como forma a garantir sua preservação e conservação.

§ 1º Qualquer pedido de inclusão ou exclusão de bens móveis ou imóveis particulares nos Livros de Tombo deverá ser encaminhado, nos termos do regulamento próprio, para deliberação pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Curitiba.

§ 2º A deliberação de inclusão ou exclusão dos bens móveis ou imóveis pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Curitiba - CMPC deverá ser subsidiada por parecer técnico fundamentado da Câmara Técnica competente, podendo ainda o CMPC solicitar parecer técnico de outros órgãos e entidades competentes.

§ 3º Um bem para que possa ser tombado não precisa necessariamente se submeter a prévio procedimento administrativo de inventário.

Art. 9º Os bens tombados ou em processo de tombamento deverão ser conservados e preservados e em nenhuma hipótese poderão ser demolidos, destruídos, mutilados ou movidos pelo seu proprietário ou possuidor, devendo qualquer intervenção, restauração, reparação ou adequação ser previamente autorizada pela Administração Pública Municipal, sob pena de multa e demais cominações legais.

§ 1º A intervenção, restauração, reparação, movimentação dos bens móveis poderá ser autorizada, mediante solicitação junto a Câmara Técnica do Patrimônio Cultural Documental, Artístico, Imaterial e Arqueológico - CPDA, que funcionará sob a coordenação da Fundação Cultural de Curitiba - FCC;

§ 2º A intervenção, restauração, reparação ou adequação, a reforma da edificação, a reciclagem do uso ou acréscimo de área construída dos bens imóveis poderá ser autorizada, mediante solicitação junto a Câmara Técnica do Patrimônio Cultural Edificado, que funcionará sob a coordenação do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC.

§ 3º Para as edificações habitadas poderá o proprietário solicitar autorização emergencial para realizar pequena manutenção, no sentido de manter, sustentar, consertar ou conservar, a qual deverá ser analisada em tempo hábil pelo órgão competente.

§ 4º Havendo risco iminente à segurança dos habitantes do imóvel de que trata o parágrafo anterior, o proprietário poderá realizar, nos termos do regulamento próprio, a manutenção prévia mínima a garantir a segurança, devendo comunicar posteriormente a Câmara Técnica do Patrimônio Cultural Edificado, solicitando a autorização para continuidade do reparo necessário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 10. Ao proprietário do bem tombado compete, dentre outros:

- I - conservar e preservar o bem, mantendo suas características e qualidades;
- II - realizar às suas custas as obras de conservação e reparação, quando necessárias;
- III - permitir a fiscalização exercida pela Administração Pública, facilitando o acesso ao bem e contribuindo para a adoção de medidas necessárias à execução da lei;
- IV - adequar a destinação, aproveitamento e utilização do bem, visando à garantia de sua conservação.

Art. 11. O proprietário do bem tombado que não dispuser do total de recursos financeiros para realizar as obras necessárias à sua conservação e reparação, deverá comunicar o fato ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural por meio de requerimento escrito instruído com:

- I - relação das obras que precisam ser realizadas no bem, com orçamentos contendo a estimativa dos seus valores;
- II - prova da condição financeira que impeça a realização imediata das obras;
- III - apresentação de plano de trabalho, com cronograma de realização das obras no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único. As obras de caráter urgente não poderão ser incluídas no plano de trabalho, devendo ser realizadas imediatamente pelo seu proprietário, exceto quando comprovada a hipossuficiência econômica.

Art. 12. Para efeitos dessa lei entende-se por obras de caráter urgente aquelas que, quando não realizadas, exponham a risco ou perigo:

- I - a estrutura do bem tombado, sua funcionalidade ou características;
- II - a vida, a integridade ou a saúde de pessoas;
- III - a estrutura de imóvel vizinho, conforme o caso.

Art. 13. O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural analisará o requerimento, podendo indeferi-lo nas seguintes hipóteses, sem prejuízo à aplicação das sanções cabíveis:

- I - ausência ou insuficiência dos documentos mínimos necessários à sua apreciação;
- II - ausência de comprovação da condição de hipossuficiência econômica que se mostre impeditiva a realização das obras;
- III - má-fé do proprietário, com utilização indevida do requerimento para retardar, prejudicar ou suspender a prática de atos de fiscalização.

Art. 14. Deferido o requerimento, o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural fixará a relação dos serviços e o prazo mínimo em que deverão ser executadas pelo proprietário.

§ 1º O prazo para a execução das obras fixado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural começará a contar a partir da data de recebimento da comunicação por escrito do ato administrativo pelo proprietário do imóvel protegido.

§ 2º As regras e critérios de fiscalização das obras do plano serão dispostos em ato do Poder Executivo.

Seção III

Do Registro

Art. 15. O registro é um ato administrativo que tem por objetivo declarar um bem cultural de natureza imaterial como integrante do patrimônio cultural de Curitiba.

Art. 16. Poderão ser objeto de registro:

- I - os saberes, como os conhecimentos e modos de fazer típicos de um grupo ou comunidade;
- II - as celebrações, como festas, rituais e demais manifestações comemorativas coletivas;
- III - as formas de expressão, como manifestações literárias, musicais, artesanais, plásticas, cênicas e lúdicas;
- IV - os lugares, como mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Seção IV

Da Vigilância

Art. 17. A vigilância é o conjunto de atos, ações, medidas e providências praticadas pela Administração Pública de forma isolada ou integrada com outros órgãos, entidades ou instituições, públicas ou privadas, de qualquer esfera de governo, voltados à fiscalização do patrimônio cultural protegido, visando sua conservação e preservação.

Art. 18. A vigilância apresenta caráter subsidiário em relação aos instrumentos de proteção ao patrimônio cultural, podendo ser aplicada de forma simultânea aos demais instrumentos e medidas de acautelamento.

Art. 19. Para execução da vigilância, a Administração Pública poderá, sem prejuízo a outros meios legais, utilizar-se de recursos tecnológicos bem como a participação da comunidade para o monitoramento e proteção dos bens do patrimônio cultural, tais como implantação de alerta na indicação fiscal do imóvel, adoção de medidas fiscalizatórias e denúncias pelo cidadão por meio dos canais de comunicação mantidos pela municipalidade.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INVENTÁRIO, TOMBAMENTO E REGISTRO

Art. 20. Os procedimentos administrativos de Inventário, Tombamento e Registro serão regulamentados por ato do Poder Executivo e poderão ser iniciados:

- I - voluntariamente, a pedido do proprietário do bem;
- II - de ofício ou compulsoriamente, por ato da Administração Pública Municipal;
- III - a requerimento de qualquer interessado.

Art. 21. A regulamentação de que trata o artigo anterior atenderá aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório, ao disposto na presente lei e, em especial:

- I - tramitação dos processos perante o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – CMPC;
- II - análise e parecer técnico da Câmara Técnica competente;
- III - ciência do proprietário sobre a tramitação;
- IV - prazo não inferior a 30 (trinta) dias para a manifestação dos interessados.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 22. A fiscalização do Patrimônio Cultural do Município de Curitiba dar-se-á:

- I - ordinariamente, mediante inspeção periódica pela Administração Pública Municipal ou sempre que entender necessário;
- II - extraordinariamente, quando houver denúncia formulada por qualquer cidadão.

§ 1º A fiscalização do patrimônio cultural compete à Fundação Cultura de Curitiba - FCC, exceto nos casos do Patrimônio Cultural Edificado, cuja competência é da Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU, com auxílio do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC.

§ 2º Os critérios, limites e ações de fiscalização do patrimônio cultural serão regulamentados por ato do Poder Executivo.

§ 3º A fiscalização como ato de poder de polícia é de competência dos órgãos públicos, podendo o cidadão formular denúncia pelos diversos canais de comunicação mantidos pela Administração Pública Municipal.

TÍTULO II

DAS PENALIDADES

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 23. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta lei ou nas normas regulamentadoras ensejará a aplicação de penalidades ao proprietário pela Administração Pública, sem prejuízo de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 24. Para efeito dessa lei, a multa pecuniária será fixada considerando o valor do bem protegido, da seguinte forma:

I - em se tratando de bem imóvel, percentual incidente sobre o valor venal do imóvel considerado pelo Município de Curitiba para o cálculo do ITBI;

II - em se tratando de bem móvel, percentual incidente sobre seu valor de mercado ou, quando de difícil ou impossível cotação, sobre o valor estimado do bem.

Art. 25. As penalidades serão aplicadas considerando os seguintes critérios, dentre outros:

I - a natureza da infração;

II - a reincidência;

III - a extensão do dano ou a exposição a perigo do bem protegido;

IV - o comportamento do proprietário para a eclosão do evento tido como danoso ou potencialmente danoso;

V - o estado de conservação do bem após a prática do ato;

VI - o valor econômico e cultural do bem protegido.

Art. 26 Considera-se reincidente o proprietário que comete nova infração, depois de publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba a decisão administrativa que o tenha condenado por infração anterior.

Parágrafo único. Para efeito de reincidência, não prevalece a penalidade anterior se entre a data de publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba da decisão administrativa que aplicou a penalidade anterior e a data em que verificada a prática da infração posterior tiver decorrido período de tempo igual ou superior a 5 (cinco) anos.

Art. 27. Qualquer penalidade poderá ser aumentada até o dobro quando, em virtude da situação econômica do proprietário, se mostrar ineficaz, embora aplicada em seu percentual máximo.

Art. 28. Ficará isento da penalidade ou terá reduzido em até 2/3 (dois terços) do seu valor, o proprietário que no prazo de Impugnação, cumulativamente:

I - comprovar que o evento que ensejou a lavratura do Auto de Infração se deu por caso fortuito, força maior ou culpa de terceiro;

II - apresentar plano de trabalho em que se compromete a promover a restauração, reparação, reforma ou reconstrução do bem protegido, conforme o caso, com prazo de conclusão de até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 29. Sem prejuízo à aplicação de outras penalidades, a falta de conservação ou destruição do bem imóvel protegido acarretará ao seu proprietário:

I - a obrigação de reconstruir ou restaurar o bem protegido;

II - a revogação de eventual incentivo fiscal ou de potencial construtivo concedido em razão do caráter cultural do imóvel;

III - a obrigação de devolver os valores utilizados a título de potencial construtivo, acrescidos de multa de 50% (cinquenta por cento), juros de mora e correção monetária.

Parágrafo único. Na impossibilidade de reconstrução ou restauração do bem preservado e sendo possível a realização de nova edificação, deverá obrigatoriamente, observar a área e o volume do imóvel destruído ou demolido, ou ainda, os parâmetros de zoneamento, observado sempre o que for mais restritivo, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei.

CAPÍTULO II

DAS PENALIDADES EM ESPÉCIE

Art. 30. Destruir, demolir, deteriorar ou mutilar bem protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial: Multa, de 50% (cinquenta por cento) a 80% (oitenta por cento) do valor do bem protegido.

Art. 31. Reformar, reparar, pintar, restaurar ou alterar o bem protegido, por qualquer forma, sem prévia autorização da Administração Pública Municipal ou em desacordo com a autorização concedida: Multa, de 20% (vinte por cento) a 70% (setenta por cento) do valor do bem protegido.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 32. Deixar de realizar as obras de conservação, manutenção, prevenção e reparação do bem protegido: Multa, de 30% (trinta por cento) a 80% (oitenta por cento) do valor do bem protegido.

Art. 33. Deixar de observar quaisquer das normas ou regramentos estabelecidos para os bens da área de entorno: Multa, de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor do bem protegido.

Art. 34. Apresentar requerimento de plano de trabalho a que alude o art. 11 dessa lei com o fim de retardar, prejudicar ou suspender a prática de atos de fiscalização: Multa, 20% (vinte por cento) do valor venal do bem protegido.

Art. 35. Construir em solo não edificável, ou no seu entorno, assim considerado em razão de seu valor paisagístico, ambiental, artístico, turístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da Administração Pública Municipal ou em desacordo com a autorização concedida: Multa, de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor do bem protegido.

Art. 36. Retirar, mover ou deslocar bem móvel protegido para fora dos limites territoriais do Município de Curitiba, sem prévia autorização da Administração Pública Municipal: Multa, de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor do bem protegido.

Art. 37. Deixar de comunicar ao órgão municipal competente o extravio, furto ou roubo de bem móvel protegido: Multa, de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor do bem protegido.

Art. 38. Verificado o descumprimento a quaisquer das obrigações previstas nesta lei, será lavrado Auto de Infração pelo órgão competente que deverá conter, no mínimo, o seguinte:

I - nome e endereço do responsável pela prática do ato reputado como contrário a presente lei;

II - local em que a ocorrência se tiver verificado;

III - data da constatação da ocorrência;

IV - descrição sucinta da ocorrência;

V - capitulação da infração com indicação do dispositivo legal infringido, inclusive o valor da multa.

Parágrafo único. O proprietário do imóvel será notificado para, querendo, apresentar Impugnação ao Auto de Infração, no prazo de 30 dias.

Art. 39. Os demais procedimentos administrativos de aplicação de penalidade, inclusive de tramitação de impugnação, recurso e julgamento serão regulamentados por ato do Poder Executivo atendendo ao disposto na presente lei e aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório.

CAPÍTULO III

DOS INCENTIVOS A BENS IMÓVEIS

Art. 40. Os proprietários de imóveis declarados como de valor cultural poderão contar com os seguintes incentivos, sem prejuízo de outros previstos em leis e decretos, a fim de assegurar-lhes a sua conservação, preservação e manutenção:

I - redução do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

II - enquadramento em leis de incentivo a cultura;

III - incentivos construtivos;

IV - parceria entre poder público e a iniciativa privada.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal regulamentará a forma e as condições para a concessão dos incentivos dispostos nesse artigo.

Art. 41. O incentivo construtivo consistirá na autorização para ser edificada construção acima dos limites previstos pela legislação em vigor, mediante compromisso formal do proprietário do imóvel de valor cultural de preservá-lo, com a execução pelo proprietário do projeto de restauro e sua aprovação prévia pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. O ato de formalização do compromisso será averbado à margem da matrícula do imóvel a ser preservado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 42. O incentivo construtivo será concedido preferencialmente para construção no próprio terreno em que se encontre edificado o imóvel de valor cultural, desde que haja área remanescente e obedecidas as condições impostas pela Câmara Técnica do Patrimônio Cultural Edificado.

Parágrafo único. No caso de utilização do potencial construtivo no próprio lote onde está edificado o imóvel de valor cultural, mediante restauração integral do bem protegido, o poder público poderá conceder ao proprietário aumento não oneroso de porte comercial ou residencial, desde que observado os parâmetros do zoneamento.

Art. 43. Não sendo possível a utilização total ou parcial do incentivo na forma do artigo anterior, poderá ser o mesmo transferido para outro imóvel, nos termos da legislação vigente.

Art. 44. O potencial concedido poderá ser restabelecido a cada 15 (quinze) anos, condicionada a boa conservação ou mediante apresentação de alvará de restauro do imóvel de valor cultural, nos termos do regulamento próprio.

Art. 45. O incentivo construtivo poderá ser transferido para outro imóvel na forma de acréscimo de coeficiente e de número de pavimentos e porte comercial nos termos do regulamento próprio.

Art. 46. Uma vez formalizada a concessão do incentivo, responderá o proprietário do valor cultural, histórico ou arquitetônico pela sua conservação, sob pena das sanções previstas nesta lei.

Parágrafo único. Na hipótese de destruição ou demolição do imóvel sobre o qual foi concedido incentivo construtivo, o valor correspondente à metragem do potencial concedido deverá ser restituído ao Poder Público pelo valor vigente do potencial construtivo comercializado pelo Município à época da restituição, a ser calculado pela Secretaria Municipal do Urbanismo, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta Lei.

Art. 47. Para efeito de aprovação de projetos de intervenção em bens imóveis protegidos nos termos desta lei, junto ao Município de Curitiba, a área de construção do bem como sua área de projeção não serão computadas no cálculo de coeficiente de aproveitamento nem na taxa de ocupação.

TÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 48. Fica criado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Curitiba - CMPC, de caráter consultivo e deliberativo, com sede na Fundação Cultural de Curitiba, com as seguintes atribuições:

I - conhecer e deliberar sobre os pedidos de inventário, tombamento ou registro;

II - acompanhar as políticas públicas relacionadas ao patrimônio cultural;

III - emitir pareceres, resoluções, recomendações e demais atos administrativos, consolidando entendimento técnico sobre matérias relacionadas à preservação e conservação do Patrimônio Cultural em consultas ou requerimentos submetidos à sua análise;

IV - solicitar a expedição de notificações, embargos ou outras medidas, judiciais ou administrativas, junto aos órgãos competentes;

V - promover a defesa, conservação e preservação do Patrimônio Cultural por intermédio de ações que objetivem a vigilância, o registro, o inventário e o tombamento de bens materiais ou imateriais;

VI - promover a integração junto a órgãos, entidades paraestatais e instituições, públicas ou privadas, de qualquer esfera de governo, nas ações, campanhas ou programas voltados à preservação e conservação do Patrimônio Cultural;

VII - requerer a fiscalização do Patrimônio Cultural junto aos órgãos competentes;

VIII - auxiliar na organização e preservação dos arquivos, registros e informações, em especial os livros do Tombo e Registro;

IX - revisar, querendo, a cada 4 anos, a concessão de benefícios concedidos a bens culturais protegidos por esta Lei, recomendando sua continuidade ou cancelamento;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- X - dar publicidade as suas decisões e deliberações;
 - XI - realizar outros atos compatíveis com sua área de atuação;
 - XII - analisar e aprovar os programas, projetos e ações passíveis de receber recursos do FUNPAC.
- § 1º O Conselho será composto pelos seguintes órgãos:

- I - Plenário;
- II - Presidência;
- III - Câmaras Técnicas;
- IV - Secretaria Executiva.

§ 2º A atuação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Curitiba - CMPC e de seus órgãos se dará nos termos desta lei e de seu Regimento Interno, o qual será regulamentado por ato do Poder Executivo.

Art. 49. Além do Presidente e do Vice-Presidente, o Plenário do Conselho será composto por 14 membros titulares e respectivos suplentes, representativos de diversos segmentos, da seguinte forma:

I - 7 (sete) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:

- a) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Fundação Cultural de Curitiba - FCC;
- b) 1 (um) titular e 1 (um) suplente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC;
- c) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU;
- d) 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes das demais Secretarias ou órgãos da Administração Municipal.

II - 1 (um) titular e 1 (um) suplente do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Curitiba;

III - 1 (um) titular e 1 (um) suplente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

IV - 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Ordem dos Advogados do Brasil;

V - 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes da comunidade acadêmica, vinculado ao ensino ou pesquisa, e docente de uma Instituição de Educação Superior de Curitiba nas áreas inerentes à preservação do Patrimônio Cultural;

VI - 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes indicados pelas entidades da sociedade civil que atuem nas áreas inerentes à Proteção ao Patrimônio Cultural.

§ 1º Tratando-se de bem cuja relevância cultural seja estadual, federal ou internacional, os representantes dos respectivos órgãos ou conselhos de Proteção ao Patrimônio Cultural poderão ser convidados, nos termos regimentais, para participar da reunião que deliberar sobre o bem em questão.

§ 2º Fica vedado a um mesmo Conselheiro Titular ou Suplente acumular representações, ainda que transitoriamente.

§ 3º Os representantes indicados para compor o Conselho deverão necessariamente ter conhecimento nas áreas inerentes ao patrimônio cultural.

§ 4º O mandato dos Conselheiros Titulares e dos seus Suplentes será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

§ 5º O procedimento de indicação dos representantes será regulamentado por ato do Chefe do Executivo.

§ 6º O exercício das funções de Conselheiro e Suplente será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 50. A Presidência do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural será ocupada pelo presidente da Fundação Cultural de Curitiba - FCC e a Vice-Presidência pelo presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC.

Seção Única

Das Câmaras Técnicas e da Secretaria Executiva

Art. 51. Ficam criadas as seguintes Câmaras Técnicas como órgãos permanentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - CMPC:

I - Câmara Técnica do Patrimônio Cultural Documental, Artístico, Imaterial e Arqueológico - CPDA, que funcionará sob a coordenação da Fundação Cultural de Curitiba - FCC, com competência para deliberar, estudar e emitir pareceres nos processos administrativos relativos a bens móveis e de registro de patrimônio imaterial, bem como analisar e deliberar sobre a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



restauração, reparação ou adequação desses bens, além das demais disposições regimentais;

II - Câmara Técnica do Patrimônio Cultural Edificado e Paisagem Urbana - CAPC, funcionará sob a coordenação conjunta da Secretaria Municipal de Urbanismo, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC e Fundação Cultural de Curitiba, com competência para deliberar, estudar e emitir pareceres nos processos administrativos relativos a bens imóveis, bem como analisar e deliberar sobre a restauração, reparação ou adequação desses bens, além das demais disposições regimentais.

§ 1º As Câmaras Técnicas serão integradas por quadro técnico da Administração Municipal, conforme disposição regimental.

§ 2º Havendo discordância da decisão da Câmara Técnica, poderá o interessado requerer ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Curitiba - CMPC a revisão em grau de recurso, nos termos do regimento.

§ 3º O Regimento Interno das Câmaras Técnicas será regulamentado por ato do Poder Executivo.

Art. 52. Fica criada a Secretaria Executiva como órgão auxiliar do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com o objetivo de realizar a tramitação processual interna, além das demais funções regimentais.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva será integrada por quadro técnico da Administração Municipal, conforme disposição regimental.

TÍTULO IV

DO FUNDO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUNPAC

CAPÍTULO ÚNICO

DA GESTÃO E CONSTITUIÇÃO DO FUNPAC

Art. 53. Fica instituído o Fundo de Proteção ao Patrimônio Cultural - FUNPAC, com a finalidade de prestar apoio financeiro, em caráter suplementar, a projetos e ações destinados à promoção, preservação, manutenção e conservação do patrimônio cultural do Município de Curitiba.

Art. 54. A gestão dos recursos e a administração do FUNPAC competem à Fundação Cultural de Curitiba - FCC.

Parágrafo único. A forma de repasse e aplicação dos recursos do FUNPAC será regulamentado por ato do Poder Executivo.

Art. 55. Constituem recursos do FUNPAC:

- I - dotações orçamentárias e créditos adicionais que lhe forem destinados pelo Município de Curitiba;
- II - contribuições, transferências de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, repasses e donativos em bens ou em espécie destinadas à preservação e conservação do patrimônio cultural;
- III - valores provenientes das multas aplicadas em decorrência de infrações cometidas contra o patrimônio cultural edificado;
- IV - rendimentos provenientes de suas operações ou aplicações financeiras de seus recursos;
- V - valores a ele destinados por meio de contratos, convênios ou acordos celebrados entre o Município de Curitiba e instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que tenham como objeto a proteção do patrimônio cultural;
- VI - valores de condenações proferidas em ação civil pública por lesão ao patrimônio cultural do Município;
- VII - quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinados.

Art. 56. Os recursos do FUNPAC destinam-se:

- I - ao fomento de atividades de pesquisa, projetos, programas e ações, individualmente ou sob a forma de parceria, convênio ou ajuste, relacionadas à valorização, manutenção, difusão, educação e preservação do patrimônio cultural do Município de Curitiba;
- II - à identificação, guarda, conservação, preservação e restauração dos bens culturais protegidos e registrados;
- III - ao custeio das atividades relacionadas a fiscalização dos bens protegidos;
- IV - a ações de treinamento, capacitação, estudos e projetos voltados à proteção e preservação do patrimônio cultural;
- V - à manutenção e criação de serviços e ações de apoio à proteção e difusão do patrimônio cultural;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



VI - à implementação e manutenção de programas e projetos de educação para o patrimônio cultural;

VII - à execução de serviços e obras de restauração, manutenção e reparos, quando executados pela Administração Pública Municipal;

VIII - à aquisição de bens imóveis protegidos, quando desapropriados.

Art. 57. Os recursos advindos do FUNPAC não excluem outros mecanismos de proteção e fomento ao patrimônio cultural que já existam ou que venham a ser criados.

Art. 58. O eventual saldo não utilizado pelo FUNPAC, será transferido para o próximo exercício, a seu crédito.

Art. 59. O FUNPAC se sujeita a todas as leis e regramentos relativos aos fundos municipais constituídos, especialmente no tocante ao controle, fiscalização, transparência, prestação e tomadas de contas em geral.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60. A infração pelo proprietário, ou por quem quer que o represente, de quaisquer das disposições previstas nesta Lei, implica, sem prejuízo às demais cominações, na suspensão imediata de todos os benefícios ou vantagens conseguidas, direta ou indiretamente, em decorrência desta Lei.

Art. 61. Poderá o bem protegido ser desapropriado a qualquer momento, mediante declaração de utilidade pública por ato do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A declaração de utilidade pública do bem não suspende nem interrompe o procedimento administrativo instaurado para a verificação de irregularidades praticadas pelo proprietário, muito menos o isenta da responsabilidade pelo pagamento da multa pecuniária eventualmente aplicada.

§ 2º Declarada a desapropriação do bem protegido, do valor da indenização será abatido do montante acumulado das multas e penalidades aplicadas administrativamente.

Art. 62. Ficam convalidados todos os procedimentos administrativos de aplicação de penalidade ou de constituição de bem protegido instaurados ou encerrados antes da data da entrada em vigor dessa lei.

§ 1º A convalidação não impede a revisão do ato de constituição de bem protegido pela Administração Pública, a qualquer tempo.

§ 2º Os procedimentos administrativos instaurados e não encerrados poderão ser revistos pela Administração Pública Municipal de acordo com os parâmetros estabelecidos nesta lei, desde que haja requerimento do proprietário apresentado até 30 (trinta) dias contados da data publicação desta lei.

Art. 63. O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 64. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de março de 2016.

Gustavo Bonato Fruet : Prefeito Municipal

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 55 de 22/03/2016).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO 1 - RELAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CURITIBA

IF	NOME/ENDEREÇO	NOME RUA	Nº	BAIRRO	REGIONAL
11001028	IGREJA ORTODOXA, Unidade de Interesse de Preservação	R. BRIGADEIRO FRANCO	375	MERCÊS	Matriz
11004010	RESERVATÓRIO DO ALTO SÃO FRANCISCO, Unidade de Interesse de Preservação	R. DOS PRESBITEROS	55	SÃO FRANCISCO	Matriz
11004019	TELEPAR, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	75	SÃO FRANCISCO	Matriz
11007006	CINEMATECA, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	1196	SÃO FRANCISCO	Matriz
11007007	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI - 1212, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	1212	SÃO FRANCISCO	Matriz
11007022	CASA WICHERT - CINEMATECA, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	1184	SÃO FRANCISCO	Matriz
11007024	NOVELAS CURITIBANAS, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	1262	SÃO FRANCISCO	Matriz
11008010	R. ALMIRANTE BARROSO - 78, Unidade de Interesse de Preservação	R. ALMIRANTE BARROSO	78	SÃO FRANCISCO	Matriz
11009002	R. TRAJANO REIS - 389, Unidade de Interesse de Preservação	R. TRAJANO REIS	389	SÃO FRANCISCO	Matriz
11009006	R. TRAJANO REIS - 351, Unidade de Interesse de Preservação	R. TRAJANO REIS	351	SÃO FRANCISCO	Matriz
11009007	R. TRAJANO REIS - 343, Unidade de Interesse de Preservação	R. TRAJANO REIS	343	SÃO FRANCISCO	Matriz
11009016	R. TRAJANO REIS - 325, Unidade de Interesse de Preservação	R. TRAJANO REIS	325	SÃO FRANCISCO	Matriz
11009017	R. TRAJANO REIS - 315, Unidade de Interesse de Preservação	R. TRAJANO REIS	315	SÃO FRANCISCO	Matriz
11010003	R. INACIO LUSTOSA - 443, Unidade de Interesse de Preservação	R. INACIO LUSTOSA	443	SÃO FRANCISCO	Matriz
11010004	R. INACIO LUSTOSA - 433, Unidade de Interesse de Preservação	R. INACIO LUSTOSA	443	SÃO FRANCISCO	Matriz
11011003	TEMPLO EVANGÉLICO LUTERANO, Unidade de Interesse de Preservação	R. INACIO LUSTOSA	309	SÃO FRANCISCO	Matriz
11011013	R. MATEUS LEME - 343, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	343	SÃO FRANCISCO	Matriz
11011023	R. PAULA GOMES - 296, Unidade de Interesse de Preservação	R. PAULA GOMES	296	SÃO FRANCISCO	Matriz
11011024	R. PAULA GOMES - 306, Unidade de Interesse de Preservação	R. PAULA GOMES	306	SÃO FRANCISCO	Matriz
11012002	R. BARÃO DO SERRO AZUL - 525, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO SERRO AZUL	525	SÃO FRANCISCO	Matriz
11012017	R. MATEUS LEME - 324, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	324	SÃO FRANCISCO	Matriz
11012018	MUSEU ALFREDO ANDERSEN, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	336	SÃO FRANCISCO	Matriz
11012021	R. MATEUS LEME - 368, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	368	SÃO FRANCISCO	Matriz
11012024	HOTEL IBIS E ANEXO DO MUSEU, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	346	ABRANCHES	Matriz
11013001	CASA DE AUGUSTO STRESSER, Unidade de Interesse de Preservação	R. PAULA GOMES	145	SÃO FRANCISCO	Matriz
11013013	PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	624	SÃO FRANCISCO	Matriz
11014002	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI - 684, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	684	SÃO FRANCISCO	Matriz
11014007	UIVEPAR, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	742	CENTRO	Matriz
11014008	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI - 254, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	254	SÃO FRANCISCO	Matriz
11014011	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI - 800, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	800	SÃO FRANCISCO	Matriz
11014012	RUA DUQUE DE CAXIAS - 252, Unidade de Interesse de Preservação	R. DUQUE DE CAXIAS	252	SÃO FRANCISCO	Matriz
11014013	CASA PORTUGAL, Unidade de Interesse de Preservação	R. PAULA GOMES	325	SÃO FRANCISCO	Matriz
11014021	R. PAULA GOMES - 217, Unidade de Interesse de Preservação	R. PAULA GOMES	217	SÃO FRANCISCO	Matriz
11014026	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI - 794, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	794	SÃO FRANCISCO	Matriz
11015004	R. PAULA GOMES - 375, Unidade de Interesse de Preservação	R. PAULA GOMES	375	SÃO FRANCISCO	Matriz
11015007	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI - 854, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	854	SÃO FRANCISCO	Matriz
11015008	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI - Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	878	SÃO FRANCISCO	Matriz
11015016	COLÉGIO MARTINUS - 282, Unidade de Interesse de Preservação	R. TRAJANO REIS	282	SÃO FRANCISCO	Matriz
11016012	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI - 954, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	954	SÃO FRANCISCO	Matriz
11016021	R. TRAJANO REIS - 267, Unidade de Interesse de Preservação	R. TRAJANO REIS	267	SÃO FRANCISCO	Matriz
11017013	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI - 1056, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	1056	SÃO FRANCISCO	Matriz



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



IF	NOME/ENDEREÇO	NOME RUA	Nº	BAIRRO	REGIONAL
11018008	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI - 1195, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	1195	SÃO FRANCISCO	Matriz
11018022	CASA KIRCHGASSNER, Unidade de Interesse de Preservação	R. PORTUGAL	6	SÃO FRANCISCO	Matriz
11018022	RUA TREZE DE MAIO - 1224, Unidade de Interesse de Preservação	R. TREZE DE MAIO	1224	CENTRO	Matriz
11020014	IGREJA SÃO VICENTE DE PAULO, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JAIME REIS	531	SÃO FRANCISCO	Matriz
11027025	R. MARTIM AFONSO - 524, Unidade de Interesse de Preservação	R. MARTIM AFONSO	524	MERCÊS	Matriz
11029024	R. MARTIM AFONSO - 280, Unidade de Interesse de Preservação	R. MARTIM AFONSO	280	SÃO FRANCISCO	Matriz
11030003	AV. JAIME REIS - 369, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JAIME REIS	369	SÃO FRANCISCO	Matriz
11030007	R. KELLERS - 396, Unidade de Interesse de Preservação	R. KELLERS	396	SÃO FRANCISCO	Matriz
11031001	UNIÃO PARANAENSE DE ESTUDANTES, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	1157	SÃO FRANCISCO	Matriz
11032016	R. TREZE DE MAIO - 928, Unidade de Interesse de Preservação	R. TREZE DE MAIO	928	SÃO FRANCISCO	Matriz
11032019	R. TREZE DE MAIO - 940, Unidade de Interesse de Preservação	R. TREZE DE MAIO	940	SÃO FRANCISCO	Matriz
11032021	COLÉGIO MARTINUS - 999, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	999	SÃO FRANCISCO	Matriz
11033005	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI - 855, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	855	SÃO FRANCISCO	Matriz
11034001	CLUBE CONCÓRDIA, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	815	SÃO FRANCISCO	Matriz
11034008	ANTIGO TEATRO HAUER, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	127	SÃO FRANCISCO	Matriz
11034009	R. TREZE DE MAIO - Unidade de Interesse de Preservação	R. TREZE DE MAIO	616	SÃO FRANCISCO	Matriz
11034011	R. TREZE DE MAIO - 644, Unidade de Interesse de Preservação	R. TREZE DE MAIO	644	SÃO FRANCISCO	Matriz
11034014	R. TREZE DE MAIO - 680, Unidade de Interesse de Preservação	R. TREZE DE MAIO	680	SÃO FRANCISCO	Matriz
11034016	R. TREZE DE MAIO - 742, Unidade de Interesse de Preservação	R. TREZE DE MAIO	742	SÃO FRANCISCO	Matriz
11035018	R. TREZE DE MAIO - 568, Unidade de Interesse de Preservação	R. TREZE DE MAIO	568	SÃO FRANCISCO	Matriz
11035028	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI - 669, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	669	SÃO FRANCISCO	Matriz
11036001	CONSERVATÓRIO DE MÚSICA POPULAR BRASILEIRA, Unidade de Interesse de Preservação	R. TREZE DE MAIO	581	SÃO FRANCISCO	Matriz
11036002	SOLAR DOS GUIMARÃES, Unidade de Interesse de Preservação	R. TREZE DE MAIO	571	SÃO FRANCISCO	Matriz
11036013	R. SÃO FRANCISCO - 278, Unidade de Interesse de Preservação	R. SÃO FRANCISCO	278	SÃO FRANCISCO	Matriz
11036017	BAR SACCY, Unidade de Interesse de Preservação	R. SÃO FRANCISCO	350	SÃO FRANCISCO	Matriz
11036018	R. MATEUS LEME - 24, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	24	SÃO FRANCISCO	Matriz
11036019	CASA JOÃO TURIN, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	38	SÃO FRANCISCO	Matriz
11036023	R. BARÃO DO SERRO AZUL - 229, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO SERRO AZUL	229	SÃO FRANCISCO	Matriz
11037005	R. TREZE DE MAIO - 621, Unidade de Interesse de Preservação	R. TREZE DE MAIO	621	SÃO FRANCISCO	Matriz
11037008	IGREJA DA ORDEM, Unidade de Interesse de Preservação	R. DOUTOR CLAUDINO DOS SANTOS	16	SÃO FRANCISCO	Matriz
11037013	R. DOUTOR CLAUDINO DOS SANTOS - 90, Unidade de Interesse de Preservação	R. DOUTOR CLAUDINO DOS SANTOS	90	SÃO FRANCISCO	Matriz
11037015	R. DOUTOR CLAUDINO DOS SANTOS - 112, Unidade de Interesse de Preservação	R. DOUTOR CLAUDINO DOS SANTOS	112	SÃO FRANCISCO	Matriz
11037017	SOLAR DO ROSÁRIO, Unidade de Interesse de Preservação	R. DUQUE DE CAXIAS	14	SÃO FRANCISCO	Matriz
11037021	R. TREZE DE MAIO - 601, Unidade de Interesse de Preservação	R. TREZE DE MAIO	601	SÃO FRANCISCO	Matriz
11037037	TEATRO JOSÉ MARIA DOS SANTOS, Unidade de Interesse de Preservação	R. TREZE DE MAIO	655	SÃO FRANCISCO	Matriz
11037038	CASA HOFFMANN, Unidade de Interesse de Preservação	R. DOUTOR CLAUDINO DOS SANTOS	58	SÃO FRANCISCO	Matriz
11038002	R. DUQUE DE CAXIAS - 83, Unidade de Interesse de Preservação	R. DUQUE DE CAXIAS	83	SÃO FRANCISCO	Matriz
11038005	IGREJA DO ROSÁRIO, Unidade de Interesse de Preservação	R. TRAJANO REIS	174	SÃO FRANCISCO	Matriz
11039012	R. TRAJANO REIS - 77, Unidade de Interesse de Preservação	R. TRAJANO REIS	77	SÃO FRANCISCO	Matriz
11039013	R. TRAJANO REIS - 47, Unidade de Interesse de Preservação	R. TRAJANO REIS	47	SÃO FRANCISCO	Matriz
11039014	R. TRAJANO REIS - 37, Unidade de Interesse de Preservação	R. TRAJANO REIS	37	SÃO FRANCISCO	Matriz
11039020	AV. JAIME REIS - 46, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JAIME REIS	46	SÃO FRANCISCO	Matriz
11039022	AV. JAIME REIS - 54, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JAIME REIS	54	SÃO FRANCISCO	Matriz



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



IF	NOME/ENDEREÇO	NOME RUA	Nº	BAIRRO	REGIONAL
11039035	AV. JAIME REIS - 152, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JAIME REIS	367	SÃO FRANCISCO	Matriz
11039036	AV. JAIME REIS - 134, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JAIME REIS	134	SÃO FRANCISCO	Matriz
11040001	SOCIEDADE GARIBALDI, Unidade de Interesse de Preservação	AL. DOUTOR MURICY	1155	SÃO FRANCISCO	Matriz
11040003	PRAÇA JOÃO CÂNDIDO, BELVEDERE E RUÍNAS, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JAIME REIS	215	SÃO FRANCISCO	Matriz
11054010	AL. CABRAL - 568, Unidade de Interesse de Preservação	AL. CABRAL	568	SÃO FRANCISCO	Matriz
11054012	AL. CABRAL - 594, Unidade de Interesse de Preservação	AL. CABRAL	594	SÃO FRANCISCO	Matriz
11054014	FUNDAÇÃO SANTOS LIMA, Unidade de Interesse de Preservação	AL. CABRAL	552	SÃO FRANCISCO	Matriz
11055034	SOCIEDADE 13 DE MAIO, Unidade de Interesse de Preservação	R. DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL	274	SÃO FRANCISCO	Matriz
11056001	PALÁCIO SÃO FRANCISCO, Unidade de Interesse de Preservação	R. EBANO PEREIRA	525	SÃO FRANCISCO	Matriz
11057003	R. KELLERS - 147, Unidade de Interesse de Preservação	R. KELLERS	147	SÃO FRANCISCO	Matriz
11057006	R. KELLERS - 95, Unidade de Interesse de Preservação	R. KELLERS	95	SÃO FRANCISCO	Matriz
11057007	AL. DOUTOR MURICY - 1111, Unidade de Interesse de Preservação	AL. DOUTOR MURICY	1111	SÃO FRANCISCO	Matriz
11057008	AL. DOUTOR MURICY - 1091, Unidade de Interesse de Preservação	AL. DOUTOR MURICY	1091	SÃO FRANCISCO	Matriz
11057009	AL. DOUTOR MURICY - 1089, Unidade de Interesse de Preservação	AL. DOUTOR MURICY	1089	SÃO FRANCISCO	Matriz
11057010	AL. AUGUSTO STELLFELD - 46, Unidade de Interesse de Preservação	AL. AUGUSTO STELLFELD	46	SÃO FRANCISCO	Matriz
11057021	SOCIEDADE POLONO-BRASILEIRA, Unidade de Interesse de Preservação	R. EBANO PEREIRA	502	SÃO FRANCISCO	Matriz
11057022	AL. DOUTOR MURICY - 1113, Unidade de Interesse de Preservação	AL. DOUTOR MURICY	1113	SÃO FRANCISCO	Matriz
11057023	R. KELLERS - 133, Unidade de Interesse de Preservação	R. KELLERS	133	SÃO FRANCISCO	Matriz
11058001	R. KELLERS - 63, Unidade de Interesse de Preservação	R. KELLERS	63	SÃO FRANCISCO	Matriz
11058002	R. KELLERS - 51, Unidade de Interesse de Preservação	R. KELLERS	51	SÃO FRANCISCO	Matriz
11058004	R. KELLERS - 33, Unidade de Interesse de Preservação	R. KELLERS	33	SÃO FRANCISCO	Matriz
11058005	SEDE DA FCC - PALACETE WOLF, Unidade de Interesse de Preservação	R. DO ROSÁRIO	207	SÃO FRANCISCO	Matriz
11058006	R. DO ROSÁRIO - 195, Unidade de Interesse de Preservação	R. DO ROSÁRIO	195	SÃO FRANCISCO	Matriz
11058007	R. DO ROSÁRIO - 187, Unidade de Interesse de Preservação	R. DO ROSÁRIO	187	SÃO FRANCISCO	Matriz
11058023	AL. DOUTOR MURICY - 1098, Unidade de Interesse de Preservação	AL. DOUTOR MURICY	1098	SÃO FRANCISCO	Matriz
11058026	COLÉGIO DA DIVINA PROVIDÊNCIA, Unidade de Interesse de Preservação	R. DO ROSÁRIO	147	SÃO FRANCISCO	Matriz
11059004	CASA VERMELHA, Unidade de Interesse de Preservação	R. JOSÉ BONIFÁCIO	143	SÃO FRANCISCO	Matriz
11059006	R. JOSÉ BONIFÁCIO - 87, Unidade de Interesse de Preservação	R. JOSÉ BONIFÁCIO	135	SÃO FRANCISCO	Matriz
11059006	R. JOSÉ BONIFÁCIO, Unidade de Interesse de Preservação	R. JOSÉ BONIFÁCIO	139	SÃO FRANCISCO	Matriz
11059018	IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE, Unidade de Interesse de Preservação	R. DO ROSÁRIO	218	SÃO FRANCISCO	Matriz
11059020	SAL GROSSO, Unidade de Interesse de Preservação	R. DOUTOR CLAUDINO DOS SANTOS	59	SÃO FRANCISCO	Matriz
11060001	CASA ROMÁRIO MARTINS, Unidade de Interesse de Preservação	LG. CORONEL ENÉAS	40	SÃO FRANCISCO	Matriz
11060010	LG. CORONEL ENÉAS, Unidade de Interesse de Preservação	LG. CORONEL ENÉAS	14	SÃO FRANCISCO	Matriz
11060013	CASA DA MEMÓRIA - CASA PIERKARZ, Unidade de Interesse de Preservação	R. SÃO FRANCISCO	337	SÃO FRANCISCO	Matriz
11061002	ANTIGO AÇOUQUE GARMATTER, Unidade de Interesse de Preservação	TV. NESTOR DE CASTRO	155	SÃO FRANCISCO	Matriz
11061006	R. SALDANHA MARINHO - 56, Unidade de Interesse de Preservação	R. SALDANHA MARINHO	56	CENTRO	Matriz
11061008	R. SALDANHA MARINHO - 66, Unidade de Interesse de Preservação	R. SALDANHA MARINHO	66	CENTRO	Matriz
11061009	R. SALDANHA MARINHO - 76, Unidade de Interesse de Preservação	R. SALDANHA MARINHO	76	CENTRO	Matriz
11061010	R. DO ROSÁRIO - 94, Unidade de Interesse de Preservação	R. DO ROSÁRIO	94	CENTRO	Matriz
11062008	PC. TIRADENTES - 200, Unidade de Interesse de Preservação	PC. TIRADENTES	200	CENTRO	Matriz
11062010	MERCADORAMA, Unidade de Interesse de Preservação	PC. TIRADENTES	220	CENTRO	Matriz
11062016	PC. TIRADENTES - 274, Unidade de Interesse de Preservação	PC. TIRADENTES	274	CENTRO	Matriz
11062017	R. DO ROSÁRIO - 26, Unidade de Interesse de Preservação	R. DO ROSÁRIO	26	CENTRO	Matriz



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



IF	NOME/ENDEREÇO	NOME RUA	Nº	BAIRRO	REGIONAL
11063001	CATEDRAL BASÍLICA DE CURITIBA, Unidade de Interesse de Preservação	R. JOSÉ BONIFACIO	30	CENTRO	Matriz
11064001	PRAÇA TIRADENTES	PC. TIRADENTES		CENTRO	Matriz
11065008	LOJAS MARISA - ANTIGO LOUVRE, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	245	CENTRO	Matriz
11065009	R. XV DE NOVEMBRO - 229, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	229	CENTRO	Matriz
11065017	PC. TIRADENTES - 476, Unidade de Interesse de Preservação	PC. TIRADENTES	476	CENTRO	Matriz
11065018	PC. TIRADENTES - 479, Unidade de Interesse de Preservação	PC. TIRADENTES	479	CENTRO	Matriz
11065022	FARMÁCIA STELLFELD, Unidade de Interesse de Preservação	PC. TIRADENTES	520	CENTRO	Matriz
11065023	PC. TIRADENTES - 540, Unidade de Interesse de Preservação	PC. TIRADENTES	540	CENTRO	Matriz
11065027	R. MONSENHOR CELSO - 50, Unidade de Interesse de Preservação	R. MONSENHOR CELSO	50	CENTRO	Matriz
11066001	AFAMA - EDUARDO VII, Unidade de Interesse de Preservação	R. CANDIDO DE LEÃO	15	CENTRO	Matriz
11068021	AL. DOUTOR MURICY - 838, Unidade de Interesse de Preservação	AL. DOUTOR MURICY	850	CENTRO	Matriz
11070015	AL. DOUTOR MURICY - 949, Unidade de Interesse de Preservação	AL. DOUTOR MURICY	949	CENTRO	Matriz
11070031	R. EBANO PEREIRA - 266, Unidade de Interesse de Preservação	R. EBANO PEREIRA	266	CENTRO	Matriz
11071003	AL. AUGUSTO STELLFELD - 143, Unidade de Interesse de Preservação	AL. AUGUSTO STELLFELD	143	CENTRO	Matriz
11071004	AL. AUGUSTO STELLFELD - 133, Unidade de Interesse de Preservação	AL. AUGUSTO STELLFELD	133	CENTRO	Matriz
11071005	AL. AUGUSTO STELLFELD - Unidade de Interesse de Preservação	AL. AUGUSTO STELLFELD	111	CENTRO	Matriz
11071011	R. EBANO PEREIRA - 269, Unidade de Interesse de Preservação	R. EBANO PEREIRA	269	CENTRO	Matriz
11071013	R. SALDANHA MARINHO - 352, Unidade de Interesse de Preservação	R. SALDANHA MARINHO	352	CENTRO	Matriz
11071028	R. DESEMBARGADOR ERMELINO DE LEÃO, Unidade de Interesse de Preservação	R. DESEMBARGADOR ERMELINO DE LEÃO	364	CENTRO	Matriz
11071030	R. SALDANHA MARINHO - 332, Unidade de Interesse de Preservação	R. SALDANHA MARINHO	332	CENTRO	Matriz
11075035	R. VISCONDE DE NACAR , Unidade de Interesse de Preservação	R. VISCONDE DE NACAR	810	MERCÊS	Matriz
11084030	R. SALDANHA MARINHO - 1280, Unidade de Interesse de Preservação	R. SALDANHA MARINHO	1280	CENTRO	Matriz
11089031	AL. CABRAL - 445, Unidade de Interesse de Preservação	AL. CABRAL	445	CENTRO	Matriz
11090025	FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO PARANÁ, Unidade de Interesse de Preservação	R. SALDANHA MARINHO	586	CENTRO	Matriz
11093003	SINAGOGA, Arquitetura Moderna, Unidade de Interesse de Preservação	R. SALDANHA MARINHO	355	CENTRO	Matriz
11095001	ANTIGO TESOIRO DO ESTADO, Unidade de Interesse de Preservação	AL. DOUTOR MURICY	915	CENTRO	Matriz
11095002	ANTIGO GINÁSIO PARANAENSE, Unidade de Interesse de Preservação	R. EBANO PEREIRA	240	CENTRO	Matriz
11097003	PAPELARIA REQUIÃO, Unidade de Interesse de Preservação	AL. DOUTOR MURICY	725	CENTRO	Matriz
11099003	R. XV DE NOVEMBRO - 236, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	236	CENTRO	Matriz
11099028	R. XV DE NOVEMBRO - 232, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	111	CENTRO	Matriz
11101002	R. XV DE NOVEMBRO - 26, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	26	CENTRO	Matriz
11101003	R. XV DE NOVEMBRO - 30, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	30	CENTRO	Matriz
11101004	R. XV DE NOVEMBRO - 42, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	42	CENTRO	Matriz
11101005	R. XV DE NOVEMBRO - 44, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	44	CENTRO	Matriz
11101006	R. XV DE NOVEMBRO - 58, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	58	CENTRO	Matriz
11101007	R. XV DE NOVEMBRO - 74, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	74	CENTRO	Matriz
11101008	R. XV DE NOVEMBRO - 80, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	80	CENTRO	Matriz
11101009	R. XV DE NOVEMBRO - 98, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	98	CENTRO	Matriz
11103001	EDIFÍCIO MOREIRA GARCEZ, Unidade de Interesse de Preservação	AV. LUIZ XAVIER	103	CENTRO	Matriz
11103004	AV. LUIZ XAVIER - 47, Unidade de Interesse de Preservação	AV. LUIZ XAVIER	47	CENTRO	Matriz
11103005	AV. LUIZ XAVIER - 41, Unidade de Interesse de Preservação	AV. LUIZ XAVIER	41	CENTRO	Matriz
11103014	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ, Unidade de Interesse de Preservação	R. EMILIANO PERNETA	92	CENTRO	Matriz
11103017	PALÁCIO AVENIDA, Unidade de Interesse de Preservação	AV. LUIZ XAVIER	11	CENTRO	Matriz



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



IF	NOME/ENDEREÇO	NOME RUA	Nº	BAIRRO	REGIONAL
11112044	CLUBE RIO BRANCO, Unidade de Interesse de Preservação	R. VISCONDE DO RIO BRANCO	528	CENTRO	Matriz
11114019	R. DESEMBARGADOR MOTTA - 2452, Unidade de Interesse de Preservação	R. DESEMBARGADOR MOTTA	2452	CENTRO	Matriz
11114021	PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE PAULA, Unidade de Interesse de Preservação	R. DESEMBARGADOR MOTTA	2500	CENTRO	Matriz
11114029	R. BRIGADEIRO FRANCO - 1366, Unidade de Interesse de Preservação	R. BRIGADEIRO FRANCO	1366	CENTRO	Matriz
11117046	MUSEU DA ENERGIA - COPEL, Unidade de Interesse de Preservação	R. DESEMBARGADOR MOTTA	2347	BATEL	Matriz
11119018	RESTAURANTE SPAGHETTO, Unidade de Interesse de Preservação	R. VISCONDE DO RIO BRANCO	1302	CENTRO	Matriz
11119054	AL. DOUTOR CARLOS DE CARVALHO, Unidade de Interesse de Preservação	AL. DOUTOR CARLOS DE CARVALHO	603	CENTRO	Matriz
11119061	AL. DOUTOR CARLOS DE CARVALHO - Unidade de Interesse de Preservação	AL. DOUTOR CARLOS DE CARVALHO	555	CENTRO	Matriz
11120007	SOCIEDADE UNIÃO JUVENTUS, Unidade de Interesse de Preservação	AL. DOUTOR CARLOS DE CARVALHO	389	CENTRO	Matriz
11122014	PC. GENERAL OSÓRIO, Unidade de Interesse de Preservação	PC. GENERAL OSÓRIO	175	CENTRO	Matriz
11124005	R. EMILIANO PERNETA - 65, Unidade de Interesse de Preservação	R. EMILIANO PERNETA	65	CENTRO	Matriz
11124007	MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA, Unidade de Interesse de Preservação	R. DESEMBARGADOR WESTPHALEN	16	CENTRO	Matriz
11129022	ESCOLA DE BELAS ARTES, Unidade de Interesse de Preservação	R. EMILIANO PERNETA	179	CENTRO	Matriz
11131020	R. EMILIANO PERNETA - 350, Unidade de Interesse de Preservação	R. EMILIANO PERNETA	350	CENTRO	Matriz
11132017	R. EMILIANO PERNETA - 524, Unidade de Interesse de Preservação	R. EMILIANO PERNETA	524	CENTRO	Matriz
11132070	FÁBRICA TREVISAN, Unidade de Interesse de Preservação	R. EMILIANO PERNETA	466	CENTRO	Matriz
11134035	ANTIGA SEDE DA UFPR - SHOPPING OMAR, Unidade de Interesse de Preservação	AV. VICENTE MACHADO	285	CENTRO	Matriz
11134040	THALIA - Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	326	CENTRO	Matriz
11135022	R. COMENDADOR ARAÚJO - 568, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	568	CENTRO	Matriz
11136002	CONFEITARIA NEUCHÂTEL, Unidade de Interesse de Preservação	R. DESEMBARGADOR MOTTA	2241	BATEL	Matriz
11136006	R. DESEMBARGADOR MOTTA - 390, Unidade de Interesse de Preservação	R. DESEMBARGADOR MOTTA	390	CENTRO	Matriz
11137008	IGREJA PRESBITERIANA DE CURITIBA, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	343	CENTRO	Matriz
11137009	R. COMENDADOR ARAÚJO - 341, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	341	CENTRO	Matriz
11137019	COLÉGIO DOM BOSCO, Unidade de Interesse de Preservação	R. VISCONDE DO RIO BRANCO	1754	CENTRO	Matriz
11137048	R. EMILIANO PERNETA - 640, Unidade de Interesse de Preservação	R. EMILIANO PERNETA	640	CENTRO	Matriz
11137053	R. EMILIANO PERNETA - 680, Unidade de Interesse de Preservação	R. EMILIANO PERNETA	680	CENTRO	Matriz
11137058	CASA GLASER, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	1630	CENTRO	Matriz
11139013	IGREJA SANTO ESTANISLAU, Unidade de Interesse de Preservação	R. EMILIANO PERNETA	441	CENTRO	Matriz
11141032	R. ANDRÉ DE BARROS - 390, Unidade de Interesse de Preservação	R. ANDRÉ DE BARROS	390	CENTRO	Matriz
11145008	R. ALMIRANTE BARROSO - 300, Unidade de Interesse de Preservação	R. ALMIRANTE BARROSO	300	SÃO FRANCISCO	Matriz
11145009	AV. JAIME REIS - 176, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JAIME REIS	176	SÃO FRANCISCO	Matriz
11145012	AV. JAIME REIS - 212, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JAIME REIS	212	SÃO FRANCISCO	Matriz
11145013	AV. JAIME REIS - 238, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JAIME REIS	238	SÃO FRANCISCO	Matriz
11145015	AV. JAIME REIS - 262, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JAIME REIS	262	SÃO FRANCISCO	Matriz
11145026	AV. JAIME REIS - 216, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JAIME REIS	216	SÃO FRANCISCO	Matriz
11147003	R. SALDANHA MARINHO - 577, Unidade de Interesse de Preservação	R. SALDANHA MARINHO	577	CENTRO	Matriz
11149001	R. BARÃO DO SERRO AZUL - 81, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO SERRO AZUL	81	CENTRO	Matriz
11149002	R. BARÃO DO SERRO AZUL - 71, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO SERRO AZUL	71	CENTRO	Matriz
11149006	FERRAGENS HAUER, Unidade de Interesse de Preservação	R. JOSÉ BONIFACIO	66	CENTRO	Matriz
11150001	AL. DOUTOR MURICY - 950, Unidade de Preservação Ambiental	AL. DOUTOR MURICY	950	CENTRO	Matriz
12001001	PRAÇA DEZENOVE DE DEZEMBRO	PC. DEZENOVE DE DEZEMBRO		CENTRO	Matriz
12002011	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI - 382, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	382	CENTRO	Matriz
12003001	PASSEIO PÚBLICO, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JOÃO GUALBERTO	370	CENTRO	Matriz



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



IF	NOME/ENDEREÇO	NOME RUA	Nº	BAIRRO	REGIONAL
12003002	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JOÃO GUALBERTO	300	ALTO DA GLÓRIA	Matriz
12005003	R. CONSELHEIRO ARAÚJO, Unidade de Interesse de Preservação	R. CONSELHEIRO ARAÚJO	367	ALTO DA GLÓRIA	Matriz
12018007	R. RIACHUELO - 407, Unidade de Interesse de Preservação	R. RIACHUELO	407	CENTRO	Matriz
12018013	R. TREZE DE MAIO - 382, Unidade de Interesse de Preservação	R. TREZE DE MAIO	382	CENTRO	Matriz
12018016	COLÉGIO UNIFICADO, Unidade de Interesse de Preservação	R. TREZE DE MAIO	450	CENTRO	Matriz
12018020	SOLAR DO BARÃO, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTI	533	CENTRO	Matriz
12019025	R. SÃO FRANCISCO - 164, Unidade de Interesse de Preservação	R. SÃO FRANCISCO	164	CENTRO	Matriz
12019027	R. SÃO FRANCISCO - 184, Unidade de Interesse de Preservação	R. SÃO FRANCISCO	184	CENTRO	Matriz
12020036	R. SÃO FRANCISCO - 215, Unidade de Interesse de Preservação	R. SÃO FRANCISCO	215	CENTRO	Matriz
12020038	R. SÃO FRANCISCO - 195, Unidade de Interesse de Preservação	R. SÃO FRANCISCO	195	CENTRO	Matriz
12020045	PALÁCIO RIACHUELO, Unidade de Interesse de Preservação	R. RIACHUELO	191	CENTRO	Matriz
12020046	R. RIACHUELO - 163, Unidade de Interesse de Preservação	R. RIACHUELO	163	CENTRO	Matriz
12020055	FUNERÁRIA SÃO FRANCISCO, Unidade de Interesse de Preservação	R. SÃO FRANCISCO	181	CENTRO	Matriz
12020056	R. SÃO FRANCISCO - 205, Unidade de Interesse de Preservação	R. SÃO FRANCISCO	205	CENTRO	Matriz
12020058	PAPELARIA JOÃO HAUPT 1, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO SERRO AZUL	124	CENTRO	Matriz
12020059	PAPELARIA JOÃO HAUPT 2, Unidade de Interesse de Preservação	R. SÃO FRANCISCO	225	CENTRO	Matriz
12021026	R. RIACHUELO - 146, Unidade de Interesse de Preservação	R. RIACHUELO	146	CENTRO	Matriz
12021031	R. RIACHUELO - 113, Unidade de Interesse de Preservação	R. RIACHUELO	113	CENTRO	Matriz
12021032	PC. GENEROSO MARQUES - 126, Unidade de Interesse de Preservação	PC. GENEROSO MARQUES	126	CENTRO	Matriz
12021033	TIGRE ROYAL, Unidade de Interesse de Preservação	PC. GENEROSO MARQUES	138	CENTRO	Matriz
12022003	PC. JOSÉ BORGES DE MACEDO - 147, Unidade de Interesse de Preservação	PC. JOSÉ BORGES DE MACEDO	147	CENTRO	Matriz
12022007	PC. JOSÉ BORGES DE MACEDO - 113, Unidade de Interesse de Preservação	PC. JOSÉ BORGES DE MACEDO	113	CENTRO	Matriz
12022009	PC. GENEROSO MARQUES - 105, Unidade de Interesse de Preservação	PC. GENEROSO MARQUES	105	CENTRO	Matriz
12022010	PC. GENEROSO MARQUES - 69, Unidade de Interesse de Preservação	PC. GENEROSO MARQUES	69	CENTRO	Matriz
12022011	CASA EDITH, Unidade de Interesse de Preservação	PC. GENEROSO MARQUES	63	CENTRO	Matriz
12022012	CASA EDITH, Unidade de Interesse de Preservação	PC. GENEROSO MARQUES	57	CENTRO	Matriz
12022015	R. XV DE NOVEMBRO - 451, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	451	CENTRO	Matriz
12022016	R. XV DE NOVEMBRO - 431, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	431	CENTRO	Matriz
12022017	GHIGHONE, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	413	CENTRO	Matriz
12022018	R. XV DE NOVEMBRO - 399, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	399	CENTRO	Matriz
12022019	LOJAS RENNEN, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	387	CENTRO	Matriz
12022020	R. XV DE NOVEMBRO - 369, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	369	CENTRO	Matriz
12022022	R. XV DE NOVEMBRO - 343, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	343	CENTRO	Matriz
12022023	SAMELLO, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	329	CENTRO	Matriz
12022024	R. MONSENHOR CELSO - 37, Unidade de Interesse de Preservação	R. MONSENHOR CELSO	37	CENTRO	Matriz
12022025	ÓTICAS CURITIBA, Unidade de Interesse de Preservação	R. MONSENHOR CELSO	27	CENTRO	Matriz
12022026	FRISCHMANN'S, Unidade de Interesse de Preservação	R. MONSENHOR CELSO	19	CENTRO	Matriz
12022028	PC. JOSÉ BORGES DE MACEDO - 161, Unidade de Interesse de Preservação	PC. JOSÉ BORGES DE MACEDO	161	CENTRO	Matriz
12023017	R. XV DE NOVEMBRO - 543, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVEMBRO	543	CENTRO	Matriz
12023022	MOUNIF TACLA, Unidade de Interesse de Preservação	PC. GENEROSO MARQUES	62	CENTRO	Matriz
12023025	GALERIA HEISSLER, Unidade de Interesse de Preservação	R. RIACHUELO	102	CENTRO	Matriz
12023028	COLÉGIO METROPOLITANO, Unidade de Interesse de Preservação	R. RIACHUELO	126	CENTRO	Matriz
12023036	R. PRESIDENTE FARIA, Unidade de Interesse de Preservação	R. PRESIDENTE FARIA	181	CENTRO	Matriz



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



IF	NOME/ENDEREÇO	NOME RUA	Nº	BAIRRO	REGIONAL
12025014	R. RIACHUELO - 222, Unidade de Interesse de Preservação	R. RIACHUELO	222	CENTRO	Matriz
12025029	R. SÃO FRANCISCO - 50, Unidade de Interesse de Preservação	R. SÃO FRANCISCO	50	CENTRO	Matriz
12026018	R. ALFREDO BUFREN, Unidade de Interesse de Preservação	R. ALFREDO BUFREN	323	CENTRO	Matriz
12027001	PRÉDIO CENTRAL DA UFPR, Unidade de Interesse de Preservação	PC. SANTOS ANDRADE	675	CENTRO	Matriz
12029001	TEATRO GLAÍRA, Unidade de Interesse de Preservação	R. CONSELHEIRO LAURINDO	175	CENTRO	Matriz
12035001	ASUFEPAR, Unidade de Interesse de Preservação	R. CONSELHEIRO LAURINDO	175	CENTRO	Matriz
12036005	R. XV DE NOVENBRO - 1348, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVENBRO	1348	CENTRO	Matriz
12039013	CÍRCULO DE ESTUDOS BANDEIRANTES, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVENBRO	1050	CENTRO	Matriz
12040031	ANTIGO COLÉGIO SANTA MARIA - 251, Unidade de Interesse de Preservação	R. CONSELHEIRO LAURINDO	251	CENTRO	Matriz
12041002	R. XV DE NOVENBRO - 770, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVENBRO	770	CENTRO	Matriz
12042001	CORREIO VELHO, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVENBRO	700	CENTRO	Matriz
12043001	ANTIGO CLUBE CURITIBANO, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	45	CENTRO	Matriz
12043005	R. XV DE NOVENBRO - 570, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVENBRO	570	CENTRO	Matriz
12043022	GRANDE HOTEL MODERNO, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVENBRO	582	CENTRO	Matriz
12044001	AGÊNCIA DO BASTADO, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVENBRO	332	CENTRO	Matriz
12044002	R. XV DE NOVENBRO - 358, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVENBRO	358	CENTRO	Matriz
12044004	CONFEITARIA DAS FAMILIAS, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVENBRO	374	CENTRO	Matriz
12044007	R. XV DE NOVENBRO - 396, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVENBRO	396	CENTRO	Matriz
12044008	R. XV DE NOVENBRO - 406, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVENBRO	406	CENTRO	Matriz
12044009	R. XV DE NOVENBRO - 412, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVENBRO	412	CENTRO	Matriz
12044010	GALERIA SCHAFFER, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVENBRO	420	CENTRO	Matriz
12044011	R. XV DE NOVENBRO - 430, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVENBRO	430	CENTRO	Matriz
12044012	ANTIGA CASA CRISTAL, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVENBRO	444	CENTRO	Matriz
12044013	R. XV DE NOVENBRO - 468, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVENBRO	468	CENTRO	Matriz
12044014	R. XV DE NOVENBRO - 472, Unidade de Interesse de Preservação	R. XV DE NOVENBRO	472	CENTRO	Matriz
12044015	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 36, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	36	CENTRO	Matriz
12044016	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 46, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	46	CENTRO	Matriz
12044019	R. MARECHAL DEODORO - 327, Unidade de Interesse de Preservação	R. MARECHAL DEODORO	327	CENTRO	Matriz
12044022	R. MARECHAL DEODORO - 303, Unidade de Interesse de Preservação	R. MARECHAL DEODORO	303	CENTRO	Matriz
12044025	R. MARECHAL DEODORO - 275, Unidade de Interesse de Preservação	R. MARECHAL DEODORO	275	CENTRO	Matriz
12046014	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 158, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	158	CENTRO	Matriz
12046015	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 174, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	174	CENTRO	Matriz
12046016	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 182, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	182	CENTRO	Matriz
12046035	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 146, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	146	CENTRO	Matriz
12047036	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 161, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	161	CENTRO	Matriz
12047039	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 135, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	135	CENTRO	Matriz
12047052	R. JOSÉ LOUREIRO - 491, Unidade de Interesse de Preservação	R. JOSÉ LOUREIRO	491	CENTRO	Matriz
12047054	R. JOSÉ LOUREIRO - 491, Unidade de Interesse de Preservação	R. JOSÉ LOUREIRO	491	CENTRO	Matriz
12047061	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 141 (1), Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	141	CENTRO	Matriz
12047061	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 141 (2), Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	141	CENTRO	Matriz
12053009	RUA GENERAL CARNEIRO - 662, Unidade de Interesse de Preservação	R. GENERAL CARNEIRO	662	ALTO DA GLÓRIA	Matriz
12053009	RESIDÊNCIA DELIO MARODIN, Unidade de Interesse de Preservação	R. GENERAL CARNEIRO	662	CENTRO	Matriz
12053012	RUA DOUTOR FAIVRE - 621, Unidade de Interesse de Preservação	R. DOUTOR FAIVRE	621	CENTRO	Matriz



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



IF	NOME/ENDEREÇO	NOME RUA	Nº	BAIRRO	REGIONAL
12057027	FÁBRICA, Unidade de Interesse de Preservação	R. UBALDINO DO AMARAL	927	ALTO DA RUA XV	Matriz
12058003	MUSEU DO EXPEDICIONÁRIO, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR MACEDO	655	CENTRO	Matriz
12060009	R. GENERAL CARNEIRO, Unidade de Interesse de Preservação	R. GENERAL CARNEIRO	814	CENTRO	Matriz
12066018	R. PEDRO IVO - 713, Unidade de Interesse de Preservação	R. PEDRO IVO	713	CENTRO	Matriz
12066022	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 245, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	245	CENTRO	Matriz
12067027	R. JOSÉ LOUREIRO - 268, Unidade de Interesse de Preservação	R. JOSÉ LOUREIRO	268	CENTRO	Matriz
12067028	GAZETA DO POVO, Unidade de Interesse de Preservação	R. MONSENHOR CELSO	361	CENTRO	Matriz
12069006	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 458, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	458	CENTRO	Matriz
12069010	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 498, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	498	CENTRO	Matriz
12069011	CENTRO ACADÊMICO HUGO SIMAS, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	524	CENTRO	Matriz
12069012	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 528, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	528	CENTRO	Matriz
12070005	R. LOURENÇO PINTO - 84, Unidade de Interesse de Preservação	R. LOURENÇO PINTO	84	CENTRO	Matriz
12070006	R. LOURENÇO PINTO - 100, Unidade de Interesse de Preservação	R. LOURENÇO PINTO	100	CENTRO	Matriz
12071009	R. PEDRO IVO - 534, Unidade de Interesse de Preservação	R. PEDRO IVO	534	CENTRO	Matriz
12071011	R. PEDRO IVO - 552, Unidade de Interesse de Preservação	R. PEDRO IVO	552	CENTRO	Matriz
12071016	HOTEL JOHNSCHER, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	354	CENTRO	Matriz
12071022	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 418, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	418	CENTRO	Matriz
12071023	BAR PALÁCIO, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	438	CENTRO	Matriz
12071024	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 444, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	444	CENTRO	Matriz
12071025	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 458, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	458	CENTRO	Matriz
12071032	HOTEL MARABÁ, Unidade de Interesse de Preservação	R. ANDRE DE BARROS	435	CENTRO	Matriz
12072013	SECRETARIA DA SAÚDE, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	465	CENTRO	Matriz
12072014	DELEGACIA DA POLÍCIA, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	405	CENTRO	Matriz
12072015	PALÁCIO DA LIBERDADE - MIS, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	395	CENTRO	Matriz
12072025	R. PEDRO IVO - 772, Unidade de Interesse de Preservação	R. PEDRO IVO	772	CENTRO	Matriz
12073001	IGREJA NOSSA SENHORA DO GUADALUPE, Unidade de Interesse de Preservação	PC. SENADOR CORRÊIA	954	CENTRO	Matriz
12093014	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 593, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	593	CENTRO	Matriz
12094008	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 510, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	510	CENTRO	Matriz
12094010	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 546, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	546	CENTRO	Matriz
12094015	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 612, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	612	CENTRO	Matriz
12094016	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA - 2622, Unidade de Interesse de Preservação	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA	2622	CENTRO	Matriz
12094032	IGREJA BATISTA NACIONAL, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	572	CENTRO	Matriz
12095005	R. ANDRE DE BARROS - 380, Unidade de Interesse de Preservação	R. ANDRE DE BARROS	380	CENTRO	Matriz
12095006	R. LOURENÇO PINTO - 222, Unidade de Interesse de Preservação	R. LOURENÇO PINTO	222	CENTRO	Matriz
12095011	AVENIDA VISCONDE DE GUARAPUAVA - 2744, Unidade de Interesse de Preservação	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA	2744	ALTO DA RUA XV	Matriz
12096009	CASA DOS ANJOS, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	612	CENTRO	Matriz
12096014	PALACETE ZACHARIAS, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	724	CENTRO	Matriz
12096015	SOLAR FLORIANO, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	740	CENTRO	Matriz
12098002	PALÁCIO RIO BRANCO, Unidade de Interesse de Preservação	PC. EUFRÁSIO CORREIA	720	CENTRO	Matriz
12099001	ANTIGA GARAGEM DE BONDES, Unidade de Interesse de Preservação	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA	2545	CENTRO	Matriz
12099012	HOTEL ROMA, Unidade de Interesse de Preservação	PC. EUFRÁSIO CORREIA	805	CENTRO	Matriz
12099013	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 773, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	773	CENTRO	Matriz
12099015	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 823, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	823	CENTRO	Matriz



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



IF	NOME/ENDEREÇO	NOME RUA	Nº	BAIRRO	REGIONAL
12099017	R. BARÃO DO RIO BRANCO - 763, Unidade de Interesse de Preservação	R. BARÃO DO RIO BRANCO	763	CENTRO	Matriz
12101019	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA - 2744, Unidade de Interesse de Preservação	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA	2744	CENTRO	Matriz
12107010	CASA BETTEGA, Unidade de Interesse de Preservação	R. DA PAZ	479	CENTRO	Matriz
12107010	RUA DA PAZ - 479, Unidade de Interesse de Preservação	R. DA PAZ	479	CENTRO	Matriz
12117001	PC. TIRADENTES - 38, Unidade de Interesse de Preservação	PC. TIRADENTES	38	CENTRO	Matriz
12117010	PC. JOSÉ BORGES DE MACEDO - 66, Unidade de Interesse de Preservação	PC. JOSÉ BORGES DE MACEDO	66	CENTRO	Matriz
12121001	ANTIGO PAÇO MUNICIPAL, Unidade de Interesse de Preservação	PC. GENEROSO MARQUES	189	CENTRO	Matriz
12123001	PRAÇA EUFRÁSIO CORREIA, Unidade de Interesse de Preservação	PC. EUFRÁSIO CORREIA	0	CENTRO	Matriz
13009023	ARMAZÉM DARIF, Unidade de Interesse de Preservação	R. JACARÉZINHO	21	MERCÊS	Matriz
13012018	IGREJA ORTODOXA UCRANIANA, Unidade de Interesse de Preservação	AV. CÂNDIDO HARTMANN	1310	MERCÊS	Matriz
13016003	RUA JÚLIA WANDERLEY - 689, Unidade de Interesse de Preservação	R. JÚLIA WANDERLEY	689	BIGORRILHO	Matriz
13103001	RESTAURANTE BOLOGNA, Unidade de Interesse de Preservação	R. ALFERES ANGELO SAMPAIO	2070	BATEL	Matriz
13113017	RUA PADRE AGOSTINHO - 1314, Unidade de Interesse de Preservação	R. PADRE AGOSTINHO	1314	MERCÊS	Matriz
14011008	RUA PREFEITO ANGELO FERRÁRIO LOPES - 1180, Unidade de Interesse de Preservação	R. PREFEITO ANGELO FERRÁRIO LOPES	1180	CRISTO REI	Matriz
14040001	AV. MARECHAL CASTELO BRANCO - Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL CASTELO BRANCO	120	CRISTO REI	Matriz
14054009	RUA JOSÉ ALENCAR - 711, Unidade de Interesse de Preservação	R. JOSÉ DE ALENCAR	711	CRISTO REI	Matriz
14071024	AV. SENADOR SOUZA NAVES, Unidade de Interesse de Preservação	AV. SENADOR SOUZA NAVES	1047	CRISTO REI	Matriz
14087037	SEMINÁRIO SÃO JOSÉ, Unidade de Interesse de Preservação	AV. SÃO JOSÉ	90	CRISTO REI	Matriz
14105002	OFICINAS DA RODOFERROVIÁRIA - Unidade de Interesse de Preservação	AV. PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO	24	JARDIM BOTÂNICO	Matriz
15060071	AV. CÂNDIDO HARTMANN - 2181, Unidade de Interesse de Preservação	AV. CÂNDIDO HARTMANN	2181	BIGORRILHO	Matriz
15060076	AV. CÂNDIDO HARTMANN - 1929, Unidade de Interesse de Preservação	AV. CÂNDIDO HARTMANN	1929	BIGORRILHO	Matriz
15093002	R. BATISTA GANZ, Unidade de Interesse de Preservação	R. BATISTA GANZ	164	SANTO INÁCIO	Santa Felicidade
15106002	CASA DOS PASSARINHOS, Unidade de Interesse de Preservação	AV. CÂNDIDO HARTMANN	2511	BIGORRILHO	Matriz
15106003	PARQUE BARIGUI	AV. CÂNDIDO HARTMANN	2355	BIGORRILHO	Matriz
18075001	ETA TARUMÁ, Unidade de Interesse de Preservação	AV. VICTOR FERREIRA DO AMARAL	1760	TARUMÁ	Boa Vista
18100001	JOCKEY CLUB DO PARANÁ, Unidade de Interesse de Preservação	ROD. BR CENTO E DEZESSEIS	5861	TARUMÁ	Boa Vista
18100004	JOCKEY CLUB DO PARANÁ, Unidade de Interesse de Preservação	R. KONRAD ADENAUER	1460	TARUMÁ	Boa Vista
19084006	PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO DE ÓRLEANS, Unidade de Interesse de Preservação	R. PROFESSOR JOÃO FALARZ	220	CIC	CIC
19103005	CAPELA SÃO GRATO, Unidade de Interesse de Preservação	R. GRA NICCO	545	MOSSUNGUÊ	Matriz
19105021	ANTIGO ARMAZÉM DALLABONA, Unidade de Interesse de Preservação	R. INÁCIO WICHNEWSKI	303	ORLEANS	Santa Felicidade
19134031	AV. VEREADOR TOALDO TÚLIO - 3711, Unidade de Interesse de Preservação	AV. VEREADOR TOALDO TÚLIO	3711	SÃO BRAZ	Santa Felicidade
19212002	R. PROFESSOR JOÃO FALARZ, Unidade de Interesse de Preservação	R. PROFESSOR JOÃO FALARZ	35	ORLEANS	Santa Felicidade
21003008	R. COMENDADOR ARAÚJO - 598, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	598	BATEL	Matriz
21003012	R. COMENDADOR ARAÚJO - 692, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	692	BATEL	Matriz
21003013	R. COMENDADOR ARAÚJO - 730, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	730	BATEL	Matriz
21003014	R. COMENDADOR ARAÚJO - 748, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	748	BATEL	Matriz
21005008	R. EMILIANO PERNETA - 886, Unidade de Interesse de Preservação	R. EMILIANO PERNETA	886	CENTRO	Matriz
21005018	R. EMILIANO PERNETA - 860, Unidade de Interesse de Preservação	R. EMILIANO PERNETA	860	CENTRO	Matriz
21008012	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA - 3384, Unidade de Interesse de Preservação	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA	3384	CENTRO	Matriz
21009001	IGREJA BOM JESUS, Unidade de Interesse de Preservação	PC. RUI BARBOSA	349	CENTRO	Matriz
21010001	SANTA CASA, Unidade de Interesse de Preservação	PC. RUI BARBOSA	245	CENTRO	Matriz
21011005	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA - 3149, Unidade de Interesse de Preservação	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA	3149	CENTRO	Matriz
21011006	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA - 3155, Unidade de Interesse de Preservação	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA	3155	CENTRO	Matriz



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



IF	NOME/ENDEREÇO	NOME RUA	Nº	BAIRRO	REGIONAL
21013014	AV. SETE DE SETEMBRO, Unidade de Interesse de Preservação	AV. SETE DE SETEMBRO	3544	CENTRO	Matriz
21018005	R. EMILIANO PERNETA - 823, Unidade de Interesse de Preservação	R. EMILIANO PERNETA	823	CENTRO	Matriz
21020003	R. COMENDADOR ARAÚJO - 617, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	617	BATEL	Matriz
21020004	R. COMENDADOR ARAÚJO - 609, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	609	BATEL	Matriz
21020009	R. DESEMBARGADOR MOTTA - 1861, Unidade de Interesse de Preservação	R. DESEMBARGADOR MOTTA	1861	BATEL	Matriz
21020014	RESTAURANTE SCAVOLLO, Unidade de Interesse de Preservação	R. DESEMBARGADOR MOTTA	924	BATEL	Matriz
21021005	ANTIGA IMPRESSORA PARANAENSE, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	731	BATEL	Matriz
21021007	R. COMENDADOR ARAÚJO - 711, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	711	BATEL	Matriz
21022007	R. COMENDADOR ARAÚJO - 776, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	776	BATEL	Matriz
21022016	R. COMENDADOR ARAÚJO - 802, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	802	BATEL	Matriz
21023015	R. COMENDADOR ARAÚJO - 906, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	906	BATEL	Matriz
21023016	R. COMENDADOR ARAÚJO - 938, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	938	BATEL	Matriz
21023020	R. COMENDADOR ARAÚJO - 1030, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ARAÚJO	1030	BATEL	Matriz
21024009	CLINHAUER, Unidade de Interesse de Preservação	AV. DO BATEL	1102	BATEL	Matriz
21024012	AV. DO BATEL - 1190, Unidade de Interesse de Preservação	AV. DO BATEL	1190	BATEL	Matriz
21029001	SHOPPING CURITIBA, Unidade de Interesse de Preservação	R. BRIGADEIRO FRANCO	2300	CENTRO	Matriz
21037001	AV. SILVA JARDIM - 1565, Unidade de Interesse de Preservação	AV. SILVA JARDIM	1565	REBOUÇAS	Matriz
21037016	AV. IGUAÇU - 1260, Unidade de Interesse de Preservação	AV. IGUAÇU	1260	REBOUÇAS	Matriz
21037036	AV. IGUAÇU - 1314, Unidade de Interesse de Preservação	AV. IGUAÇU	1314	REBOUÇAS	Matriz
21043002	R. BENJAMIN LINS, Unidade de Interesse de Preservação	R. BENJAMIN LINS	935	BATEL	Matriz
21044005	ASSOCIAÇÃO FEMININA DE PROTEÇÃO, Unidade de Interesse de Preservação	AV. DO BATEL	1095	BATEL	Matriz
21050001	HOSPITAL CÉSAR PERNETA, Unidade de Interesse de Preservação	AV. SILVA JARDIM	1677	ÁGUA VERDE	Portão
21050012	R. BRIGADEIRO FRANCO - 2730, Unidade de Interesse de Preservação	R. BRIGADEIRO FRANCO	2730	ÁGUA VERDE	Portão
21052003	AV. IGUAÇU - 1151, Unidade de Interesse de Preservação	AV. IGUAÇU	1151	REBOUÇAS	Matriz
21059014	R. BUENOS AIRES, Unidade de Interesse de Preservação	R. BUENOS AIRES	757	ÁGUA VERDE	Portão
21062029	RUA CORONEL DULCÍDIO - 1410, Unidade de Interesse de Preservação	R. CORONEL DULCÍDIO	1410	ÁGUA VERDE	Portão
21067005	RUA PASTEUR - 804, Unidade de Interesse de Preservação	R. PASTEUR	804	BATEL	Matriz
21084020	AV. IGUAÇU - 2300, Unidade de Interesse de Preservação	AV. IGUAÇU	2300	ÁGUA VERDE	Matriz
21084021	AV. IGUAÇU - 2304, Unidade de Interesse de Preservação	AV. IGUAÇU	2304	ÁGUA VERDE	Portão
21095001	PALACETE DO BATEL, Unidade de Interesse de Preservação	AV. DO BATEL	4680	BATEL	Matriz
21095002	CASTELO DO BATEL, Unidade de Interesse de Preservação	AV. DO BATEL	1323	BATEL	Matriz
21099002	HOSPITAL VICTOR DO AMARAL, Unidade de Interesse de Preservação	AV. IGUAÇU	1953	ÁGUA VERDE	Portão
22001010	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 804, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	804	CENTRO	Matriz
22001015	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 868, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	868	CENTRO	Matriz
22001017	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 896, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	896	CENTRO	Matriz
22002031	CASA EMILIO ROMANI, Unidade de Interesse de Preservação	PC. EUFRÁSIO CORREIA	500	CENTRO	Matriz
22003041	ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, Unidade de Interesse de Preservação	AV. SETE DE SETEMBRO	2755	REBOUÇAS	Matriz
22003045	CASA DA REDE, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	1055	REBOUÇAS	Matriz
22006001	FÁBRICA DE FÓSFOROS - FIAT LUX, Paisagem Fabril, Unidade de Interesse de Preservação	R. CONSELHEIRO LAURINDO	1425	REBOUÇAS	Matriz
22008001	MATE REAL, Paisagem Fabril, Unidade de Interesse de Preservação	R. JOÃO NEGRÃO	1327	REBOUÇAS	Matriz
22011006	CERVEJARIAS GLÓRIA E ATLÂNTICA, Paisagem Fabril, Unidade de Interesse de Preservação	AV. IGUAÇU	21	REBOUÇAS	Matriz
22011008	CERVEJARIAS GLÓRIA E ATLÂNTICA, Paisagem Fabril, Unidade de Interesse de Preservação	R. JOÃO NEGRÃO	1274	REBOUÇAS	Matriz
22011014	CERVEJARIAS GLÓRIA E ATLÂNTICA, Paisagem Fabril, Unidade de Interesse de Preservação	AV. IGUAÇU	131	REBOUÇAS	Matriz



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



IF	NOME/ENDEREÇO	NOME RUA	Nº	BAIRRO	REGIONAL
22012020	MINISTÉRIO PÚBLICO e COLÉGIO XAVIER, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	1165	REBOUÇAS	Matriz
22013003	CEFET, Unidade de Interesse de Preservação	AV. SETE DE SETEMBRO	3115	REBOUÇAS	Matriz
22015004	AV. SILVA JARDIM - 1037, Unidade de Interesse de Preservação	AV. SILVA JARDIM	1037	REBOUÇAS	Matriz
22015015	SIDÔNIO MURALHA, Unidade de Interesse de Preservação	R. DESEMBARGADOR WESTPHALEN	1014	REBOUÇAS	Matriz
22015023	AV. IGUAÇÚ - 764, Unidade de Interesse de Preservação	AV. IGUAÇÚ	764	REBOUÇAS	Matriz
22015030	AV. IGUAÇÚ - 902, Unidade de Interesse de Preservação	AV. IGUAÇÚ	902	REBOUÇAS	Matriz
22016021	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 1242, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	1242	REBOUÇAS	Matriz
22016023	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 1270, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	1270	REBOUÇAS	Matriz
22024001	MATE LEÃO, Paisagem Fabril, Unidade de Interesse de Preservação	R. PIQUIRI	44	REBOUÇAS	Matriz
22024002	MOINHO PARANAENSE, Unidade de Interesse de Preservação	R. PIQUIRI	102	REBOUÇAS	Matriz
22027008	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 1352, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	1352	REBOUÇAS	Matriz
22027010	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 1372, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	1372	REBOUÇAS	Matriz
22027030	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 1312, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	1312	REBOUÇAS	Matriz
22029001	HOTEL HARA e MERCADORAMA, Unidade de Interesse de Preservação	R. 24 DE MAIO	765	REBOUÇAS	Matriz
22049017	IGREJA DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA, Unidade de Interesse de Preservação	R. NUNES MACHADO	973	REBOUÇAS	Matriz
22075014	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 2236, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	2236	REBOUÇAS	Matriz
22076032	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 2426, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	2426	REBOUÇAS	Matriz
22082001	TEATRO PAIOL, Unidade de Interesse de Preservação	R. CORONEL ZACARIAS	51	PRADO VELHO	Matriz
23013021	RUA VICENTE MACHADO - 1794, Unidade de Interesse de Preservação	AV. VICENTE MACHADO	1794	SEMINÁRIO	Santa Felicidade
23034111	RUA CARMELO RANGEL - 525, Unidade de Interesse de Preservação	R. CARMELO RANGEL	525	BATEL	Matriz
23034126	RUA HERMES FONTES - 560, Unidade de Interesse de Preservação	R. HERMES FONTES	560	BATEL	Matriz
23034136	RUA CARMELO RANGEL - 555, Unidade de Interesse de Preservação	R. CARMELO RANGEL	555	BATEL	Matriz
23037017	SOCIEDADE BENEFICENTE OPERÁRIOS DO BATEL, Unidade de Interesse de Preservação	R. FRANCISCO ROCHA	198	BATEL	Matriz
23037025	FLORA BATEL, Unidade de Interesse de Preservação	AV. DO BATEL	290	BATEL	Matriz
23038003	AV. DO BATEL - 1763, Unidade de Interesse de Preservação	AV. DO BATEL	1763	BATEL	Matriz
23038004	PAMPHYLIA, Unidade de Interesse de Preservação	AV. DO BATEL	1733	BATEL	Matriz
23038011	R. FRANCISCO ROCHA - 239, Unidade de Interesse de Preservação	R. FRANCISCO ROCHA	239	BATEL	Matriz
23042003	R. BISPO DOM JOSÉ - 2423, Unidade de Interesse de Preservação	R. BISPO DOM JOSÉ	2423	BATEL	Matriz
23042006	R. BISPO DOM JOSÉ - 2349, Unidade de Interesse de Preservação	R. BISPO DOM JOSÉ	2349	BATEL	Matriz
23045051	COLÉGIO PARANAENSE, Unidade de Interesse de Preservação	R. BISPO DOM JOSÉ	2674	SEMINÁRIO	Santa Felicidade
23047002	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, Unidade de Interesse de Preservação	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA	75	SEMINÁRIO	Santa Felicidade
23048003	R. BISPO DOM JOSÉ - 2831, Unidade de Interesse de Preservação	R. BISPO DOM JOSÉ	2831	SEMINÁRIO	Matriz
23058006	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA - 5143, Unidade de Interesse de Preservação	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA	5143	BATEL	Matriz
23075060	AV. DO BATEL - 1514, Unidade de Interesse de Preservação	AV. DO BATEL	1514	BATEL	Matriz
23075051	AV. DO BATEL - 1454, Unidade de Interesse de Preservação	AV. DO BATEL	1454	BATEL	Matriz
23076004	AV. DO BATEL - 1473, Unidade de Interesse de Preservação	AV. DO BATEL	1473	BATEL	Matriz
23078001	IGREJA SANTA TEREZINHA, Unidade de Interesse de Preservação	AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA	4793	BATEL	Matriz
23080020	AV. DO BATEL - 1938, Unidade de Interesse de Preservação	AV. DO BATEL	1938	BATEL	Matriz
23080045	DESIGN CENTER BATEL, Unidade de Interesse de Preservação	AV. DO BATEL	1750	BATEL	Matriz
23080048	AV. DO BATEL - 1920, Unidade de Interesse de Preservação	AV. DO BATEL	1920	BATEL	Matriz
23080053	CASA E BOSQUE GOMM, Unidade de Interesse de Preservação	AV. DO BATEL	1824	BATEL	Matriz
23080054	CASA E BOSQUE GOMM, Unidade de Interesse de Preservação	R. HERMES FONTES	201	BATEL	Matriz
23080055	CASA E BOSQUE GOMM, Unidade de Interesse de Preservação	AV. DO BATEL	1824	BATEL	Matriz



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



IF	NOME/ENDEREÇO	NOME RUA	Nº	BAIRRO	REGIONAL
23082010	RUA CARMELO RANGEL - 520, Unidade de Interesse de Preservação	R. CARMELO RANGEL	520	BATEL	Matriz
23082011	RUA CARMELO RANGEL - 530, Unidade de Interesse de Preservação	R. CARMELO RANGEL	530	BATEL	Matriz
23082053	RUA CARMELO RANGEL - 400, Unidade de Interesse de Preservação	R. CARMELO RANGEL	400	BATEL	Matriz
23085010	GRUPO ESCOLAR DOM PEDRO II, Unidade de Interesse de Preservação	R. BISPO DOM JOSÉ	2567	SEMINÁRIO	Santa Felicidade
23085014	R. BISPO DOM JOSÉ - 2481, Unidade de Interesse de Preservação	R. BISPO DOM JOSÉ	2481	SEMINÁRIO	Santa Felicidade
23085035	R. BISPO DOM JOSÉ - 2753, Unidade de Interesse de Preservação	R. BISPO DOM JOSÉ	2753	SEMINÁRIO	Santa Felicidade
23099009	R. BISPO DOM JOSÉ - 2006, Unidade de Interesse de Preservação	R. BISPO DOM JOSÉ	2006	BATEL	Matriz
23099048	R. BISPO DOM JOSÉ - 2302, Unidade de Interesse de Preservação	R. BISPO DOM JOSÉ	2302	BATEL	Matriz
23099056	R. BISPO DOM JOSÉ - 2186, Unidade de Interesse de Preservação	R. BISPO DOM JOSÉ	2186	BATEL	Matriz
25022016	IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA, Unidade de Interesse de Preservação	AV. NOSSA SENHORA APARECIDA	1637	SEMINÁRIO	Santa Felicidade
25025015	RUA LOURENÇO MOURÃO - 58, Unidade de Interesse de Preservação	R. LOURENÇO MOURÃO	58	SEMINÁRIO	Santa Felicidade
28088009	CASAS DA RFFSA - Unidade de Interesse de Preservação	R. DOS FERROVIÁRIOS	93	CAJURU	Cajuru
28088010	CASAS DA RFFSA - Unidade de Interesse de Preservação	R. DOS FERROVIÁRIOS	109	CAJURU	Cajuru
28088013	CASAS DA RFFSA - Unidade de Interesse de Preservação	R. DOS FERROVIÁRIOS	115	CAJURU	Cajuru
28088014	CASAS DA RFFSA - Unidade de Interesse de Preservação	R. DOS FERROVIÁRIOS	167	CAJURU	Cajuru
28088015	CASAS DA RFFSA - Unidade de Interesse de Preservação	R. DOS FERROVIÁRIOS	179	CAJURU	Cajuru
28088021	CASAS DA RFFSA - Unidade de Interesse de Preservação	R. DOS FERROVIÁRIOS	261	CAJURU	Cajuru
28088022	CASAS DA RFFSA - Unidade de Interesse de Preservação	R. DOS FERROVIÁRIOS	277	CAJURU	Cajuru
28088023	CASAS DA RFFSA - Unidade de Interesse de Preservação	R. DOS FERROVIÁRIOS	289	CAJURU	Cajuru
28088024	CASAS DA RFFSA - Unidade de Interesse de Preservação	R. DOS FERROVIÁRIOS	303	CAJURU	Cajuru
29060004	R. EDUARDO SPRADA - 3729, Unidade de Interesse de Preservação	R. EDUARDO SPRADA	3729	CAMPO COMPRIDO	Santa Felicidade
29060006	R. EDUARDO SPRADA - 3639, Unidade de Interesse de Preservação	R. EDUARDO SPRADA	3639	CAMPO COMPRIDO	Santa Felicidade
29064010	R. EDUARDO SPRADA - 3876, Unidade de Interesse de Preservação	R. EDUARDO SPRADA	3876	CAMPO COMPRIDO	Santa Felicidade
29068029	R. EDUARDO SPRADA - 60, Unidade de Interesse de Preservação	R. EDUARDO SPRADA	60	CAMPO COMPRIDO	Santa Felicidade
29070198	PARÓQUIA N. SRA DE LOURDES CAMPO COMPRIDO, Unidade de Interesse de Preservação	R. EDUARDO SPRADA	3683	CAMPO COMPRIDO	Santa Felicidade
29070216	R. EDUARDO SPRADA - 3770, Unidade de Interesse de Preservação	R. EDUARDO SPRADA	3770	CAMPO COMPRIDO	Portão
31008041	R. MATEUS LEME - 1389, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	1389	BOM RETIRO	Matriz
31033017	RUA DAVID CARNEIRO - 360, Unidade de Interesse de Preservação	R. DAVID CARNEIRO	360	SÃO FRANCISCO	Matriz
31057009	R. MATEUS LEME - 745, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	745	SÃO FRANCISCO	Matriz
31058006	R. MATEUS LEME - 651, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	651	SÃO FRANCISCO	Matriz
31077002	R. QUARI - 25, Unidade de Interesse de Preservação	R. QUARI	25	SÃO FRANCISCO	Matriz
31078005	R. TRAJANO REIS - 543, Unidade de Interesse de Preservação	R. TRAJANO REIS	543	SÃO FRANCISCO	Matriz
31078006	R. TRAJANO REIS - 571, Unidade de Interesse de Preservação	R. TRAJANO REIS	571	SÃO FRANCISCO	Matriz
31078013	R. TRAJANO REIS - 443, Unidade de Interesse de Preservação	R. TRAJANO REIS	443	SÃO FRANCISCO	Matriz
31079041	R. TRAJANO REIS - 576, Unidade de Interesse de Preservação	R. TRAJANO REIS	576	BOM RETIRO	Matriz
31080003	PALÁCIO DO BISPO, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	575	SÃO FRANCISCO	Matriz
31080013	R. INACIO LUSTOSA - 240, Unidade de Interesse de Preservação	R. INACIO LUSTOSA	240	SÃO FRANCISCO	Matriz
31080029	R. DUQUE DE CAXIAS - 568, Unidade de Interesse de Preservação	R. DUQUE DE CAXIAS	568	SÃO FRANCISCO	Matriz
31080040	COMBRASHOP, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	504	SÃO FRANCISCO	Matriz
31080041	COMBRASHOP, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	504	SÃO FRANCISCO	Matriz
31090010	AV. MANOEL RIBAS - 540, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	540	MERCÊS	Matriz
31090105	RESTAURANTE TORTUGA, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	702	MERCÊS	Matriz
31094019	RUA VISCONDE DE NACAR - 93, Unidade de Interesse de Preservação	R. VISCONDE DE NACAR	93	CENTRO	Matriz



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



IF	NOME/ENDEREÇO	NOME RUA	Nº	BAIRRO	REGIONAL
31095022	CASA OSTERNACK, Unidade de Interesse de Preservação	R. SOLIMÕES	344	SÃO FRANCISCO	Matriz
32009012	FUNERÁRIA SÃO PEDRO, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JOÃO GUALBERTO	1895	JUVEVÉ	Matriz
32016002	AV. JOÃO GUALBERTO - 1654, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JOÃO GUALBERTO	1654	JUVEVÉ	Matriz
32024021	R. MATEUS LEME - 1366, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	1366	CENTRO CÍVICO	Matriz
32034021	CASA IVERSEN, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JOÃO GUALBERTO	1576	JUVEVÉ	Matriz
32060013	LDIFARMA, Unidade de Interesse de Preservação	R. AUGUSTO STRESSER	445	JUVEVÉ	Matriz
32071073	MEMORIAL LYSIMACO FERREIRA DA COSTA, Unidade de Interesse de Preservação	R. MARECHAL HERMES	57	CENTRO CÍVICO	Matriz
32076001	SHOPPING MUELLER, Unidade de Interesse de Preservação	AV. CANDIDO DE ABREU	127	CENTRO CÍVICO	Matriz
32078019	AV. JOÃO GUALBERTO - 675, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JOÃO GUALBERTO	675	ALTO DA GLÓRIA	Matriz
32078036	CAPELA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JOÃO GUALBERTO	565	ALTO DA GLÓRIA	Matriz
32078079	AV. JOÃO GUALBERTO - 535, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JOÃO GUALBERTO	535	ALTO DA GLÓRIA	Matriz
32079003	AV. JOÃO GUALBERTO - 518, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JOÃO GUALBERTO	518	ALTO DA GLÓRIA	Matriz
32079019	AVENIDA JOÃO GUALBERTO - 414, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JOÃO GUALBERTO	414	JUVEVÉ	Matriz
32079025	SOLAR DOS LEÕES, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JOÃO GUALBERTO	530	ALTO DA GLÓRIA	Matriz
33011054	AV. MANOEL RIBAS - 1625, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	1625	MERCÊS	Matriz
33046016	SOCIEDADE MERCÊS, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	1396	MERCÊS	Matriz
33057001	IGREJA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	966	MERCÊS	Matriz
33084011	AV. JOÃO GUALBERTO - 1800, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JOÃO GUALBERTO	1800	MERCÊS	Matriz
34007010	RUA BOM JESUS - 529, Unidade de Interesse de Preservação	R. BOM JESUS	529	CABRAL	Matriz
34010001	ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, Unidade de Interesse de Preservação	R. SÃO VICENTE	90	JUVEVÉ	Matriz
34064024	SEDE DO IPHAN, Unidade de Interesse de Preservação	R. JOSÉ DE ALENCAR	1798	JUVEVÉ	Matriz
34091018	RUA ITUPAVA - 1155, Unidade de Interesse de Preservação	R. ITUPAVA	1155	ALTO DA RUA XV	Matriz
34097017	RUA ITUPAVA - 1829, Unidade de Interesse de Preservação	R. ITUPAVA	1829	ALTO DA RUA XV	Matriz
35020039	AV. MANOEL RIBAS - 3365, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	3365	CASCATINHA	Santa Felicidade
35036003	RUÍNAS CHAMINÉ, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	3001	MERCÊS	Matriz
35039034	AV. MANOEL RIBAS - 2420, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	2420	VISTA ALEGRE	Santa Felicidade
35049001	AV. MANOEL RIBAS - Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	3001	VISTA ALEGRE	Santa Felicidade
36027010	RUA MANOEL CORREIA DE FREITAS - 1101, Unidade de Interesse de Preservação	R. MANOEL CORREIA DE FREITAS	1101	JARDIM SOCIAL	Matriz
37018140	CASA DO CALIXTO, Unidade de Interesse de Preservação	AV. CÂNDIDO HARTMANN	3070	CASCATINHA	Santa Felicidade
37019002	R. NICOLAU JOSÉ GRAVINA, Unidade de Interesse de Preservação	R. NICOLAU JOSÉ GRAVINA	600	CASCATINHA	Santa Felicidade
38039005	AV. VEREADOR TOALDO TÚLIO - 3335, Unidade de Interesse de Preservação	AV. VEREADOR TOALDO TÚLIO	3335	SÃO BRAZ	Santa Felicidade
39044073	CASA CLUMAN, Unidade de Interesse de Preservação	AV. VEREADOR TOALDO TÚLIO	2069	SÃO BRAZ	Santa Felicidade
39065001	R. ANTONIO ESCORSIN - 1599, Unidade de Interesse de Preservação	R. ANTONIO ESCORSIN	1599	SÃO BRAZ	Santa Felicidade
39279003	R. ANTONIO ESCORSIN - 789, Unidade de Interesse de Preservação	R. ANTONIO ESCORSIN	789	SANTA FELICIDADE	Santa Felicidade
39284002	R. ANTONIO ESCORSIN - 1440, Unidade de Interesse de Preservação	R. ANTONIO ESCORSIN	1440	SÃO BRAZ	Santa Felicidade
42005001	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LUZ, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	2509	PRADO VELHO	Matriz
42117016	CASARÃO PAROLIN, Unidade de Interesse de Preservação	R. BRIGADEIRO FRANCO	4527	PAROLIN	Portão
43012022	RUA CÂNDIDO XAVIER - 552, Unidade de Interesse de Preservação	R. CÂNDIDO XAVIER	552	BATEL	Matriz
43025036	CAPELA ÁGUA VERDE, Unidade de Interesse de Preservação	AV. REPÚBLICA ARGENTINA	839	ÁGUA VERDE	Portão
43062001	INSTITUTO NEOPITAGÓRICO, Unidade de Interesse de Preservação	R. BORORÓS	460	VILA IZABEL	Portão
44002027	R. COMENDADOR ROSEIRA, Unidade de Interesse de Preservação	R. COMENDADOR ROSEIRA	440	PRADO VELHO	Matriz
44030001	CASA DA ESTRELA, Unidade de Interesse de Preservação	R. IMACULADA CONCEIÇÃO	1155	PRADO VELHO	Matriz
44030001	ARQUIBANCADA DO ANTIGO HIPÓDROMO, Unidade de Interesse de Preservação	R. IMACULADA CONCEIÇÃO	1155	PRADO VELHO	Matriz



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



IF	NOME/ENDEREÇO	NOME RUA	Nº	BAIRRO	REGIONAL
45152019	RUA JOHN FOSTER DULLES - 270, Unidade de Interesse de Preservação	R. JOHN FOSTER DULLES	270	SEMINÁRIO	Santa Felicidade
47027008	CASA CINI, Unidade de Interesse de Preservação	R. EDUARDO SPRADA	1250	CAMPO COMPRIDO	Portão
49014007	R. EDUARDO SPRADA - 7365, Unidade de Interesse de Preservação	R. EDUARDO SPRADA	7365	AUGUSTA	CIC
49067208	SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DE SCHUENST, Unidade de Interesse de Preservação	R. PADRE JOSÉ KENTENICH	556	CAMPO COMPRIDO	Santa Felicidade
49087078	AV. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA LD, Unidade de Interesse de Preservação	AV. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	2600	CIC	CIC
49088016	R. EDUARDO SPRADA - 5053, Unidade de Interesse de Preservação	R. EDUARDO SPRADA	5053	SANTA FELICIDADE	CIC
51067042	ESCOLA INTERNACIONAL, Unidade de Interesse de Preservação	R. CORONEL JOÃO GUILHERME GUIMARÃES	1800	BOM RETIRO	Matriz
52024027	R. CELESTE SANTI - 44 (586), Unidade de Interesse de Preservação	R. CELESTE SANTI	44	AHU	Matriz
52114030	GRUPO DE ESCOTEIROS MARECHAL RONDON, Unidade de Interesse de Preservação	R. EUCLIDES BANDEIRA	1380	CENTRO CÍVICO	Matriz
52114032	BOSQUE JOÃO PAULO II	R. DEPUTADO MÁRIO DE BARROS	1360	CENTRO CÍVICO	Matriz
53097014	IGREJA PRESBITERIANA - BOSQUE ALEMÃO, Unidade de Interesse de Preservação	R. SCHUBERT	171	VISTA ALEGRE	Santa Felicidade
53102018	R. SANTA CECÍLIA, Unidade de Interesse de Preservação	R. SANTA CECÍLIA	835	PILARZINHO	Boa Vista
54048009	CORPO DE BOMBEIRO, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MUNHOZ DA ROCHA	1431	CABRAL	Matriz
54052022	AV. PREFEITO ERASTO GAERTNER - 659, Unidade de Interesse de Preservação	AV. PREFEITO ERASTO GAERTNER	659	BACACHERI	Boa Vista
54095001	IGREJA DO CABRAL, Unidade de Interesse de Preservação	R. BOM JESUS	159	CABRAL	Matriz
54101061	GRACIOSA COUNTRY CLUB, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MUNHOZ DA ROCHA	1146	CABRAL	Matriz
56011010	AV. PREFEITO ERASTO GAERTNER - 1381, Unidade de Interesse de Preservação	AV. PREFEITO ERASTO GAERTNER	1381	BACACHERI	Boa Vista
57015058	CASA DAS PINTURAS, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	5438	SANTA FELICIDADE	Santa Felicidade
57015062	AV. MANOEL RIBAS - 5480, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	5480	SANTA FELICIDADE	Santa Felicidade
57018067	AV. MANOEL RIBAS - 6052, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	6052	SANTA FELICIDADE	Santa Felicidade
57028018	MOINHO CASCATINHA, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	4711	BUTIATUVINHA	Santa Felicidade
57028020	CASA DOS GERÂNOS, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	4711	SANTA FELICIDADE	Santa Felicidade
57028034	AV. MANOEL RIBAS - 5087, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	5087	SANTA FELICIDADE	Santa Felicidade
57030018	AV. MANOEL RIBAS - 5365, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	5337	SANTA FELICIDADE	Santa Felicidade
59007013	IGREJA DE SANTA FELICIDADE, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	6250	SANTA FELICIDADE	Santa Felicidade
59018030	CASA BOZZA, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	7642	BUTIATUVINHA	Santa Felicidade
59024005	CASA DOS ARCOS, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	5985	SANTA FELICIDADE	Santa Felicidade
59024050	AV. VEREADOR TOALDO TÚLIO - 227, Unidade de Interesse de Preservação	AV. VEREADOR TOALDO TÚLIO	227	SANTA FELICIDADE	Santa Felicidade
59027025	PANTHEON DO CEMITÉRIO DE SANTA FELICIDADE, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	6647	SANTA FELICIDADE	Santa Felicidade
59047060	R. JOÃO VOLPE, Unidade de Interesse de Preservação	R. JOÃO VOLPE	482	BUTIATUVINHA	Santa Felicidade
59050060	R. ANGELO PIANARO, Unidade de Interesse de Preservação	R. ANGELO PIANARO	183	BUTIATUVINHA	Santa Felicidade
59052298	R. ACELINO GRANDE, Unidade de Interesse de Preservação	R. ACELINO GRANDE	393	SÃO BRAZ	Santa Felicidade
59107108	R. JOSÉ RISSETO, Unidade de Interesse de Preservação	R. JOSÉ RISSETO	840	SANTA FELICIDADE	Santa Felicidade
61046030	IGREJA - RITO UCRANIANO, Unidade de Interesse de Preservação	AV. PRESIDENTE KENNEDY	3000	GUÁIRA	Portão
61089005	CAPELA DA COLÔNIA UCRANIANA, Unidade de Interesse de Preservação	R. PARAIBA	2969	GUÁIRA	Fazendinha
61089006	CAPELA DA COLÔNIA UCRANIANA, Unidade de Interesse de Preservação	R. PARAIBA	2969	GUÁIRA	Portão
63076109	MJMA - Unidade de Interesse de Conservação	AV. REPÚBLICA ARGENTINA	3428	PORTÃO	Fazendinha
63076109	IGREJA BOM JESUS DO PORTÃO, Unidade de Interesse de Preservação	AV. REPÚBLICA ARGENTINA	3142	PORTÃO	Portão
64089019	MATADOURO MUNICIPAL, Unidade de Interesse de Preservação	AV. SENADOR SALGADO FILHO	1140	GUABIROTUBA	Cajuru
67019008	CASA KLEMTZ, Unidade de Interesse de Preservação	R. CARLOS KLEMTZ	1290	FAZENDINHA	Portão
67019053	CERÂMICA KLEMTZ, Unidade de Interesse de Preservação	R. DIONIRA MOLETTA KLEMTZ	204	FAZENDINHA	Portão
71060061	R. SÃO SALVADOR, Unidade de Interesse de Preservação	R. SÃO SALVADOR	48	PILARZINHO	Boa Vista
71061024	IGREJA SÃO MARCOS, Unidade de Interesse de Preservação	R. ROBERTO GAVA	310	PILARZINHO	Boa Vista



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



IF	NOME/ENDEREÇO	NOME RUA	Nº	BAIRRO	REGIONAL
71065002	R. JOÃO GAVA, Unidade de Interesse de Preservação	R. JOÃO GAVA	349	SÃO LOURENÇO	Boa Vista
71075045	CAPELA NOSSA SENHORA DO PILARZINHO, Unidade de Interesse de Preservação	R. SÃO SALVADOR	462	PILARZINHO	Boa Vista
71098003	R. NILO PEÇANHA - 3625, Unidade de Interesse de Preservação	R. NILO PEÇANHA	3625	PILARZINHO	Boa Vista
71113013	R. AMAURY LANGE SILVERIO, Unidade de Interesse de Preservação	R. AMAURY LANGE SILVERIO	1182	PILARZINHO	Boa Vista
72007016	R. MATEUS LEME - 4715, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	4715	ABRANCHES	Boa Vista
72013001	CATI, Unidade de Interesse de Preservação	AV. ANITA GARIBALDI	3002	BOA VISTA	Boa Vista
72015084	AV. ANITA GARIBALDI - 2016, Unidade de Interesse de Preservação	AV. ANITA GARIBALDI	2016	BOA VISTA	Boa Vista
72020028	R. JOSÉ KORMANN, Unidade de Interesse de Preservação	R. JOSÉ KORMANN	672	SÃO LOURENÇO	Boa Vista
72021004	SEMINÁRIO SÃO PAULINO, Unidade de Interesse de Preservação	AV. ANITA GARIBALDI	2483	SÃO LOURENÇO	Boa Vista
72034001	CAPELA NOSSA SENHORA MONTE BÉRICO, Unidade de Interesse de Preservação	R. CAPISTRANO DE ABREU	751	BOA VISTA	Boa Vista
72122030	AV. ANITA GARIBALDI - 2319, Unidade de Interesse de Preservação	AV. ANITA GARIBALDI	2319	AHU	Matriz
73062028	R. RAPOSO TAVARES - 25, Unidade de Interesse de Preservação	R. RAPOSO TAVARES	25	PILARZINHO	Boa Vista
74159072	R. LODOVICO GERONAZZO, Unidade de Interesse de Preservação	R. LODOVICO GERONAZZO	900	BOA VISTA	Boa Vista
75009020	R. RAPOSO TAVARES - 2233, Unidade de Interesse de Preservação	R. RAPOSO TAVARES	2233	SÃO JOÃO	Santa Felicidade
75011001	AV. FREDOLIN WOLF - 1450 (413), Unidade de Interesse de Preservação	AV. FREDOLIN WOLF	1450	PILARZINHO	Boa Vista
76066011	AV. PREFEITO ERASTO GAERTNER - 1701, Unidade de Interesse de Preservação	AV. PREFEITO ERASTO GAERTNER	1701	BACACHERI	Boa Vista
76101015	IMÓVEL DENOMINADO BURRO BRABO, Unidade de Interesse de Preservação	AV. PREFEITO ERASTO GAERTNER	2035	BACACHERI	Boa Vista
78148030	CERÂMICA COLLE, Paisagem Fabril, Unidade de Interesse de Preservação	R. FERNANDO CRETELLA	529	BACACHERI	Boa Vista
78148035	CERÂMICA COLLE, Paisagem Fabril, Unidade de Interesse de Preservação	R. FERNANDO CRETELLA	987	BACACHERI	Boa Vista
79001001	CASA MANFRON, Unidade de Interesse de Preservação	R. FIRENZE	90	BUTIATUVINHA	Santa Felicidade
79005024	CASA CULPI, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	8440	BUTIATUVINHA	Santa Felicidade
79055025	AV. MANOEL RIBAS - 8915, Unidade de Interesse de Preservação	AV. MANOEL RIBAS	8915	BUTIATUVINHA	Santa Felicidade
81441001	PARÓQUIA SÃO PEDRO DE UMBARÁ, Unidade de Interesse de Preservação	R. NICOLA PELLANDA	5030	UMBARÁ	Barro Novo
82175030	R. FRANCISCO DEROSSO - Unidade de Interesse de Preservação	R. FRANCISCO DEROSSO	845	XAXIM	Boqueirão
82193038	PARQUE LAGO AZUL	R. COLOMBA MERLIN	721	GANCHINHO	Barro Novo
83284027	AV. REPÚBLICA ARGENTINA - 4025, Unidade de Interesse de Preservação	AV. REPÚBLICA ARGENTINA	4025	NOVO MUNDO	Portão
83504031	AV. REPÚBLICA ARGENTINA - 4669, Unidade de Interesse de Preservação	AV. REPÚBLICA ARGENTINA	4669	PORTÃO	Santa Felicidade
83508001	RESTAURANTE PAULINOS	R. BORTOLO PELANDA	1040	UMBARÁ	Portão
87258019	R. MAXIMILIANO BOSCARDIN, Unidade de Interesse de Preservação	R. MAXIMILIANO BOSCARDIN	646	FAZENDINHA	Portão
87300084	FAZENDA SANTANA, Unidade de Interesse de Preservação	R. ARETUZA MACHADO DE ANDRADE	881	CAMPO DE SANTANA	Pinheirinho
88001167	ARMAZÉM SANT'ANA, Unidade de Interesse de Preservação	AV. SENADOR SALGADO FILHO	4498	UBERABA	Cajuru
91095001	SOCIEDADE ABRANCHES, Unidade de Interesse de Preservação	R. MATEUS LEME	5932	ABRANCHES	Boa Vista
91116001	PARÓQUIA SANTANA DE ABRANCHES, Unidade de Interesse de Preservação	R. VITÓRIO JOÃO BRUNOR	701	ABRANCHES	Boa Vista
92053119	AV. ANITA GARIBALDI - 5054, Unidade de Interesse de Preservação	AV. ANITA GARIBALDI	5054	BARREIRINHA	Boa Vista
92056006	AV. ANITA GARIBALDI - 5093, Unidade de Interesse de Preservação	AV. ANITA GARIBALDI	5093	BARREIRINHA	Boa Vista
92056008	AV. ANITA GARIBALDI - 5147, Unidade de Interesse de Preservação	AV. ANITA GARIBALDI	5147	BARREIRINHA	Boa Vista
92056018	AV. ANITA GARIBALDI - 5301, Unidade de Interesse de Preservação	AV. ANITA GARIBALDI	5301	BARREIRINHA	Boa Vista
92060047	PARÓQUIA SANTA GEMA GALGANI, Unidade de Interesse de Preservação	R. CARMELINA CAVASSIN	112	BARREIRINHA	Boa Vista
92099049	AV. ANITA GARIBALDI - 3636, Unidade de Interesse de Preservação	AV. ANITA GARIBALDI	3636	BARREIRINHA	Boa Vista
92119005	R. REINALDO HECKE, Unidade de Interesse de Preservação	R. REINALDO HECKE	87	SÃO LOURENÇO	Boa Vista
92129047	R. FLÁVIO DALLEGRAVE, Unidade de Interesse de Preservação	R. FLÁVIO DALLEGRAVE	7821	BARREIRINHA	Boa Vista
92206008	COHAB - AV. ANITA GARIBALDI, Unidade de Interesse de Preservação	AV. ANITA GARIBALDI	4168	BARREIRINHA	Boa Vista
96031013	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DA SAGRADA FAMÍLIA, Unidade de Interesse de Preservação	R. THEODORO MAKIOLKA	81	SANTA CÂNDIDA	Boa Vista



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



IF	NOME/ENDEREÇO	NOME RUA	Nº	BAIRRO	REGIONAL
96081075	R. THEODORO MAKIOLKA - 1060, Unidade de Interesse de Preservação	R. THEODORO MAKIOLKA	1060	SANTA CÂNDIDA	Boa Vista
97037024	CASA ROMASTAK, Unidade de Interesse de Preservação	R. JUSTO MANFRON	280	SANTA FELICIDADE	Santa Felicidade
97037038	IGREJA SAGRADA FAMÍLIA, Unidade de Interesse de Preservação	R. JUSTO MANFRON	729	SANTA FELICIDADE	Santa Felicidade
98086014	IGREJA SANTA CÂNDIDA, Unidade de Interesse de Preservação	R. PADRE JOÃO WISLINSKI	714	SANTA CÂNDIDA	Boa Vista



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 222

Readapta a servidora MIRIAM CRISTINA GOMES DANIEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, em conformidade com a Leis Municipais n.º 11.768, de 1.º de junho de 2006, 14.581, de 22 de dezembro de 2014, Decretos Municipais n.ºs 365, de 16 de abril de 2007, 350, de 24 de abril de 2008, e com base no Protocolo n.º 01-106498/2014 - PMC,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptado, a partir de 1.º de abril do corrente, a servidora MIRIAM CRISTINA GOMES DANIEL, cargo de Cozinheiro, nível I, padrão 4015, referência "X", matrícula n.º 8.138, lotada na Secretaria Municipal da Educação, que passa a integrar o grupo ocupacional básico, segmento administrativo, cargo de Auxiliar Administrativo Operacional, nível I, padrão 4011, referência "XII".

Art. 2º Fica transformado um cargo de Cozinheiro, em um cargo do grupo ocupacional básico, segmento administrativo, Auxiliar Administrativo Operacional, na forma das Leis Municipais n.ºs 11.000, de 3 de junho de 2004 e 11.768, de 1.º de junho de 2006.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 28 de março de 2016.

Gustavo Bonato Fruet : Prefeito Municipal

Meroujy Giacomassi Cavet : Secretária Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 230

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais n.ºs 213/1992, 804/2000 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 149/2016-SGM, Protocolo n.º 04-011540/2016-SGM,

RESOLVE

I - NOMEAR, a partir de 14 de março do corrente, FABIANO CRUZARA, para exercer o Cargo em Comissão de GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL I, sigla EAG, símbolo C-3, da Secretaria do Governo Municipal.

II – Determinar que o nomeado preste serviços na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 14 de março de 2016.

Gustavo Bonato Fruet : Prefeito Municipal

Meroujy Giacomassi Cavet : Secretária Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 263

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 370.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 14.781, de 29 de dezembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de março de 2016.

Gustavo Bonato Fruet : Prefeito Municipal

Eleonora Bonato Fruet : Secretária Municipal de Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE	VALOR	
			INCLUSÃO		
		IU	GDR	FTE	
13000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
13001	-	Gabinete do Secretário			
13001.27122.0006.2099	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMELJ				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000	---	R\$	370.000,00
- JUSTIFICATIVA Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	370.000,00

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II REDUÇÃO		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE	VALOR	
			INCLUSÃO		
		IU	GDR	FTE	
09000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
09001	-	Gabinete do Secretário			
09001.08244.0007.2239	EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE CURITIBANA, VOLTADAS À EDUCAÇÃO				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 000		R\$	170.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000		R\$	200.000,00
- JUSTIFICATIVA Reprogramação de despesas com material de consumo e serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$	370.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 264

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 101.110,08 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 2º do Art. 8º, da Lei Municipal nº 14.696, de 13 de julho de 2015 e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 14.781, de 29 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 101.110,08 (cento e um mil, cento e dez reais e oito centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de março de 2016.

Gustavo Bonato Fruet : Prefeito Municipal

Eleonora Bonato Fruet : Secretária Municipal de Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR		
13000	- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
13001	- Gabinete do Secretário				
13001.27122.0006.2099	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMELJ				
3.3.90.92.39.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0 1 000	---	R\$ 101.110,08	
- JUSTIFICATIVA Para atender despesas de exercícios anteriores.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	101.110,08	

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II REDUÇÃO		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	VALOR			
13000	- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
13001	- Gabinete do Secretário				
13001.27122.0006.2099	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMELJ				
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	0 1 000		R\$ 1.000,00	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000		R\$ 45.000,00	
13001.27812.0006.2089	PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, COLOCADAS À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 000		R\$ 20.000,00	
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0 1 000		R\$ 20.000,00	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 000		R\$ 15.110,08	
- JUSTIFICATIVA Reprogramação de despesas com diárias, material de consumo, premiações culturais, artísticas, desportivas e serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$	101.110,08	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 268

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.925.014,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 14.781, de 29 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.925.014,00 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil e quatorze reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de março de 2016.

Gustavo Bonato Fruet : Prefeito Municipal

Eleonora Bonato Fruet : Secretária Municipal de Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE		
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
11001 - Gabinete do Secretário			
11001.04122.0012.2149	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE USO ADMINISTRATIVO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 000	R\$ 265.014,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000	R\$ 1.660.000,00
- JUSTIFICATIVA Para atender despesas com material de consumo e serviços de terceiros.			
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 1.925.014,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
	IU GDR FTE	
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
11001 - Gabinete do Secretário		
11001.15452.0010.2130	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DE CADA REGIONAL - SMOP	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 000 R\$ 1.925.014,00
- JUSTIFICATIVA Reprogramação de despesas com material de consumo.		
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO		R\$ 1.925.014,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 271

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 772.743,49 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 14.781, de 29 de dezembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 772.743,49 (setecentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de março de 2016.

Gustavo Bonato Fruet : Prefeito Municipal

Eleonora Bonato Fruet : Secretária Municipal de Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
11000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
11001	- Gabinete do Secretário			
11001.15452.0010.2130	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DE CADA REGIONAL - SMOP			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000	---	R\$ 772.743,49
- JUSTIFICATIVA Para atender despesas com serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 772.743,49
TIPO DE INCLUSÃO MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos				
ANEXO II REDUÇÃO		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
18000	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18001	- Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Finanças			
18001.28843.0000.0026	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA - EGM			
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0 1 000		R\$ 772.743,49
- JUSTIFICATIVA Reprogramação de despesas com juros sobre a dívida.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$ 772.743,49



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 276

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 752.805,70, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FAAC, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 14.696, de 13 de julho de 2015, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 14.781, de 29 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 752.805,70 (setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e setenta centavos), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2015, de acordo com o saldo verificado nas Fontes de Recursos 086 - Recursos Próprios do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba, no valor de R\$ 744.996,70 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos) e 501 - Receitas de Alienações de Ativos, no valor de R\$ 7.809,00 (sete mil, oitocentos e nove reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de março de 2016.

Gustavo Bonato Fruet : Prefeito Municipal

Eleonora Bonato Fruet : Secretária Municipal de Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE		
32000	-	FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	
32001	-	Gabinete do Presidente	
32001.23692.0005.2078		MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE VISEM À AGRICULTURA URBANA DE SUBSISTÊNCIA, À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS BÁSICOS ENTRE CONSUMIDORES DE BAIXO PODER AQUISITIVO E À EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 3 086	GDR R\$ 744.996,70
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 3 501	GDR/FTE R\$ 7.809,00
- JUSTIFICATIVA Para atender despesas com serviços de terceiros.			
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 752.805,70

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos



DECRETO Nº 277

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 20.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMAS, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 14.781, de 29 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de março de 2016.

Gustavo Bonato Fruet : Prefeito Municipal

Eleonora Bonato Fruet : Secretária Municipal de Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU	GDR	FTE	
38000	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
38001	-	Gabinete do Presidente			
38001.08244.0001.2023	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS				
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	1	933	R\$ 20.000,00
- JUSTIFICATIVA Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 20.000,00

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II REDUÇÃO		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR		
		IU	GDR	FTE	
38000	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
38001	-	Gabinete do Presidente			
38001.08244.0001.2023	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0	1	933	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	1	933	R\$ 7.000,00
3.3.91.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	1	933	R\$ 3.000,00
- JUSTIFICATIVA Reprogramação de despesas com material de consumo e serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$ 20.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

PORTARIA Nº 9

Institui Comissão Permanente de Licitação a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - CPL e designa membros.

A **SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para receber, examinar, julgar as propostas apresentadas e publicar os atos respectivos, bem como os demais atos afetos à fase externa da licitação, em conformidade com a legislação pertinente, nas licitações no âmbito desta Secretaria, para compras e serviços, nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Convite, com a seguinte composição:

Presidente:

Denise Santos Martins – matrícula: 80.938

Membros Titulares:

Cristiano Roberto Pantarotti - matrícula: 78.470

Maurício Becker – matrícula: 35.743

Luiza Pereira – matrícula: 154.309

Soeli Pereira da Silva Teixeira – matrícula: 38.931

Sandra Terezinha Pereira dos Santos – matrícula: 85.447

Membros Suplentes:

Eliane de Fátima Lemos Garcia – matrícula: 39.767

Nilza Aparecida de Sousa – matrícula :87.725

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação à confecção dos instrumentos convocatórios com base nas informações repassadas pelo órgão promotor.

Parágrafo Único Os servidores indicados no caput deste artigo não respondem pelas definições do objeto a ser licitado, as quais são de responsabilidades exclusiva do órgão promotor.

Art. 3º Compete exclusivamente ao órgão promotor a definição do objeto a ser licitado, bem como as condições da contratação.

Parágrafo Único Considera-se órgão promotor aquele que requisita o bem ou a contratação do serviço e é responsável pela assinatura e gestão dos termos.

Art. 4º O Presidente da Comissão, nos seus impedimentos legais ou eventuais, será substituído por um dos membros efetivos.

Art. 5º O julgamento das licitações dar-se-á pela Comissão com base nas condições previstas em edital, entretanto quando houver necessidade de análise técnica, o órgão promotor ficará responsável por esta análise.

Parágrafo Único Aos membros da Comissão não poderá ser atribuída responsabilidade pela análise técnica, sendo o julgamento efetuado pela Comissão e vinculado à manifestação do órgão promotor.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada a Portaria nº 012/2015.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, 29 de março de 2016.

Daniele Regina dos Santos : Superintendente de Administração da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

PORTARIA Nº 7

Designa Comissão Especial de elaboração e julgamento de Chamamentos Públicos e Credenciamento, promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude para o ano de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º Designar servidores para comporem a Comissão Especial (Decreto Municipal nº1100/2014 – Arts. 21 a 32) de elaboração e julgamento de Chamamentos Públicos e Credenciamentos, promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, para o ano de 2016. A Comissão está assim composta:

LUIZ OTÁVIO BELINAZO BATISTA, matrícula 146.902 (Presidente);

FELIPE LUIZ BOT, matrícula 146917 (Membro);

ELOIR MACHADO DE CASTRO, matrícula 133.293 (Membro);

JACKELINE THAUNY, matrícula 415.986 (Membro);

MARIO AUGUSTO FONTOURA JUNIOR, matrícula 142.791 (Membro);

SIMONE CRISTINA IUBEL, matrícula 74.902 (Membro).

KELEEN CRISTIANE SASSAKI, matrículas 65.315 / 73.945 (Membro);

Art.2º Em caso de impedimento do Presidente da Comissão Especial, este será substituído por um dos membros na ordem sequencial do artigo anterior.

Art.3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 4 / 2016 e entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 28 de março de 2016.

Aluisio de Oliveira Dutra Junior : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

PORTARIA Nº 16

Altera a Portaria nº 14/2016 que Designa Comissão Especial de Licitação

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 51, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e, conforme Decreto Municipal nº 1644/2009 alterado pelo Decreto nº 1100/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a portaria nº 14/2015, publicada no D.O.M. nº 45, de 22 de março de 2016, substituindo Maria Dolores Hartmann, matrícula nº 71.340, por Luciana Widack, matrícula nº 143.381.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º - Ficam ratificados os demais artigos da Portaria nº 14/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 29 de março de 2016.

Sérgio Luiz Antoniasse : Secretário Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 17

Altera a Portaria nº 15/2016 que Designa Comissão Especial de Licitação

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 51, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e, conforme Decreto Municipal nº 1644/2009 alterado pelo Decreto nº 1100/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a portaria nº 15/2015, publicada no D.O.M. nº 55, de 22 de março de 2016, substituindo Maria Dolores Hartmann, matrícula nº 71.340, por Edilson da Silva, matrícula nº 45.494.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais artigos da Portaria nº 15/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 29 de março de 2016.

Sérgio Luiz Antoniasse : Secretário Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SMRH

PORTARIA Nº 588

Incorpora tempo de serviço.

O SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 387, de 11 de março de 2016, em conformidade com as Leis Municipais n.ºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo n.º 01-010831/2016 - PMC,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeito de aposentadoria, em favor da servidora DIONISIA FATIMA DOS SANTOS, matrícula n.º 95.643, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o tempo de 3 anos, 4 meses e 17 dias, em que prestou serviços em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 22 de novembro de 1982 a 23 de maio de 1983, 2 de maio a 7 de julho de 1984, 7 a 31 julho de 1986, 5 a 5 de abril 1988 e prestado à Prefeitura Municipal de Curitiba o período de 27 de maio de 1988 a 10 de janeiro de 1991.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 28 de março de 2016.

Aurélio Zito Schwartz Nicoladeli : Superintendente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 589

Incorpora tempo de serviço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 387, de 11 de março de 2016, em conformidade com as Leis Municipais n.ºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo n.º 01-011430/2016 - PMC,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeito de aposentadoria, em favor da servidora MARIA LUIZA DINIZ DE MEDEIROS, matrícula n.º 176.062, lotada na Secretaria Municipal da Educação, o tempo de 5 anos, 2 meses e 17 dias, em que prestou serviços em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 24 de julho de 1985 a 29 de fevereiro de 1988, 5 de setembro a 26 de setembro de 1988, 1º de maio a 26 de junho de 1989 e 23 de agosto de 1989 a 14 de janeiro de 1992.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 28 de março de 2016.

Aurélio Zito Schwartz Nicoladeli : Superintendente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 590

Incorpora tempo de serviço.

O SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 387, de 11 de março de 2016, em conformidade com as Leis Municipais n.ºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo n.º 01-011544/2016 - PMC,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeito de aposentadoria, em favor da servidora ANA CARLA BARBOSA DE CASTRO MENGUE, matrícula n.º 109.431, lotada na Secretaria Municipal da Educação, o tempo de 6 anos, 4 meses e 21 dias, em que prestou serviços em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante o período de 9 de fevereiro de 1988 a 30 de junho de 2004 em atividade de magistério.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 28 de março de 2016.

Aurélio Zito Schwartz Nicoladeli : Superintendente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 591

Incorpora tempo de serviço.

O SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 387, de 11 de março de 2016, em conformidade com as Leis Municipais n.ºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo n.º 01-011531/2016 - PMC,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeito de aposentadoria, em favor da servidora ANA CARLA BARBOSA DE CASTRO MENGUE, matrícula n.º 155.604, lotada na Secretaria Municipal da Educação, o tempo de 4 anos, 8 meses e 16 dias, em que prestou serviços em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de julho a 4 de outubro de 1996, 5 de maio a 3 de julho de 1997, 1º de julho de 2004 a 31 de dezembro de 2005, 9 de fevereiro de 2006 a 3 de janeiro de 2008 e 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2008 todos em atividade de magistério.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 28 de março de 2016.

Aurélio Zito Schwartz Nicoladeli : Superintendente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 592

Incorpora tempo de serviço.

O SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 387, de 11 de março de 2016, em conformidade com as Leis Municipais n.ºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo n.º 01-019556/2016 - PMC,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeito de aposentadoria, em favor da servidora SELMA PELAES, matrícula n.º 138.030, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, o tempo de 10 anos, 1 mês e 6 dias, em que prestou serviços em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de setembro de 1991 a 1º de março de 1996, 2 de março de 1996 a 22 de março de 1997, 2 de setembro a 30 de setembro de 2002 e 1º de outubro de 2002 a 19 de março de 2007.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 28 de março de 2016.

Aurélio Zito Schwartz Nicoladeli : Superintendente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 593

Incorpora tempo de serviço.

O SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 387, de 11 de março de 2016, em conformidade com as Leis Municipais n.ºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo n.º 01-011356/2016 - PMC,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeito de aposentadoria, em favor da servidora ELI DAS GRACAS MACHADO, matrícula n.º 161.749, lotada na Secretaria Municipal da Educação, o tempo de 27 anos, 1 mês e 5 dias, em que prestou serviços em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de maio de 1982 a 24 de maio de 2000, 8 de outubro a 4 de dezembro de 2001, 5 de dezembro de 2001 a 20 de novembro de 2007 e 21 de novembro de 2007 a 18 de outubro de 2010.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 28 de março de 2016.

Aurélio Zito Schwartz Nicoladeli : Superintendente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 594

Incorpora tempo de serviço.

O SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 387, de 11 de março de 2016, em conformidade com as Leis Municipais n.ºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo n.º 01-018056/2016 - PMC,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeito de aposentadoria, em favor da servidora LEONI APARECIDA DOS SANTOS, matrícula n.º 50.074, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, o tempo de 18 anos, 3 meses e 8 dias, em que prestou serviços em atividades



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de fevereiro de 1981 a 1º de fevereiro de 1985, 1º de junho de 1985 a 8 de janeiro de 1987, 9 a 31 de janeiro de 1987, 15 de julho de 1987 a 27 de maio de 1994, 25 de agosto a 20 de setembro de 1994 e 1º de outubro de 1994 a 28 de maio de 2000.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 28 de março de 2016.

Aurélio Zito Schwartz Nicoladeli : Superintendente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 595

Incorpora tempo de serviço.

O SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 387, de 11 de março de 2016, em conformidade com as Leis Municipais n.ºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo n.º 01-019136/2016 - PMC,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeito de aposentadoria, em favor da servidora IVONE APARECIDA DE PAULA, matrícula n.º 98.465, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o tempo de 3 anos, 6 meses, em que prestou serviços em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de junho a 30 de novembro de 1984, 1º de janeiro a 30 de novembro de 1985, 2 de janeiro a 17 de setembro de 1986, 1º de outubro de 1986 a 4 de março de 1987 e 1º de março de 1988 a 10 de fevereiro de 1989.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 28 de março de 2016.

Aurélio Zito Schwartz Nicoladeli : Superintendente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 596

Incorpora tempo de serviço.

O SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 387, de 11 de março de 2016, em conformidade com as Leis Municipais n.ºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo n.º 01-019881/2016 - PMC,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeito de aposentadoria, em favor da servidora ADRIANI MARIS KOSCIURESKI DELGADO, matrícula n.º 133.428, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, o tempo de 7 anos, 2 meses e 27 dias, em que prestou serviços em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de abril a 31 de dezembro de 1991, 1º de fevereiro a 29 de julho de 1994, 1º de agosto a 31 de dezembro de 1994, 23 de outubro de 1996 a 10 de fevereiro de 1997, 1º de setembro de 1998 a 23 de julho de 2000, 1º de outubro a 31 de outubro de 2001, 1º de março a 8 de abril de 2002, 9 de abril a 11 de outubro de 2002, 1º a 31 de dezembro de 2002, 3 de fevereiro a 17 de abril de 2003, 27 de novembro de 2003 a 21 de fevereiro de 2004, 23 de fevereiro de 2004 a 2 de agosto de 2005 e 14 de março a 29 de novembro de 2006.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 28 de março de 2016.

Aurélio Zito Schwartz Nicoladeli : Superintendente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 597

Incorpora tempo de serviço.

O SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 387, de 11 de março de 2016, em conformidade com as Leis Municipais n.ºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo n.º 01-021760/2016 - PMC,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeito de aposentadoria, em favor da servidora MARGARETE RODRIGUES DE LIMA, matrícula n.º 140.110, lotada na Secretaria Municipal da Educação, o tempo de 21 anos, 4 meses e 23 dias, em que prestou serviços em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de setembro a 10 de outubro de 1981, 2 de dezembro de 1981 a 21 de outubro de 1988, 1º de outubro de 1989 a 15 de março de 1990, 1º de julho de 1991 a 14 de junho de 1995, 6 de novembro de 1995 a 12 de setembro de 2000, 1º de junho de 2001 a 31 de março de 2006 e 1º de fevereiro a 17 de maio de 2007.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 28 de março de 2016.

Aurélio Zito Schwartz Nicoladeli : Superintendente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 598

Incorpora tempo de serviço.

O SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 387, de 11 de março de 2016, em conformidade com as Leis Municipais n.ºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo n.º 01-019365/2016 - PMC,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeito de aposentadoria, em favor da servidora ELIANE MARIA KAVA, matrícula n.º 133.940, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, o tempo de 5 anos, 6 meses e 7 dias, em que prestou serviços em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 20 de fevereiro de 1998 a 25 de outubro de 2000, 26 de março a 10 de setembro de 2001, 2 de maio a 1º de novembro de 2002, 18 de novembro de 2002 a 6 de fevereiro de 2003, 1º de setembro a 30 de setembro de 2003 e 1º de outubro de 2003 a 27 de abril de 2005.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 28 de março de 2016.

Aurélio Zito Schwartz Nicoladeli : Superintendente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 599

Incorpora tempo de serviço.

O SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 387, de 11 de março de 2016, em conformidade com as Leis Municipais n.ºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo n.º 01-019467/2016 - PMC,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeito de aposentadoria, em favor da servidora CLEIDE ALVES DADA, matrícula n.º 175.847, lotada na Secretaria Municipal da Educação, o tempo de 17 anos, 3 meses e 19 dias, em que prestou serviços em atividades vinculadas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 23 de novembro de 1988 a 18 de dezembro de 2000, 20 de junho de 2005 a 21 de janeiro de 2008 e 3 de agosto de 2009 a 23 de março de 2012.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 28 de março de 2016.

Aurélio Zito Schwartz Nicoladeli : Superintendente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 600

Incorpora tempo de serviço.

O SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 387, de 11 de março de 2016, em conformidade com as Leis Municipais n.ºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo n.º 01-019484/2016 - PMC,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeito de aposentadoria, em favor da servidora MARIA DE LOURDES ADRIANO MARTINS, matrícula n.º 96.965, lotada na Secretaria Municipal da Educação, o tempo de 1 ano, 5 meses e 5 dias, em que prestou serviços em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante o período de 1º de fevereiro a 13 de março de 1986 e prestado à Prefeitura Municipal de Curitiba o período de 19 de setembro de 1989 a 10 de janeiro de 1991.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 28 de março de 2016.

Aurélio Zito Schwartz Nicoladeli : Superintendente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 601

Incorpora tempo de serviço.

O SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 387, de 11 de março de 2016, em conformidade com as Leis Municipais n.ºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo n.º 01-020409/2016 - PMC,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeito de aposentadoria, em favor do servidor MAURI DA SILVEIRA, matrícula n.º 42.174, lotado na Secretaria Municipal da Defesa Social o tempo de 5 anos, 7 meses e 7 dias, em que prestou serviços em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 10 de novembro de 1983 a 10 de março de 1984, 14 de março a 21 de agosto de 1984, 1º de novembro de 1984 a 1º de novembro de 1987 e 4 de janeiro de 1988 a 30 de outubro de 1989.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 28 de março de 2016.

Aurélio Zito Schwartz Nicoladeli : Superintendente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 602

Incorpora tempo de serviço.

O SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 387, de 11 de março de 2016, em conformidade com as Leis Municipais n.ºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo n.º 01-020603/2016 - PMC,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE

INCORPORAR, para efeito de aposentadoria, em favor da servidora SILVANA FORBECK DE MORAIS, matrícula n.º 52.834, lotada na Secretaria Municipal da Educação, o tempo de 17 anos e 8 dias, em que prestou serviços em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de agosto de 1982 a 5 de abril de 1984, 27 de novembro de 1984 a 8 de janeiro de 1986, 10 de janeiro a 3 de março de 1986 e 4 de março de 1986 a 31 de março de 2000.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 28 de março de 2016.

Aurélio Zito Schwartz Nicoladeli : Superintendente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 604

Prorroga a Portaria n.º 1521/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 25, de 2 de janeiro de 1997, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais n.ºs 213/1992, 920/2010 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 177/2016-SGM, Protocolo n.º 04-013901/2016-SGM,

RESOLVE

PRORROGAR, até 20 de junho do corrente, a Portaria n.º 1521/2015, que designou para responder por função gratificada o servidor ADRIANO DE SOUZA, matrícula n.º 155373.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 29 de março de 2016.

Meroujy Giacomassi Cavet : Secretária Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 605

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 25, de 2 de janeiro de 1997, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais n.ºs 213/1992, 920/2010, 2012/2011, 224/2016 e tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 176, 175, 174, 173, 172, 170, 171, 169/2016-SGM, Protocolos n.ºs 04-013899/2016, 04-013892/2016, 04-013891/2016, 04-013890/2016, 04-013889/2016, 04-013885/2016, 04-013887/2016, 04-013884/2016-SGM,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica na Secretaria do Governo Municipal:

LILIANE BILL, matrícula n.º 77751, sigla SGM-EP-16.I, símbolo FG-G, COORDENADOR DE PROJETOS I, para prestar serviços na Procuradoria Geral do Município a partir de 15 de março do corrente;

FLAVIO CESAR CHRISTOFOLI, matrícula n.º 180710, sigla DMU-MZ-CP-6.II, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II, a partir de 1.º de abril do corrente;

DJALMA PEREIRA, matrícula n.º 98616, sigla DMU-MZ-CP-1.IV, símbolo FG-2, COORDENADOR DE PROJETO IV, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras Públicas a partir de 1.º de abril do corrente;

DISPENSA: FLAVIO CESAR CHRISTOFOLI, matrícula n.º 180710;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PEDRO MENDES SIQUEIRA, matrícula n.º 98283, sigla DMU-MZ-4, símbolo FG-1, SECAO DE APOIO, a partir de 1.º de abril do corrente;

MARCOS AURELIO FIOR, matrícula n.º 98153, sigla DMU-SF-CP-7.II, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II, a partir de 1.º de abril do corrente;

PAULO ROBERTO RODRIGUES DE BOMFIM, matrícula n.º 42458, sigla DMU-SF-CP-3.IV, símbolo FG-2, COORDENADOR DE PROJETO IV, a partir de 1.º de abril do corrente;

RENATO JOSE DA CRUZ, matrícula n.º 92990, sigla DMU-SF-CP-5.IV, símbolo FG-2, COORDENADOR DE PROJETO IV, a partir de 1.º de abril do corrente;

DISPENSA: MARCOS AURELIO FIOR, matrícula n.º 98153;

JOSE DA CRUZ, matrícula n.º 94077, sigla DMU-SF-6, símbolo FG-1, SECAO DE APOIO, a partir de 1.º de abril do corrente;

DISPENSA: PAULO ROBERTO RODRIGUES DE BOMFIM, matrícula n.º 42458.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 29 de março de 2016.

Meroujy Giacomassi Cavet : Secretária Municipal de Recursos Humanos

RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

*Publica a relação da pontuação na Prova de Títulos -
Lista geral dos candidatos e dos candidatos com
Deficiência no Processo Seletivo Público, Edital
Normativo nº 05/2015, para Emprego Público de Agente
de Combate às Endemias*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal nº. 25, de 2 de janeiro de 1997 e atendendo o contido no Edital de Processo Seletivo Público nº05/2015, RESOLVE:

TORNAR pública a relação da pontuação na prova de títulos dos candidatos para Emprego Público de Agente de Combate às Endemias - Edital Normativo nº05/2015, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 29 de março de 2016.

Meroujy Giacomassi Cavet : Secretária Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
EDITAL N.º 5/2015
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
08347	ADAM VAZ ZORASKI	0
08521	ADERBAL DE OLIVEIRA MONTE	0
08438	ADRIANE CORDEIRO	0
09288	ADRIANO DE ABREU LOPES	0
09687	ADRIANO VICENTE DE PAULO FERREIRA GONCALVES	0
09379	ALAN PATRICK DE SOUZA MOREIRA	0
08625	ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA	0
09196	ALEXANDRE FRANCISCO DOMINGUES	0
08811	ALEXANDRE GUSTAVO PRADO PECINATO	0
09402	ALEXANDRE RABELLO PEDRO	0
08620	ALODIR ANTONIO AMARAL	0
08318	ALYSSON CARLOS FAND	0
08830	AMANDA LEITE LEMOS	0
09136	ANA APARECIDA RAMOS	0
08761	ANA PAULA APARECIDA LOPES	0
08815	ANA PAULA DAMMSKI	0
09696	ANA PAULA MARTINS	0
09189	ANA PAULA ZOLLNER FAVORETE	0
09608	ANAIR PRAWUCKI DE PAIVA	0
08697	ANDERSON JOSE MAFALDO	0
09716	ANDRE ANTONIO VILACA	0
09634	ANDRE DO NASCIMENTO	0.1
08307	ANDRE FALKEMBARK LEITE	0
09546	ANDRÉ HENRIQUE BESSA PEREIRA	0
08863	ANDRE LUCAS ROZA	0
08930	ANDRE PHELIPE BARBOSA CURSINO	0
09296	ANDRE RAFAEL SARTOLI DE CASTRO	0
08117	ANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	0
09598	ANDREA SALETE NEVES MARIN	0
08574	ANDRESSA ELIAS DE MATOS	0
08857	ANTONIO MARCOS BUENO	0.4
08718	ANTONIO NOVAKI THOMAZ	0
08401	ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	0
08665	ANTONIO RODRIGO SALES	0
08892	ANTONIO SERGIO WACLAWSKI PADILHA	0
09273	ANTONIO WILCZAK	0
09330	ARIANNE CABRAL	0
08089	AUGUSTO LAURINDO DO NASCIMENTO	0.2
09455	BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES	0
08680	BRUNO GUSTAVO DOS REIS	0
08099	CACILDA STEFANIAK SZAWARSKI	0
08361	CAIO CESAR GOMES DA SILVA	0
09301	CAMILA FABRIS CORREA	0
08508	CAMILLA LORENA SCHERER	0
08959	CAMILLA SCATOLIN QUIRINO	0
09419	CAMILLE DOS SANTOS MARQUES	0
09732	CARLA THAUANA ROSA AFONSO	0
08443	CARLOS ALBERTO MILLEK JUNIOR	0
09044	CARLOS FERNANDO MENTA TEIXEIRA	0
09018	CASSIO ANDRADE MENDES	0
09657	CATIA ALEXANDRA RODRIGUES MORAIS SANTINI	0
09447	CELSO LUIS DO ROSARIO	0
09034	CESAR HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA	0
09323	CINTIA LOURENCO NASCIMENTO	0
08634	CIRINEU SCOLARO	0
09123	CLAITON ALEXANDRE ROSA	0
08120	CLAUDEMIR DA COSTA	0
09562	CLAUDINEI CORDEIRO	0
08403	CLAUDINEI GONCALVES DE FARIAS SOUZA	0.4
09106	CLEVERSON PAULINO CORREA	0
09324	CLEVERTON JOSE BERNARDI	0
08569	CLEYCE COELHO VALENTE CORREA	0.5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



08449	CRISTIANO DE LIMA SFEIR	0
08494	CYNTIA ADRIANO MARTINS	0
08955	DANIEL ADRIANO FURQUIM	0
08134	DANIEL DE PAULA RIBEIRO	0
08533	DANIEL DRECHSLER	0
09637	DANIEL PERNICA MARTINS	0
08196	DANIEL PIOSIADLO NETO	0
08203	DANIELA ALVES GASPAR	0
08503	DANIELA SOARES BRAZ	0
09182	DAYANE CRISTINA MATOS RODRIGUES	0
09175	DENNER MENEZES KEREK	0
09058	DIANDRA MINATTI	0
08253	DIEGO DA SILVA MACHADO	0
08750	EDNILSON SOARES CORDEIRO	0
08375	EDSON RODRIGUES DE ALMEIDA	0
09340	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA CRUZ	0
08636	ELISA ESTER GONZALES	0
08257	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	0
09467	ERIC WILLY BENDLIN	0
09219	ERICK EFFGEN	0
08166	ERIVALDO AMORIN	0
09581	ERNESTO CHAPARRO DOS SANTOS	0
08727	ESTER DE OLIVEIRA VIEIRA	0
08246	EUCLIDES RAU	0
08119	EVELISE MAYARA MARTINS	0
09531	EVELYN BRUNA NUNES FONSECA	0
08896	EVERTON EMMANUEL CONSTANTE	0.7
08808	FABIANA DE LIMA DANTAS	0
09590	FABIO AUGUSTO HOFFMANN	0
09485	FABIO JOSE VEIGA	0
08188	FELIPE BIOLO DE MORAIS	0
08453	FELIPE DE FREITAS LIMA	0
08344	FELIPE HERRMANN ARIAS	0
08912	FELIPE PINTO DE OLIVEIRA	0
08428	FELIPE SANTOS LAMEIRO	0
08404	FERNANDA HONORIO TORTATO	0
09577	FERNANDA KIAPUCHINSKI	0
08480	FERNANDA MENDES FORTUNATO	0
08671	FERNANDO DA SILVA CUNHA	0
08726	FERNANDO DELINSKI TAVARES	0
08409	FERNANDO STAUDE KLOSTER	0
09075	FILIPE DE AGUIAR	0
08757	FRANCIELLY NERIS CARVALHO DOS SANTOS	0
08523	FRANCINI DE FREITAS PINTO	0
08265	FRANCISCO CARLOS VIEIRA	0
09287	FRANCISCO DA CUNHA GONCALVES	0
09619	FRANCISCO JOANATHAN ZOTTO	0
09259	FRANCISCO RIBEIRO DE BARROS	0
09670	GABRIEL FUMES BAETA	0
08732	GABRIEL RIBEIRO GOULART	0
08078	GENILTON LUIZ MENDES	0.2
08070	GERSON DOS SANTOS	0
08867	GIBRAIL SOARES	0
09492	GILBERTO ASANO	0
08450	GILEADE DOS SANTOS MACHADO	0
08747	GISLAINE BATISTA	0
09568	GLISEIDE APARECIDA WALESKO	0
08809	GUSTAVO HENRIQUE KLIMPEL	0
08633	HELICIO JOSE CORREA	0
08399	HENRIQUE JABLONSKI GUERRERO DE MARES	0
08722	HEVERTON PAULO PAIE	0
08666	HEVERTON WILDE DE OLIVEIRA	0
08081	IAN WESLEY KAMIYA	0
08178	IGOR ANDREWS STEPHANES LUMSDEN SZYMANSKI DIAS	0
09738	INEZ GONCALVES DA SILVA	0.8
08937	ISIS TAMARA CLETO	0
09109	ISLAINE DOS SANTOS	0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



08949	IVO ROCHA	0
08215	JANAINA DAS GRACAS CAMARA SAMPAIO	0.1
09039	JANE MARIA WALKER	0
09119	JAQUELINE MIRON	0
08827	JAQUELINE PADILHA DUARTE	0
09703	JEAN CARLO DOS SANTOS	0
08461	JEAN RODRIGUES DOS SANTOS	0
08336	JENNEFFER JACQUELINE DE SOUZA DOS SANTOS	0
08643	JESSICA DE ARAUJO MAZZA	0
08172	JIMMI RODRIGO DOS SANTOS FURQUIM	0.5
08866	JOANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	0
09332	JOAO ALEXANDRE DE JESUS MORA	0
09549	JOAO FERNANDO RIBEIRO	0
08186	JOAO LUCAS DA SILVA	0
08455	JOAO MARIA MARTINS	0
08999	JOHNNYS MARCELL NEVIS FERNANDES	0
08819	JONAS DOS SANTOS	0
08648	JOSE APARECIDO SILVA	0
09383	JOSE RENATO PALHANO	0
09153	JOSE RICARDO VIEIRA	0
09316	JOSIANE ROSA RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA	0
08737	JOSIELLE TURIM PEREIRA	0.4
09130	JULIA BELA ECARD ARAGAO COSTA	0
08162	JULIANE FIGUEIRO GOMES DE ARAUJO	0
08201	JULIANO JOSE DE ARAUJO	0
08454	KARIN SUELY ROPELATO	0
09014	KARINA MIKODA DOS SANTOS	0
09494	KATIA ELAINE PEREIRA DE OLIVEIRA	0
08293	KEN AARA GONCALVES DA MAIA	0
08094	KEVIN ZANARDINI ALVES	0
09235	KHENNYA SUELY CARREIRO RODRIGUES	0.2
08098	KLENIS ALVES DOS SANTOS	0
08662	KRYS SANTOS PACHECO	0
09742	LEANDRO LEMES DE OLIVEIRA	0
09478	LEANDRO SCHENFELDER SCHNEIDER	0
09685	LEAO FERREIRA LIMA JUNIOR	0
08376	LIDIANE DO ROCIO DE LIMA DE ANDRADE	0
08794	LILIAN APARECIDA RODRIGUES DE CARVALHO	0
08702	LUANNA CRISTINA DE AGUIAR CARDOSO	0
08963	LUCAS FIER	0
08703	LUCAS MATHIAS CAVALHEIROS	0
09617	LUIZA FISCHER ABRAMIDES	0
09728	MARCELO EDUARDO FERNANDES	0
08269	MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA JUNIOR	0
09011	MARCELO PRUSSAK	0
08986	MARCELO RENAN MUZI	0
09559	MARCIO JOSE DOS SANTOS	0
08407	MARCIO TREVISAN CEZARINI	0
09602	(*) MARCO ANTONIO BERLANDA	0
08993	MARCO LEVY TEIXEIRA	0
09093	MARCOS ANDRE ALVES	0
08323	MARCOS ANDRE ATHAYDE	0
08372	MARCOS ANTONIO ALVES ANTUNES	0
08061	MARCOS ROBERTO NEPOMUCENO	0
09647	MARIA EDUARDA SOUZA SIQUEIRA	0
08951	MARIA JOSE RODRIGUES	0
08311	MARIELLY BARBOZA MERA	0
08244	MARINA RETTIG BOGONI	0
09511	MARINEZ MENDES DA CRUZ	0
09263	MARIO DAUD DOS SANTOS OLIVA	0
09208	MARISOL CLARO MARQUES	0
08782	MARLON DUTRA FASSINA	0
08348	MARTA LUCAS DA CUNHA	0
09040	MICHEL SANTOS	0
08998	MICHELE SŁOMCZYNSKI	0
09155	MICHELE DOMINGUES DA SILVA	0
09533	NATALIA AUXILIADORA RIBEIRO	0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



08485	NAYARA MESQUITA ANDRADE	0
09113	NELSON GONCALVES PINTO JUNIOR	0
09695	NELSON MENDES PIRES FILHO	0
09135	NILDA APARECIDA ROSA	0
08444	NILTON FLAVIO DE AZEVEDO JUNIOR	0
08289	ORLANDO JOSE BLANC PEREIRA	0.6
08980	OROMAR JONAS LEAL	0
08909	OSNI FREDERICO REIF	0.6
08424	OSWALDO DA FONSECA KLEINKE	0
09129	PAMELA DEGERING FORTES	0
08942	PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL	0
08987	PATRICIA ROLIM DE MOURA	0
09156	PAULA CELINA BARBOSA SALOMAO	0
08745	PAULINO DYONES NASCIMENTO	0
09539	PAULO FELIPE DE CASTRO	0
08710	PEDRO HENRIQUE GROSSI PIRES	0
08621	RAFAEL CIDRAL DA COSTA	0
09526	RAFAEL DAVI PERSUHN DOS SANTOS	0
08175	RAFAEL NADIR GUARISE	0
09482	RAFAEL RICCI LORBER	0
09397	RAFFAEL VERZA GOES ZAMPIERI	0
08924	RAQUEL DE MENEZES GOVEIA	0
08305	RICARDO CARVALHO	0
09322	RICARDO DE JESUS RIBEIRO	0
08122	RICARDO HEYN	0
09410	RICARDO OLIVEIRA DE CASTRO DO AMARAL	0
09475	ROBERTO LEANDRO CONSTANTINO	0
08430	RODOLFO TWORECK TERRIBILLE	0
08928	RODRIGO BARBOSA DA SILVA	0
09060	RODRIGO GALARCA DORNELES	0
09162	RODRIGO KNAUTH COELHO	0
09484	RODRIGO STRECHAR	0
08140	RODRIGO TARTAIA DE OLIVEIRA	0
08386	ROGER DEPETRIZ	0
08142	ROSANGELA MARQUES DE SOUZA	0.1
08057	ROSYMERI NACIMENTO DE PAULA	0
09672	RUBENS ALEIXO BORA	0
08895	RUBENS RODRIGUES DE ALCANTARA	0
08259	RUBIA NOBREGA ANANIAS	0
08800	RUY VERGILIO	0
08197	SAMUA MACIEL DE ALMEIDA	0
09365	SANDRO APARECIDO BORGES	0
09411	SIDNEI JASZUMBK	0
09246	SILVIA MARCI DEBUS	0
09403	SIMONE CORREIA DAS NEVES	0
08624	SIMONE CRISTINA DA ROSA	0.1
09226	SIMONE PEREIRA DE ANDRADE	0
08243	SIMONE REGINA DA SILVA	0
08729	SIRLEI BOLZAN DE OLIVEIRA	0
09125	SOLANGE DO ROCIO SOUZA	0.4
08433	SONIA MARA P MORESCO	0
08876	SUZICARLA DA SILVA FERREIRA	0
08544	TATIANA DE MIRANDA	0
08878	TATIANA FRANCO BICHARA	0
08510	TATIANE RIBEIRO LOPES	0
08148	THIAGO CRISTHIANO BONARDO CHERMICOSKI	0
09183	THIAGO HENRIQUE IANCHUKY	0
09157	THIAGO HENRIQUE TAFAREL	0
09454	THOMAS DE PAIVA CORDEIRO	0
08864	TIAGO JORGE AIOLFI	0
08610	VALCIMAR PIMENTEL MAZURKIEVICZ	0
09283	VALDINEI FRANCISCO MOREIRA	0
08591	VANESSA DOS SANTOS BRUSTOLIN	0
08123	VANESSA SILVEIRA DOS SANTOS	0
08550	VANIA CRISTINA PERES	0
08366	VINICIO XAVIER COSTA	0
08251	VINICIUS WAGNER DOMANSKI	0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



09022	VITOR XAVIER COSTA	0
09422	VOLNEY VICENTE	0
09679	WALMARI DE LIMA CANUTO CONSTANTINO	0
08152	WALMIR LEAL DA GRACA	0
08585	WELLINGTON ANTONIO GASPAR PIANARO	0
08271	WESLEY MULBAUER	0
09615	WILLIAM RICARDO DE CASTRO	0
08527	WILSON DOS SANTOS JUNIOR	0

(*) Candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência



RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

Publica a relação da pontuação na Prova de Títulos - Lista Geral dos candidatos e dos candidatos com Deficiência no Processo Seletivo Público, Edital Normativo nº 4/2015, para Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal nº 25, de 2 de janeiro de 1997 e atendendo o contido no Edital de Processo Seletivo Público nº 4/2015, RESOLVE:

TORNAR pública a relação da pontuação na Prova de Títulos dos candidatos para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde - Edital Normativo nº 4/2015, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 29 de março de 2016.

Meroujy Giacomassi Cavet : Secretária Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
EDITAL N.º 4/2015
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
07513	ADAIANA PAULINA GUERREIRO	0.5
01637	ADALJANE CRISTINA CRUZ CASTANHO	0
03676	ADAO ROGERIO QUINTILIANO	0
02437	ADELAIDE NASHIRO	0
03622	ADELIA PRISCILA URBINATI	0
07462	ADENIR CORDEIRO	0
07371	ADILSON GONZAGA	0
02797	ADILSON LIMA FERREIRA	0
04805	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	0
07467	ADRIANA APARECIDA SANTOS IGLIKOSKI	0
01759	ADRIANA BARBOSA DA SILVA NAKASIMA	0
01503	ADRIANA DE SOUZA WITTHOEFT	0
01182	ADRIANA SEBASTIAO MARTINS	0
00703	ADRIANA SOARES DOS SANTOS DE BARROS	0.5
04947	ADRIANA SOUSA MELO	0
05011	ADRIANE APARECIDA CASTILHO	0
04299	ADRIANE CRISTINA VANELLE SANTOS	0
03647	ADRIANE DE CAMPOS	0
02730	ADRIANE SODRE	0
06147	ADRIANO DE ARAUJO SCHAMPOVSKI	0
06443	ADRIANO RODRIGUES LEDO DOS SANTOS	0
00940	ADRIELI CRISTINE ZINGRA	0
02418	AGATHA CHRISTIANE DA SILVA	0
01071	ALBERTO DIAS ALVES	0
05476	ALESSANDRA FERNANDA DA SILVA	0
01144	ALESSANDRA MENDES VIEIRA	0.6
04226	ALESSANDRA NICOLOSI DA SILVEIRA	0
05682	ALESSANDRA THALYTA SOARES	0
04321	ALESSANDRO APARECIDO PINTO	0
07060	ALEX ALVES CAMARGO	0
02889	ALEX SANDRO DE ARAUJO	0
05919	ALEXANDRA MACHADO AIRES BAIRROS	0
03007	ALEXANDRA MARCIA DA SILVEIRA	0
01264	ALEXANDRE AUGUSTO ALVES BATTINI	0
01428	ALEXANDRE DE JESUS DE OLIVEIRA	0
02217	ALEXANDRE DO NASCIMENTO	0
04677	ALEXANDRE LUIS RESENDE	0
02058	ALEXIS EGIDIO	0
07282	ALFREDO DE SOUZA	0
05384	ALGAMIRA APARECIDA FIAMETTI GALVAN	0.5
04042	ALICE APARECIDA DE LIMA	0.2
01084	ALICE BARBOSA DE OLIVEIRA	0
02296	ALICE ELEN DUTRA	0
02969	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	0
06485	ALINE BARBOSA DE SOUZA	0
07954	ALINE CRISTINA DE SOUZA	0
07670	ALINE CRISTINE DO NASCIMENTO	0
03642	ALINE DAS GRACAS DE OLIVEIRA KRANSKI	0
05848	ALINE DE ANDRADE BATISTA	0
02804	ALINE DE CAMPOS FELIPE	0
06870	ALINE DE CARVALHO	0
03381	ALINE DE CASSIA KARWOWSKI	0
01314	ALINE DE CASSIA KORDIACA	0
07955	ALINE FONTENA DOS SANTOS	0
04117	ALINE JULIANA DA CRUZ	0
06613	ALINE LORUSSO BUSSE	0
00737	ALINE MARIA FERIATO	0
08017	ALINE NEPOMUCENO CIESLAK	0
07075	ALINE REZENDE GONCALVES	0
02392	ALLAN DE ALMEIDA MOREIRA	0
00411	ALLAN MACEDO KUMEGAWA	0
06352	ALLAN STUART VIRMOND	0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



00920	ALLANA BOUSQUET SAMPAIO DA COSTA	0
04010	ALVARO CESAR CAMILO DE BITTENCOURT	0
00885	ALYNE DE SOUZA	0.5
03775	ALYSON COSTA FERNANDES	0
00986	AMANDA BURZYNSKI	0
02410	AMANDA CRISTINA NEVES DOS SANTOS	0
02639	AMANDA EVELIN MARTINS	0
02542	AMANDA GOMES DE FRANCA	0
05172	AMANDA LEONOR FERREIRA SAMPAIO	0
03408	AMANDA MAINARDES	0
03743	AMANDA PEREIRA DA SILVA	0
04968	AMANDA RODRIGUES MOREIRA PAZ	0
05066	AMANDA SILVA RIBEIRO	0
03119	AMARILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	0
07624	AMELIA DE FATIMA LOURENCO DE PAULA	0
07611	ANA APARECIDA FERREIRA NICOLODI	0.9
04671	ANA CARLA ROSCOCHE	0
04088	ANA CAROLINA MALANCZYN DE OLIVEIRA	0
01169	ANA CAROLINE CUNHA	0.3
00036	ANA CAROLINE DE ABREU DA SILVA	0
01107	ANA CLAUDIA DONATELLI SAWA	0
02887	ANA CLAUDIA OLIVEIRA CARDOSO MACEDO	0
06131	ANA CLAUDIA XAVIER	0.1
01257	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	0
02331	ANA ELISA GONCALVES DA SILVA	0.3
03993	ANA FRANCISCA RAMIRES	0
03998	ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA PINTO	0
03635	ANA LUCIA BORTOLOTTI	0
07952	ANA LUCIA CITO DO NASCIMENTO	0
04656	ANA LUCIA DA SILVA GERBER WEISS	0.3
07096	ANA LUISA TADEU DURAES	0
04316	ANA LUIZA SANDER VICENTE	0
01057	ANA MAJORI KLETEMBERG	0
07709	ANA MARIA CLAUDIA TEODORO DE MORAES	0.2
00667	ANA MARIA DE OLIVEIRA LEITE	0
01984	ANA MARIA SENDERSKI	0.9
02843	ANA MARIA ZANONI	0.9
01956	ANA PATRICIA KUHN DENES	0
05938	ANA PAULA BONFIM	0
07662	ANA PAULA DA SILVA DOMINGUES	0
03209	ANA PAULA DE LIMA EUGENIO	0
07359	ANA PAULA DE LIMA FERNANDES	0
05412	ANA PAULA DOS SANTOS LOPES	0.3
03655	ANA PAULA KONART	0
04600	ANA PAULA LOPES DE OLIVEIRA	0
02720	ANA PAULA MAREL	0
00522	ANA PAULA MEDEIROS	0
04076	ANA PAULA MIRANDA	0
03797	ANA PAULA RIBAS DE CAMPOS	0
00107	ANA PAULA RODRIGUES	0
07535	ANA PAULA SANTOS DA SILVA KOSLOSKI	0
03362	ANA PAULA SILVEIRA CAMPOS	0
01858	ANA REGINA PANCHIHAK	0
04603	ANAIR CRISTINA DA SILVA GONCALVES	0.2
02549	ANDERSON VIEIRA DA SILVA	0
04487	ANDRE ALVES FIAMETTI FEO	0
06532	ANDRE CANTARIN DO ROSARIO	0
04046	ANDRE MARTINS DE OLIVEIRA GICOSKI	0
03757	ANDREA FRANCA DOS REIS	0
01199	ANDREA SEBASTIAO MARTINS	0
07909	ANDREI BRUSTOLIN	0
05574	ANDREIA ALVES MIRA	0
03895	ANDREIA CRISTINA MARTINS	0.9
02132	ANDREIA DOS REIS	0
02352	ANDREIA FERNANDES DO ROSARIO	0
01854	ANDREIA FORMAIO	0
06977	ANDREIA FRANCISLAINE ADAO	0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



01707	ANDREIA GONCALVES PADILHA DE ARAUJO	0.5
03433	ANDREIA KIAPUCHINSKI	0
07661	ANDREIA MARIANE SILVA	0
02020	ANDREIA MARQUES DE OLIVEIRA	0
06806	ANDREIA MARTINS	0
01372	ANDREIA ROCHA DE OLIVEIRA GONCALVES	0
01027	ANDREIA SANTOS KIESKI	0
04039	ANDREIA SAVARIS	0
07911	ANDREIA SCROCH DE ALMEIDA	0
00196	ANDREIA SILVANA PENEDA FERREIRA	0
06575	ANDREIA SMYK	0
01951	ANDREIA VIEIRA GONCALVES DOS SANTOS	0
01628	ANDRESSA ALVES DE BARROS	0
04524	ANDRESSA APARECIDA DE LIMA	0
01395	ANDRESSA DE PAULA FERREIRA	0.3
00774	ANDRESSA RIBEIRO DE BARROS	0
06487	ANDRIELLY LOUIZA FONSECA	0
01090	ANDRIETI ISABELA RIBEIRO	0
04198	ANDRIOS ANDREI CAVICHIOLLO	0
07202	ANELIZE DA SILVA HOFFMEISTER	0
04528	ANELIZE SILVA DELGADO	0
04468	ANGELA ACACIA DOS SANTOS BORSUK	0.3
02381	ANGELA APARECIDA WOLFF	0
07625	ANGELA DANUBIA VARDANEGA	0
06291	ANGELA MARIA DE SOUZA	0
03651	ANGELA MARIA FLORES	0
04951	ANGELA MARIA HEYMOWSKI	0.3
00212	ANGELA MARIA VITTO	0
04598	ANGELITA CLEMENTE DOS REIS	0.3
05399	ANGELITA FERREIRA DE VARGAS	0
05800	ANGELITA NATIVIDADE DE OLIVEIRA DA SILVA	0
03042	ANGELITA RUTELIONI	0
05418	ANTONIO CARLOS FILA	0
00653	ANTONIO MARCOS PELENTIER	0.2
01797	ARACELI FERNANDA CARON	0
03235	ARETUZA DE PAULA SCHIOCHETTI	0
04314	ARIANE CRISTINE BROSIN	0
00569	AROLD MATIAS DE SOUZA REIS	0
01188	ASTROGILDO MARIA ALVES	0
03412	AUGUSTO BUENO HOOG	0
04061	AUGUSTO CESAR FRANCO	0
02945	AUREA CHRISTINA SAMPAIO BERNARDINO	0
05660	AUREA KAROLINE CARDOSO FIGUEIREDO	0
07811	BARBARA CRISTINA AGUIAR DE OLIVEIRA	0
07989	BARBARA CRISTINA MARCONDES BATISTA	0
07341	BARBARA LAPA PIRES	0
05372	BEATRIZ CORREA HARTKOPP	0
02929	BEATRIZ OLIVEIRA DE AZEREDO	0
06496	BELISE CRISTINE BELAO	0
05984	BIANCA CARLA BLAN DOS SANTOS	0
07698	BIANCA DOS SANTOS DA CUNHA	0
04697	BIANCA FERNANDES GUIDINI	0
02324	BIANCA GALAN DE OLIVEIRA	0
02158	BIBLIANE IZABEL RIZZO DE SOUZA	0
05315	BRENDA HOCHSPRUNG	0
02477	BRENDA VAZ NEGRAO	0
02260	BRUNA DO NASCIMENTO	0
06411	BRUNA FRANCISCA PEREIRA	0
05452	BRUNA RODRIGUES DA SILVA	0
01583	BRUNO DE CRISTO FELDMANN	0
01581	BRUNO FIOREZE VILAS BOAS	0
02964	BRUNO HARRISON MERCER RICARDO	0
04105	BRUNO PONTAROLO VECHI	0
01353	BRUNO RICARDO DE LIMA BUENO	0
00892	BRUNO SILVEIRA ANUNCIACAO DOS SANTOS	0
00876	CAIO DA SILVA RIBEIRO	0
03725	CAMILA CHRYSTINA PLAUTZ	0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



01305	CAMILA GABRIELLY BONFIM	0
02535	CAMILA MARIA OLIVEIRA DE AZEREDO	0
03837	CARIN PATRICIA DA SILVA MARTINS	0
01342	CARINA KINUE AKAMOTO	0
05249	CARLA SIMONE DE GOUVEIA	0
03997	CARLA TAMARA NUNES	0
02413	CARLA VIVIANA BECHENER	0
04116	CARLA YURI SAKAMOTO	0
01827	CARLOS AUGUSTO DE FREITAS	0
03186	CARLOS CESAR DE PAULA FARIA	0
06598	CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS	0
03141	CARLOS EDUARDO RAMOS LOPES	0
01415	CARLOS HENRIQUE ALBUQUERQUE DOURADO	0
02743	CARLOS ROBERTO BERTIN	0
00337	CARMELITA MENDES DE OLIVEIRA	0.3
00689	CARMEM ANGELA MORIGGI CASTILHO	0
03819	CARMEN DO ROCIO DE SOUSA	0
02015	CARMEN ELIZA SINGER	0
06850	CARMEN JOCIANE COSTA	0.3
06618	CARMEN LUCIA SMANHOTTO TARBINE	0.5
05503	CARMEN ROCHA COSTA	0
01753	CAROLIN EMILIA WOLF SAITO	0
04527	CAROLINE BORGES DE CARVALHO DA VEIGA	0
03687	CAROLINE CARDOSO BERNARDO PINTO	0
00401	CAROLINE GLINKA	0
08006	CAROLINE GOLENE CEZAR	0
01809	CAROLINE KRAEBER BARROS	0
03995	CAROLINE OLIVEIRA TABORDA	0
03825	CAROLINE SAMARA BACK	0
06122	CAROLINE VALDELIZ LACOUR RIBEIRO	0
01444	CASSIA REGINA BOSSO DA COSTA PICOLI	0
04001	CASSIANA LIPSKI BORBA	0
04747	CASSIANE ANTONIACOMI RAMOS	0
07450	CASTORINA APARECIDA MARTINS	0
01018	CECILIA APARECIDA FERIATO	0
07010	CECILIA BUGDANOVIZ DE ANDRADE	0
04344	CELIA MARA PEREIRA DA ROCHA	0
01258	CELIA REGINA DA SILVA ROCHA	0
04832	CELIA REGINA MIQUELISSA DE SOUZA	0
06570	CELINA AKEMI OKAZAKI YAMAMOTO	0
01988	CELINA JOSE ACETRAS	0
02203	CELINE PIRES DE ASSIS	0.5
01664	CESAR GUILHERME	0
02361	CESAR PREVEDELLO COELHO	0
04465	CHANE APARECIDA BATISTA	0
05030	CHERON ADRIANE CHAVES DOS PASSOS	0
01727	CHRISTIAN MOZART KRAMER	0
03251	CHRISTIAN PEDROSO DE LIMA	0
00318	CIBELE MACEDO KUMEGAWA	0
00710	CICERO TIAGO DOS SANTOS	0
03490	CILMARA FATIMA GUIMARAES	0
00127	CINTIA DE SANTANA ALVES DOS SANTOS	0.8
05969	CINTIA EMIKA MIADERA	0
04096	CINTIA JERLAINE NADALINI MALTEZ ALVES	0
00559	CINTIA LORENA ANTUNES INSABRALDE	0
01335	CINTIA SOUSA MENDES DE REZENDE	0
00736	CLARA ALITA CORONA PONCZEK	0
00269	CLARA CASSIA HARTMANN SANTO	0.5
06007	CLARICE DOMINGUES DOS SANTOS	0
05116	CLARICE MARIA CAVAGNOLLI	0.4
01883	CLARICE MARIA SILVA	0
05756	CLAUDECIR GONCALVES DA SILVA	0
02140	CLAUDETE APARECIDA ALBERTI	0
03044	CLAUDIA ALZIRA DE SOUZA DA SILVA CORDEIRO	0
03185	CLAUDIA ANTONIACOMI GONCALVES	0
03991	CLAUDIA DA SILVA CHILANTE	0
03875	CLAUDIA MARA DOS SANTOS SILVA	0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



01747	CLAUDIA MARCIA RAMOS DOS SANTOS	0
04210	CLAUDIA MARIA KACHENSKI	0
04549	CLAUDIA NASCIMENTO PRAXEDES RAMIREZ BARQUINERO	0.5
02680	CLAUDIA SALES DA COSTA	0.4
04810	CLAUDIA SZPAK DA COSTA	0
07197	CLAUDIA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS	0
02704	CLAUDINA MARIA GONCALVES FERREIRA BELUSKI	0.3
06557	CLAUDINEIA LOURENCO DOS SANTOS	1.5
04709	CLAUDIONIRA SANTA ANA	0.4
04853	CLAUDIONIZIA LUCA	0
00841	CLEIDE GUTH DE FREITAS BATISTA	0
06737	CLEISIANE RODRIGUES DOS SANTOS HALMA	0
05690	CLEONICE DA SILVA ALMEIDA	0
04623	CLEONICE MOREIRA DE SOUZA	0
01010	CLERISON DOS SANTOS SAMPAIO	0
00934	CLEUSA ROCIO BRUSAMOLIN DE ANDRADE	0
01293	CLEUSA SARTURI	0
01542	CLEUSA TIEPPO DE LIMA	0
05386	CRISLAINE ARGENTINO DE OLIVEIRA	0
07834	CRISLAINE PRETO SARY	0
05248	CRISLAYNE ALVES	0
05421	CRISTANE THEODORO	0
06455	CRISTIANE APARECIDA CARVALHO NUNES	0
06513	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA	0.9
06917	CRISTIANE APARECIDA SANTOS	0
00556	CRISTIANE BUNIK DE SOUZA	0
06516	CRISTIANE CELESTINO	0
05291	CRISTIANE DE ASSIS COSTA	0
05780	CRISTIANE DE OLIVEIRA	0
05031	CRISTIANE DE PAULA MESSIAS	0.3
05338	CRISTIANE DOS SANTOS FELICIO	0
06625	CRISTIANE DOS SANTOS MAIETTINI	0
06356	CRISTIANE FAGUNDES GONCALVES DO NASCIMENTO	0.9
04378	CRISTIANE FREIRE DA SILVA	0
06348	CRISTIANE GIACOMELLI	0
01996	CRISTIANE GOMES DA SILVA	0
06748	CRISTIANE GONCALVES KUTSK	0
01805	CRISTIANE JERONIMO DA CRUZ	0
00406	CRISTIANE MENDES COSTA	0.5
00197	CRISTIANE MULLER DE OLIVEIRA SACERDOTE	0
06868	CRISTIANE OLIVEIRA DE FREITAS	0
04136	CRISTIANE PRISCILA DA COSTA	0
03086	CRISTIANE RAMOS BECKER	0.3
03121	CRISTIANE ROCHA DOS SANTOS	0
07501	CRISTIANO DA SILVA RIBEIRO	0
07619	CRISTINA APARECIDA KUNZ	0
04921	CRISTINA DE LIMA SANTOS BARBOSA	0.8
07378	DAFINA ANDREA RIBEIRO DA SILVA	0
05086	DAGMAR PLACHTA DE SOUZA	0
07512	DAIANE ALVES CASTRO DE OLIVEIRA	0
03631	DAIANE FERNANDA PEDROSO SARMENTO	0
04750	DAIANE JAQUELINE ALVES	0
05060	DAIANE MENEZES SANTOS	0
01668	DAIANI FAGUNDES	0
00809	DAIANNE RODRIGUES MEMEDE	0
00964	DAISY JULIA SANTOS ANTUNES DE SOUZA	0
05535	DANIEL BAUMANN SILVA	0
06596	DANIEL FERNANDES	0
06286	DANIEL VALDECIR FOLADOR	0
02659	DANIELA KAORI ISHII	0
03152	DANIELA KINSELER	0
05036	DANIELE BITTAR BLASCZYK	1
02544	DANIELE CRISTINA SIMIONI	0
00235	DANIELE CRISTINE SANTOS DE MELLO ARAYA	0
02568	DANIELE DA SILVA MALAQUIAS	0
07907	DANIELE DE SOUZA DOS SANTOS	0
04638	DANIELE DOS SANTOS DE LIMA	0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



05284	DANIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	0
04613	DANIELE VARGAS COELHO	0
05836	DANIELI CRISTINA DOS SANTOS	0
02617	DANIELI CRISTINA MENDES	0
06426	DANIELI GNAP	0
04097	DANIELI MAGDA DA SILVA ROSA	0
00996	DANIELLE CRISTINA SPESSATO FERREIRA	0
01578	DANIELLE FERNANDA DA SILVA	0
02540	DANIELLE GIANE ALEXANDRE	0
06234	DANIELLE RIBATSKI	0
07238	DANIELLE XAVIER	0
03981	DANIELLY MONYK MENDES GOMES	0.5
00437	DARLENE ROSELI FOLTRAN RIBAS	0.3
05318	DAVI CARDOSO DOS SANTOS	0
04095	DAVID FERNANDES DE SOUZA	0
03168	DAYANA ALVES	0
07648	DAYANA DE ANDRADE RODRIGUES HONORIO	0
06423	DAYANE CARVALHO DE FREITAS STABILE	0
07457	DEBORA DE JESUS RIBEIRO	0
02798	DEBORA DUARTE RANGEL	0
01774	DEBORA GROGENSKI TEIXEIRA DE AZEVEDO	0
07218	DEBORA MACHADO AGUERA	0
05324	DEBORA MAGALHAES DE OLIVEIRA SILVA	0
02435	DEBORA ROSA DA SILVA	0
06022	DEBORA SANTOS DE MOURA FERREIRA	0
02922	DEBORA VIEIRA LINO	0
04992	DEBORAH CRISTIANE DANIEL AMARAL	0.3
05629	DEBORAH PRISCILLA PADILHA MOHR CROVADOR	0.9
06712	DEIZE ESTEVES FERREIRA	0
02756	DEJANIRA KOWALSKI GOMES FERRANTE	0
08039	DELAINÉ TEREZINHA DOS SANTOS	0.4
02105	DENISE APARECIDA HABIŃOSKI	0
05861	DENISE BARBOSA ROCHA	0.2
04158	DENISE BARBOZA GUIMARAES	0
01607	DENISE MARIA ROCHA PUJOL	0
01031	DENISE OLIVEIRA COSTA DANTAS	0
00635	DEYSE SQUARCINI DIAS	0
03469	DHIONNES DE OLIVEIRA SANTOS UEDA	0
03263	DIEGO BRUM MORDINI	0
01318	DIEGO DOMINGUES DE FREITAS ANDRADE	0
06561	DIEGO FAGANELLO DA SILVA	0
03078	DIEGO SANTANA VENANCIO	0
04522	DIEFFER CAROLINE DE LIMA ALVES	0.3
03482	DILCELENE DOS SANTOS VANJURA	0
06197	DILCENEIA RODRIGUES DA SILVA	0.3
06469	DILMA CORDEIRO	0
00552	DIONI MARLON TOMASI	0
04652	DIRCE DIVINA FERREIRA	0.5
02031	DIRCEIA DAS GRACAS BARBOSA GRAPPER	0
03051	DIRLENE APARECIDA FAQUINI	0
04365	DIVANIR LUIZA HAMERSCHMIDT	0
03427	DOMINIQUE APARECIDA DE MIRANDA	0.2
02257	DONAIDE ROSA PEGO	0.3
05392	DORKA DE SOUZA CAMPOS PEDROSO	0
07673	DORLEI DE JESUS ANHAIA	0
08000	DOUGLAS MEDINO CONRADO	0
05510	DOUGLAS TEIXEIRA RIBEIRO	0
03590	DRYELLY MONYSE MENDES GOMES	0
04520	DUCERE SOUSA GARCIA	0
05059	DULCE VIEGA	0
07760	DULCI RODRIGUES DE CAMARGO	0
07328	DULCILEYA DE SOUSA FRANCO DAVID	0
01621	EDENIZE DO PILAR WENDRECHOWSKI REMES	0
02986	EDGAR LIMA MAIA	0
01104	EDICLECIO MIGUEL COLETTI	0
07163	EDICLEIA FERREIRA SCHNEIDERS	0
06889	EDILAINE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



07022	EDILAINE DE FATIMA MARTINS HENNIG	0
01361	EDILEUZA APARECIDA DE SOUZA	0
02338	EDINA DE OLIVEIRA	0
06623	EDISON SEIHITI KUSSABA	0
02389	EDITE SUSANA HONORIO DA SILVA	0
03190	EDIVALDO REINOSO ALVES	0
06540	EDNA LOPES DA SILVA	0
06121	EDSYNEI MARIO BUENO	0
02192	EDUARDO DEMINSKI TASCETTO	0
02320	EDUARDO JOSE DO NASCIMENTO	0
05005	EDUARDO NARVAES AFONSO	0
00377	EDUARDO OKRASKA PIANARO	0
06972	EDUARDO ROOSEVELT LIMA DA SILVA	0
07899	EDVALD SAMUEL DE ALMEIDA	0
04248	EIMI LUCIANE DURAES RODRIGUES	0
02314	ELAINE ANIDA DA SILVA FERNANDES	0
06118	ELAINE CASTRO DOS SANTOS DE SENIA	0
02155	ELAINE CRISTINA CORCINO	0
02466	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	0.5
07458	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	0
04553	ELAINE CRISTINA JASCHEK	0
07884	ELAINE DE SENA MARCELINO CARDOSO	0
00179	ELAINE MARIA DE ANDRADE WOLF	0.5
06564	ELAINE PEREIRA PUGA	0
02307	ELAINE SANCHE PROENCA BARBARA	0
06061	ELAM DE EIROZ FERNANDES	0
07192	ELCIO MORACY MARQUES	0.9
00812	ELEIA SOARES DA SILVA	0
06444	ELENILDA DA SILVA NASCIMENTO	1
02102	ELENIR CHAVES LEANDRO	0
05359	ELI SUELLEN FRANCO LEITE	0
07401	ELIANA FATIMA MONTEIRO	0
04441	ELIANE APARECIDA CORREA MARTINS	0
01392	ELIANE APARECIDA MARQUES DA LUZ	0
04350	ELIANE BURBELA RIBEIRO	0
02752	ELIANE DO ROCIO PEREIRA LUVIZOTTO	0
04156	ELIANE LOBO	0.3
02647	ELIANE MACHADO DA SILVA	0
05133	ELIANE MENDES LUDERS	0.3
02148	ELIANE RODRIGUES STEINHAUS	0.3
05387	ELIANE VAZ MARTINS	0
05764	ELIAS ROBERTO ALVES	0
02397	ELIDIANE APARECIDA DA ROSA	0
04483	ELIDIANE RUTE GIMENES FELIPE	0
00311	ELISABETE REGINA BISS	0
06805	ELISAMA DE LIMA SAIDOK	0
00137	ELISANGELA CRISTINA BERTOLINO MENDES	0
03429	ELISANGELA FATIMA VICENTE DE BRITO	0
01777	ELISANGELA MARIA SANTANA DOS SANTOS	0
04606	ELISANGELA PERES DA SILVA NESPOLO	0
03067	ELISANGELA REGINA CORTES	0
03763	ELISETE TEREZINHA ANTUNES	0
06780	ELIZABETH DE SOUZA DA LUZ	0
07538	ELIZAMA SILVA DE LUCENA	0
01287	ELIZANDRA CRUZARA	0
02355	ELIZANGELA TEODORO MENDES	0
02667	ELIZETE DO CARMO PEREIRA ALVES DOS SANTOS	0
07025	ELIZETE NUNES RIBEIRO SEGUNDO	0
07106	ELIZETE SOARES DE LIMA SANTOS	0
05414	ELIZEU JOSE DE MELO	0
02311	ELIZIANE DE OLIVEIRA	0
03372	ELIZIANE GONCALVES	0
00654	ELSA ARTIGAS DE FARIA BARBOSA	0
06956	ELTON MENDES BEZERRA	0
06154	ELY CRISTINA OLIVEIRA FEOLA NADALINE	0
04657	ELZA GONCALVES DE AGUIAR GUMIERO	0.5
03021	EMANUELLE ALENAVICIUS BATISTA DA SILVA	0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



00577	EMANUELLE DA COSTA	0
05634	EMERSON LUIS DE OLIVEIRA	0
06239	EMIDIA ANTONIA AFONSO SANTOS	0.3
07088	EMILI CRISTINE ESCUDEIRO	0
01522	EMILIA MARY BRAVO BARROS	0
08018	ENEIAS VIEIRA DE SOUSA	0
07613	ENEIDA MARIA DA SILVA CHECON	0.5
02904	ENEZITA SUZANA BRUNETTA	0
02265	ERALDO JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR	0
02425	ERIC CHAVES	0
03705	ERICA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	0
02853	ERICA DA SILVA OLIVEIRA	0
05225	ERICA DE CAMARGO MATEOS	0
01986	ERICK ANTONELI BARBOSA DE SOUSA	0
00417	ERIKA MACHADO BRANCO RAMOS	0
00040	ERIKA SABRINNA FELIPE HILGENSTIELER	0
06966	ESTER DE FRANCA FAGUNDES SANTANA	0
04503	ESTER DOS ANJOS CZECK	0
02166	ESTER FERNANDES DE LIRA ROSARIO	0
02909	EVA DA APARECIDA DRUCIAK SOSA	0
02930	EVA LAISA DOS SANTOS	0
02581	EVA LUCIA GOMES DOS SANTOS	0.9
04268	EVANDRO ROBERIO SOVIERZOSKI	0
06533	EVANILDA FRANCISCO MOREIRA DA SILVEIRA	0.4
03841	EVELAINE KARINE RIBAS	0
04826	EVELIN KARINE NUNES	0
02726	EVELINE VIEIRA DE LIMA	0
00591	EVELISE MARTINS DE CASTRO	0
00385	EVELISE STRAPACAO	0
06652	EVELYN DOS SANTOS FERREIRA MARQUES	0
06268	EVELYN MARTINS ARIMORI	0
07986	EVERLI DE ALMEIDA LOPES	0
00807	EVERTON DE PAULA NEVES	0
01346	EVERTON LUIS MARQUES	0
03135	EVERTON LUIZ RIBEIRO	0
06253	FABELLI KOPRUCHINSKI DOS SANTOS	0
00949	FABIANA CHUGAN DOS SANTOS GUERRA GARCIA	0
07927	FABIANA DIAS DA SILVA	0
04484	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	0
00911	FABIO ADRIANO MENDES	0
05356	FABIO ANDRE FONZAR	0
05556	FABIOLA AMARAL TEIXEIRA	0
00265	FABIULA SILVA DE SOUZA	0
01554	FELIPE DO CARMO LOPES	0
00351	FELIPE GARBUIO PEREIRA DE MIRANDA	0
07252	FERNANDA BUENO DA SILVA DOS SANTOS	0
06123	FERNANDA BUENO MENDES	0.2
04749	FERNANDA CAMPANER DE OLIVEIRA	0
02902	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	0
05334	FERNANDA DO NASCIMENTO MATIAS	0
02653	FERNANDA FERREIRA DE SOUSA	0
04434	FERNANDA HACK LENSO PEREIRA	0
02273	FERNANDA KANAP	0
05500	FERNANDA MENDES DIAS	0
03344	FERNANDA MIRANDA JERONIMO	0
02343	FERNANDA PRODOSSIMO DA LUZ	0
00720	FERNANDA SEVERINO DE OLIVEIRA CORDEIRO	0
05539	FERNANDA TEIXEIRA FABIO	0
02180	FERNANDO CESAR GOMES PIGNOTTI	0
00525	FERNANDO CEZAR SALLES COELHO	0
07424	FERNANDO GABRIEL DA SILVA	0
03880	FERNANDO JOAO DE OLIVEIRA ANDREATA	0
00156	FERNANDO LUIZ DE SOUZA	0
04659	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	0
00420	FERNANDO TOSIN	0
02193	FILIPE PEREIRA NERIS	0
01418	FLAVIA DI DOMENICO	0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



03124	FLAVIA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA	0
06660	FLAVIO SANTIAGO SIQUEIRA	0
00786	FRACIANE SANTOS BARBOSA KUHNIR	0
03864	FRANCIELE APARECIDA ROCHA DA SILVA STRACHULSKI	0
05395	FRANCIELE CORREA	0
02931	FRANCIELE CRISTINA DE MORAIS	0
07045	FRANCIELE DA SILVA DOS SANTOS	0
02880	FRANCIELE LEITE	0
07386	FRANCIELE MENEGON DE OLIVEIRA	0
06736	FRANCIELI CRISTINA PARANHOS PEREIRA	0.5
02669	FRANCIELLE KARINE DIAS ROCHA	0
02282	FRANCIELLE SOARES DA SILVA	0
04342	FRANCIELLI CRISTINA CAMOZZATO	0
06884	FRANCIELLI TEREZINHA SURA	0
03672	FRANCIELLY DE FATIMA FERREIRA	0
00759	FRANCIELLY HOOGEVONINK BICA	0
03391	FRANCIS LEE MONTANARIN MILITAO	0
06604	FREDERICO AFONSO DIAS SOARES SANTOS	0
06164	GABRIEL BRUNINI LISBOA	0
07588	GABRIEL DOUGLAS ZADOROZNE DILAY	0
01301	GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA	0
05533	GABRIELLE CAMILO XAVIER	0
00851	GABRIELLE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	0
06503	GABRIELLE MARTINS	0
04024	GABRIELY APARECIDA DE PAULA CAMPOS	0
04969	GANDERLEIA ALVES	0
02849	GEIZA DA SILVA BRAGA	0
00961	GENI DOS SANTOS PIRES	0
02236	GERUSA MARIA SANT ANNA BERTOLI	0
00163	GESSIKA FERNANDA PADILHA DE ANDRADE	0
07470	GIAN CARLO BERNART	0
04053	GIANA MARINA GUIMARAES CONSTANTE	0
04052	GILCEANE APARECIDA VIANA	0
02841	GILCIMAR DE ALMEIDA	0
01359	GILMAR DOS SANTOS	0
02801	GILMARA APARECIDA CASSIMIRO	0.9
06464	GILMARA CHAVES PIMENTEL	0
04177	GILMARA DOS MARTYRES	0
04767	GILMARA DOS SANTOS DE GOUVEIA	0
06563	GILVANIA SANTANA DANTAS	2.4
05023	GIOVANA SCHUSARZ	0
01121	GIOVANA SIMARA NEVES	0
05436	GIOVANE VIEIRA DELCOL	0
06389	GISELDA CAVALCANTE NUNES	0
07604	GISELE ANASTACIO DE SOUZA	0
03652	GISELE APARECIDA DREVIANE	0
00093	GISELE APARECIDA TOPOROVICZ	0
04950	GISELE ASSUNCAO TRIZOTTI	0
03297	GISELE BARILLARI GOMES	0
05010	GISELE CORREA DE LIMA MARCHI	0
02746	GISELE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	0
02741	GISELE DE MELO	0
01219	GISELE DO ROCIO CARDOZO DAMBRATE	0
03950	GISELE DOBROCHINSKI	0
01402	GISELE FERNANDES DE MORAES	0
00267	GISELE GONCALVES	0
04413	GISELE MOREIRA DE GODOY	0
03711	GISELE PEREIRA DO NASCIMENTO FRAI	0
05468	GISELE SILVESTRE DA SILVA GODOI	0.5
01568	GISELE SOARES KIRTER	0
01227	GISELLE CRISTINA DE CONTO	0
01961	GISELLE CRISTINE DOS SANTOS	0.2
05302	GISELLE LARISSA OLIVEIRA	0
04060	GISELLE FERREIRA	0
04705	GISLAINE APARECIDA ALVES	0
05775	GISLAINE CAROLINE TULCHESKY DE OLIVEIRA	0
05742	GISLAINE COSTA ANTUNES	0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



05652	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	0
04936	GISLAINE EICHSTAEDT	0
04597	GISLAINE GONCALVES	0
05021	GISLAINE MARIA DOS SANTOS	0
06045	GISLEINE DE LIMA OLIVEIRA	0
06522	GIULIA FAGANELLO DA SILVA	0
00943	GIZELE BATISTA DOS SANTOS	0
00662	GIZIANE APARECIDA FERREIRA	0.5
03583	GLACI DO CARMO TODO BOM	0
05666	GLADYS RACHEL RODRIGUES	0
06317	GLAUCIA GONCALVES SILVA	0
01410	GLAUCIA HELOYSA DE SOUZA ABREU DE MELLO	0
02960	GLEICE FERNANDES DE SOUZA	0.3
07405	GLEISIELE PROENCA PEREIRA	0
06814	GRACE KELLY FERREIRA PATRICIO	0
07818	GRACE MOURA TEIXEIRA	0
05448	GRACIELE DE SOUZA GUILHERME	0
00298	GRACIELE FONSECA BROGION	0
00177	GRACIELI HELENA VICHINHEVSKI	0.3
01268	GRACY KELLY GONCALVES JUVELINO	0
01192	GREISE ALEXANDRA ALBERTI DE OLIVEIRA	0
00519	GUILHERME AUGUSTO AGUIAR ROMAO	0
04020	GUILHERME AUGUSTO ELISANDRO	0
01838	GUILHERME AUGUSTO FREIRE VARELA DE MARES	0
01649	GUILHERME FELIPE MILLER	0
06769	GUSTAVO FERREIRA PEREIRA	0
06497	HAMILTON CESAR SOBENKO	0
07595	HEBERTON GOMES FERNNDES	0
02235	HEIDI SOARES MAXIMO MARCAL	0
02094	HELE STHEFANE SOUZA DA CUNHA	0
06893	HELENA DA CRUZ SANTOS ANTUNES	0
07766	HELENA PIROLI CAMARGO	0.4
05427	HELENA PONTES TREVISAN	0
01571	HELIAIS GONCALVES BASILIO	0
05121	HELIZANE BISINELLI RIOS	0
04372	HELLEN CRISTINE DE LIMA	0.3
05767	HELLEN THAIANE MOREIRA DA SILVA	0
02599	HELOISA DE PAULA COSTA	0
05782	HELOISE MENDES DIAS	0
00129	HELTON RODRIGUES RIBEIRO	0
04185	HENRIQUE FERRARINI BERNARDES	0
01260	HERMOGENES RAFAEL CAVALCANTI	0
02248	HERNANDES DE AGOSTINHO	0
04309	HILDA MOTA DA SILVA	0
03848	IEDA MARIA DE BRITO	0
00283	IGOR COELHO VASCONCELLOS DOS SANTOS	0
03031	ILANA SZNELWAR	0
03879	ILDA MARIA DO CARMO DIAS	0
01683	ILMA MEDEIROS DA COSTA	0
02438	ILZA DE ALMEIDA SOUZA	0.5
01595	INDIRA NOGUEIRA DOS SANTOS MARTINS	0
07831	INES DA SILVA	1.2
06110	INGRID BRITO	0
06432	INGRID CARLA ECKS	0
07599	INGRID CRISTINA TEIXEIRA	0
00517	IOLANDA DE OLIVEIRA RAMOS SOUZA	0
04726	IRACEMA BORSUK PEREIRA	0.9
07243	IRACI MENDES DA SILVA	0
06520	IRACI SALETE OGLIARI	0
02258	IRENE DE ALMEIDA PASCHOTTO	0
06986	IRIS DA SILVA DOS SANTOS	0.4
03143	IRIS MELNISKI CAVALCANTE	0
06167	IRIS ROSIANE GOMES DE MOURA	0
05493	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO PAIXAO	0
03244	ISABEL CRISTINA KRUGER VATZCO	0.4
03960	ISABELA RIBEIRO MANGUEIRA ABREU	0
05289	ISABELY FERREIRA DOS SANTOS	0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



06920	ISIS AGNIESZKA GIUNTA OSIPI	0
00936	ISRAEL PEREIRA DE SOUZA NETO	0
06962	IURI LAPSKY	0
07101	IVAN LUIZ DOS SANTOS ROSA	0
06710	IVANILDE CECILIA ALVES PEREIRA	0
02462	IVETE BORGES DOS PASSOS	0
05063	IVETE GELBCKE DA SILVA	0
07005	IVETE KASPCHAK	0
01725	IVONE AGDA ALVES HIRAYAMA	0
02588	IVONE GARDELIN	0
00073	IVONE RIBEIRO DA SILVA	0
01492	IVONE RODRIGUES	0
00512	IVONETE SEMICEK DA SILVA	0.7
04409	IZABEL CRISTIANE BERGAMO VIEIRA	0
01928	IZABEL DE CASTRO GOUV EA PUPO	0
00988	IZABEL DE FÁTIMA BARBOSA MENDES	0.5
05426	IZABEL GOMES DA SILVA	0
00625	IZALETE GONCALVES DE RAMOS	0
00427	IZAÚDETE ATALAIA ISMERIM BEZERRA DE MENEZES NOGUEIRA	0
05478	JACIANA OLIVEIRA DA CRUZ RUHLE	0
07240	JACINTA DOS SANTOS RODRIGUES	0
04184	JACKELINE BASSOLLI MEDINA FREIRIA	0
07890	JACKELINE COSTA DOS ANJOS	0
07523	JACQUELINE LIMA DE RAMOS	0
05308	JACQUELINE MORO	0.3
02838	JACQUELINE PIETRAS DOS SANTOS	0
02875	JAKSON CALADO DA SILVA JUNIOR	0
03249	JAKSON RAMALHO DO NASCIMENTO	0
04062	JANAINA ANDRADE	0
02739	JANAINA DA SILVA SANTOS	0
01185	JANAINA LIMA DOS SANTOS	0
04202	JANAINA NASCIMENTO AMARAL DOMINGOS	0
02938	JANAINA TEIXEIRA MASSELLI	0
01644	JANAINA VIDAL DO CARMO	0
05657	JANAINA ALVES CORDEIRO BONFIM	0
05898	JANAINA APARECIDA NEVES	0
01041	JANETE DE ALMEIDA	0
06608	JANIA MARIN	0
05568	JANICE BELAO	0.9
03458	JAQUELINE CRISTINA DE SOUZA	0
03301	JAQUELINE DE FÁTIMA PURKOTT	0.9
06546	JAQUELINE DOS ANJOS	0.9
05058	JAQUELINE GERBER LAZZARINI	0
02539	JAQUELINE GUILHERME DE SA DE RAMOS	0
00641	JAQUELINE MYRNA SOARES	0
04824	JAQUELINE RABELO DE SOUZA	0
05498	JAQUELINE RISNEI	0
02212	JAQUELINE SHALLON BARBOSA SERCONEK	0
00581	JARDEL LUIS ALFREDO DE PAULA DO ROSARIO	0
06574	JARSON BRENNER BORGES PASSOS	0
01369	JEANE LUCIA MONTOSKI MONTEIRO	0
02731	JEANELYS RIBEIRO MARTINS	0
06796	JEANNE FAUSTINO PINTO	0
06256	JEFERSON DO NASCIMENTO	0
04129	JEFERSON WILLIAN MATOS	0
04800	JENEFER FERNANDA DINIZ SARAIVA	0
03136	JENIFFER MAGALHAES MORELLE	0
01381	JENYFER JIULHEY FERRAZ DE OLIVEIRA	0
07739	JEOCACIA MARIA DE SOUZA ARAUJO	0
01029	JESSICA CRISTINA COELHO	0
02000	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA DANTAS	0
02709	JESSICA CRISTINA LIMA DE SOUZA	0
04072	JESSICA DE FÁTIMA DE SOUZA	0
01538	JESSICA DE FREITAS GUIMARAES	0
03901	JESSICA LUANA HERZER RADAELLI SLONKOWSKYJ	0
07577	JESSICA RODRIGUES DE PAULA	0
06892	JESSICA ROSA SANTANA	0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



07741	JESSICA TEIXEIRA DOS SANTOS	0
04689	JESSICA VAZ DA COSTA	0
00672	JESSIKA ALVES FERREIRA	0
00053	JESSIMARY DIAS DE OLIVEIRA	0
05650	JHONATHAN MARCELLUS DOS SANTOS OLIVEIRA	0
07859	JOANA JAQUELINE FELIX	0
00721	JOANA MADALENA DOS SANTOS	0
00520	JOANILDE DOS SANTOS	0
03247	JOAO GUILHERME MATIAS RODRIGUES DA SILVA	0
01106	JOAO PEDRO ESTEVES SLOGNO	0
02241	JOCASTA DA SILVA	0
04893	JOCELI DE FATIMA DOS SANTOS KELLA	0
00020	JOCELIA ALVES LISBOA	0
05951	JOCENI DAMAZIO	0
07817	JOCIELI SANDRINO CUSMAN	0
07727	JOCILAINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	0
05765	JOCIMARA PIMENTEL SILVA	0
02821	JOELMA APARECIDA ALVES COSTA MACHADO	0
04790	JOELMA ROBERTA FERREIRA	0.5
01323	JOELMA SOUZA DE CARVALHO	0
06388	JOELMA VITURINO PEREIRA DE CASTRO	0
01038	JOICE ANGELICA DE LIMA	0
02037	JOICE DA SILVA MULLER DIAS	0
00887	JORGE FERREIRA DE ALMEIDA	0
04151	JOSE ADENIR MATOS	0
02527	JOSE BATISTA PRIZON	0
03207	JOSE HAZENCLEVE DUARTE JUNIOR	0
03499	JOSE LUIZ MARQUES BILA JUNIOR	0
03404	JOSÉ MAURO NOGUEIRA JUNIOR	0
07333	JOSEANE MEURER	0
02395	JOSEFA ILARIO DOS SANTOS CHIERATO	0
03630	JOSELI MARIA PAGANO	0
04601	JOSEMAR MIRANDA DOS SANTOS	0
01816	JOSEMARY VOLPATO	0
00445	JOSI DA ROSA GUEDES	0
06112	JOSIANE CAMARGO DE OLIVEIRA HUKAN	0.5
04263	JOSIANE CUNHA	0
05735	JOSIANE DE OLIVEIRA NUNES	0.8
04419	JOSIANE FATIMA DE OLIVEIRA	0
02600	JOSIANE FERREIRA BORGES DE OLIVEIRA	0
05737	JOSIANE SILVA DE LARA DE PAULA	0
02163	JOYCE APARECIDA MALEWSCHIK DE AZEVEDO	0
02479	JOYCE DE SOUZA MOURAO	0
01529	JOYCE MACHADO PADILHA SCHNEIDER	0
00041	JOYCE MEIRELLES DE SOUZA PAULA	0
02205	JUCARA DIAS SILVA	0
06086	JUCILENE APARECIDA ROSSETIM	0
01720	JUCIMARA VICHINESKI	1.1
01321	JUDITE DE FARIAS BOHN ALVES	0.8
06041	JULIA FERNANDES COELHO MUNHOZ	0
03996	JULIA VANESSA WOICHICOSKI DE OLIVEIRA	0
00148	JULIAN DE OLIVEIRA SANTOS	0
02538	JULIANA APARECIDA ZANINI SOARES	0.3
07560	JULIANA BLASIVUS FORTE	0.3
05705	JULIANA CARMO DA SILVA	0
01954	JULIANA CAROLINE FERENCZ	0
04712	JULIANA DE SOUZA CORDEIRO	0
05437	JULIANA DE SOUZA PINTO	0
00452	JULIANA DO ROCIO MAIA	0.9
07073	JULIANA DOS REIS DA COSTA	0
01894	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	0
06372	JULIANA FARIAS DIAS BUOZI	0
00471	JULIANA FERNANDES	0
08033	JULIANA FRANCISQUINI	0
01225	JULIANA MARA MAIA DE ANDRADE VIEIRA	0
05340	JULIANA SABINO DE OLIVEIRA	0
05170	JULIANA SANTIAGO SILVA DE ANDRADE	0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



07097	JULIANA VIRGINIA DE ASSIS NOBREGA	0
02441	JULIANE COIMBRA BCZUSKA	0
02160	JULIANE DO ROCIO MOIA	0
03504	JULIANE MACHADO MARTINS	0
06166	JULIANE ROLLA DE QUADROS	0
05748	JULIANO BLAN BARBACENA	0
03623	JULIANO MARCELO JACON	0
03033	JULIO CEZAR PADILHA	0
00028	JULIO FELIPE JASRCESKI	0
00218	JULIO ROBERT RATTON DE LIMA	0
01773	JUNIOR CEZAR DOS SANTOS	0
05818	JUSCIARA GOMES DOS SANTOS	0
04858	JUSCIE VITOR DAS NEVES	0
00004	(*) JUSSARA DO ROCIO MINEIRO DE ANDRADE PEREIRA DUARTE	0
07461	KAMILA XAVIER ALVES S DINIZ	0
05665	KAREN LUANA PEREIRA DE PAULA	0
05069	KAREN ROSANE GALARCA DORNELES COSTA	0
05175	KARIANE RAKSA DA SILVA	0,9
02403	KARIN IZOLINA DA SILVA SIQUEIRA	0
07568	KARIN PEREIRA DO VALE	0
04957	KARINA NIEWIOROWSKI ALVES	0
05193	KARINA SCHEFFER CORDEIRO E SILVA	0
01864	KARINA VIEIRA PRATA	0
04221	KARINE STEFANY GREIN	0
06010	KARINY KERMANN SILVA DUCATE JASKIU	0
05687	KARLA CRISTINA DA SILVA BUCCO	0
04823	KARLA ISABELLA DOS SANTOS FARIAS	0
02764	KASSIA LORENA FERNANDES CORDEIRO	0,1
02848	KATIA BIANCA LIECHOCKI SANTOS	0
07722	KATIA CILENE WENDT GOMES PALMEIRA	0,5
02878	KATIA CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA	0
06864	KATIA FERNANDA DE ALMEIDA RIBEIRO	0
02379	KATIA MARTINS JULIAO	0
03295	KATIA RAMOS CARDOSO	0
07545	KEILA SCHMEISKI DE SOUZA	0
05024	KEISYELLE CAROLINE MENDES RIBEIRO	0
00555	KELLI ANDRADE DE MOURA	0
01888	KELLY CAROLINE CASTILHO	0
07650	KELLY SILVA DE OLIVEIRA	0
05781	KELLY VIVIANE DA SILVA	0
04416	KELSIA DE ABREU TORRES	0,4
00941	KENIO MARQUES DE CARVALHO	0
00648	KERELLYN HOOGEVONINK DE AZEVEDO	0
02317	KETHLEN MOREIRA DE SOUZA	0
04910	KEVELYN BRAGA SANTOS	0
06237	KHEYTLAINE PAIVA DOS SANTOS	0
06935	KIRSILANE AGUIAR FALCAO	0
04071	LADY ELLEN ELIAS THEODORO ALVES	0
02220	LADYR NANTES DA SILVA	0
07301	LAERCIO ALVES DO NASCIMENTO	0
00100	LAIDICLEIA TURESSO STARON	0
01940	LAIS MARIA ROBIATI	0
00281	LAIS STAUT HESS	0
06640	LARICY BEZERRA DE LIMA	0
07589	LARISSA ALVES RIBEIRO CAMARGO	0
04650	LARISSA RONCOLATO FERREIRA	0
06392	LAUDICEIA DO PRADO PEREIRA	0
01989	LAURA CASTANHO DE OLIVEIRA	0
07161	LEANDRA APARECIDA AFONSO SINHORETE	0
03562	LEANDRA NAYANE SILVA ANTUNES	0
07845	LEDA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	0
06880	LEDA PAULA GUTZEIT	0,7
05694	LEIDY DAYANE DA SILVA OLIVEIRA	0
00991	LEILA APARECIDA MAYER	0
05434	LEILA CONCEICAO CHAVES	0
06763	LEILA GONCALVES DO NASCIMENTO DA SILVA	0
05484	LEILA LORENY	0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



03840	LEILA MARIA PLANTES DA SILVA	0.5
00772	LEILA NICOLA MARIANO	0
01992	LEILA RAMOS TEODORO DA LUZ	0
05254	LENI PEREIRA LIMA	0
01170	LENISE PAMELA EVERS	0
05407	LEOCI FLORENTINO PORTES SEVSCUEC	0
00315	LEOCI MARA SEMENIUK	0
06475	LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA	0
02001	LEONARDO GOMES DOS SANTOS CORREA	0
03092	LEONARDO RAFAEL OROWICZ DOS SANTOA	0
01591	LEONI WOSCH BAUDE	0.9
04357	LETICIA ALVES RIBEIRO	0
06228	LETICIA BORGES SOUSA	0
02847	LETICIA KAIANE DE BRITO	0
02984	LETICIA PRADO AST	0
00966	LETICIA STAUFFER MOREIRA	0
06627	LETICIA THIEL STINGLIN	0
04828	LIDIA APARECIDA DOS SANTOS	0
06751	LIDIA KAZUE SHINOZUKA MAKI	0
00970	LIDIA KOSERA BAJERSKI	0
01380	LIDIANE DA SILVA PIRES	0
03095	LILIAM MORAES DE CARVALHO	0
03772	LILIAN DE ALMEIDA TORRES	0
07842	LILIAN DE FRANÇA MOLA BERNAL	0
05300	LILIAN MARA DE SOUZA	0
05335	LILIAN RODRIGUES VASCONCELOS GOMES	0
07912	LINDAMAR BECKER RADUNZ	0
04993	LINDAMARA DOS SANTOS	0
00896	LINDSEY CHRISTINA DE LIMA	0.3
01629	LISA CRISTINA NACANO	0
04562	LISANDRO OLIVEIRA EGIDIO MARTINS	0
06593	LISETE MARIA ZANIN	0
02416	LISLAINE THAIS ALVES TABORDA	0
07056	LIZ PAOLA RODRIGUES DA SILVA WOLSCHAN	0
01541	LOURDES DA SILVA	1.1
03313	LUAM FELIPE BATISTA ZANETONE	0
06860	LUANA ASSIS SCROBOT	0.3
00078	LUANA BREGAGNOLI BUENO	0
04275	LUANA BRIZOLARA SILVA	0
07165	LUANA CARVALHO DA CONCEICAO	0
05597	LUANA CRISTIAN DA SILVA ROCHA	0
05590	LUANA CRISTINO	0
07942	LUANA EVELIN FILIPIAK MANGGER	0
00761	LUANA FERREIRA CAMPOS	0
03768	LUANA OLOBARDI SALDANHA	0
00112	LUANA REKSIDLER RUDY FERNANDES	0
03527	LUANA TAIS LOURENCO	0
07906	LUCAS MACHADO RIBEIRO DE CAMPOS	0
05833	LUCAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	0
07495	LUCAS RAFAEL MARQUES	0
04437	LUCENIR MARES DE SANTANA	0
03088	LUCI BONIFACIO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	0.1
03806	LUCI MARA SZYMCZAK DERENIEVICKI	0
00459	LUCIA APARECIDA DOMINGOS DE ALCANTARA BUNDZA	0
03467	LUCIA BATISTA PRATES	0
05578	LUCIA CALIXTO	0.6
02664	LUCIA DA ROCHA VILSEQUE	0
03930	LUCIA FERNANDES DA SILVA	0
06800	LUCIANA APARCIDA GONCALVES	0
04676	LUCIANA APARECIDA TONIAL TRINDADE	0
05192	LUCIANA CAETANO	0.9
00930	LUCIANA CORDEIRO DOS SANTOS	0
01460	LUCIANA DA SILVA GRANJA	0
03608	LUCIANA DOMINGUES DE SENE BONI	0
03224	LUCIANA HINTZ DE ANDRADE	0
02417	LUCIANA SACOL BASSI	0
07706	LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS	0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



00216	LUCIANE COSTA ROSA DOS SANTOS	0
01829	LUCIANE MORAIS RIBEIRO DE LIMA RONSEM	0
00546	LUCIANE RIBEIRO ARDONO	0
03916	LUCIANE ZENI BATISTA	0
01100	LUCIANO ALMEIDA DA SILVA	0
03419	LUCIARA EVANGELISTA DA SILVA DE ALMEIDA	0
03947	LUCIMAR DE LIMA BATISTA	0
04986	LUCIMARA AGUIAR DIAS	0,9
02117	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	0
02503	LUCIMARA CAMARGO DA SILVA	0
06554	LUCIMARA PIRES	0
05342	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA FAGUNDES	0
00095	LUCINEIA DE LARA PACHECO	0
06688	LUCINEIA MORADOR TONDIN	0
02411	LUCINEIA XAVIER DA SILVA	0
03065	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	0
00901	LUCIO MAURO DA SILVA CUNHA	0
01125	LUDMILLA MACIEL BEZERRA RODRIGUES	0,3
01675	LUIS FELIPE MENDONCA MACHADO	0
07835	LUIS ROBERTO PIRES DE OLIVEIRA	0
05936	LUIZ ANTONIO MACIEL DA SILVA	0
03018	LUIZ AUGUSTO DIAS LACERDA DE ARAUJO	0
06555	LUIZ AUGUSTO MORO	0
07031	LUIZ CLAUDIO CARVALHO DA SILVA	0
04827	LUIZ DE FRANCA DE SOUZA JUNIOR	0
01713	LUIZ DE OLIVEIRA MORAIS JUNIOR	0
03844	LUIZ HENRIQUE FERNANDES	0
07297	LUIZ RENNE VASCONCELOS DOS SANTOS	0
04616	LUKAS QUELLER VIDAL	0
05348	LUZIA MARIA DE SIQUEIRA LEHUM	0
02974	LUZINAURA PEREIRA	0,8
00764	MADSON SOARES MELO	0
01955	MAGDA MARTINS VAZ	0
02710	MAIRA GNOATTO AFONSO	0
06490	MAIRA QUELLEN DUARTE DOS SANTOS	0
07849	MAISA PEREIRA DA SILVA SANTANA	0
03206	MARA CRISTIANE DA SILVA DE MORAIS	0
02817	MARA ROSANA TABORDA XAVIER	0
05615	MARCELA FARIAS DOS SANTOS	0
07792	MARCELO CUSTODIO DA COSTA	0
07267	MARCELO SILVA DA ROCHA	0
05830	MARCELO SOUSA DOS SANTOS	0
06145	MARCIA ADRIANA RODRIGUES	0
06676	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	0
01886	MARCIA APARECIDA GONCALVES XAVIER DA SILVA	0
06562	MARCIA BLANC LOURENCO	0,5
06521	MARCIA CRISTINA ROBERT	0
04426	MARCIA DE JESUS CZECK	0
06203	MARCIA DE LIMA FERREIRA	0
05593	MARCIA DE SOUZA SILVA	0,7
07190	MARCIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	0
05150	MARCIA FERNANDES DA SILVA	0
07653	MARCIA MAIER DOS SANTOS	0,5
03506	MARCIA REGINA DIAS MARTINS	0
00345	MARCIANA GOMES	0
05398	MARCILENE ANDRADE DE OLIVEIRA	0
07160	MARCIO PAULUS RIBEIRO	0
01836	MARCO ANTONIO BARZICK	0
07629	MARCO ANTONIO CONTARSKI	0
02439	MARCOS ANTONIO GONCALVES PADILHA	0
00173	MARCOS ANTONIO TESSARI	0
07556	MARCOS GONCALVES	0
00334	MARCOS HENRIQUE STAM	0
03850	MARCOS VINICIUS TORQUATO	0
06740	MARENILDO BORGES DOS SANTOS	0
02378	MARGARETE APARECIDA BIANCHI ILHEU	0
01947	MARGARETE FARIA DA SILVA	0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



06556	MARGARETH DA CUNHA BASTOS	0.5
04082	MARGARETH KAMISNKI SANTOS	0
05495	MARGARIDA DOS SANTOS FERREIRA	0.2
06827	MARIA ANGELICA IZIDORO XAVIER	0
03282	MARIA ANTONIA SAMPAIO ESPINOSA	0
01360	MARIA APARECIDA AMBONATTI PFEFFER	0.9
05548	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0
00490	MARIA APARECIDA DONIZETI SOLCILOTTO	0.7
04058	MARIA APARECIDA FERREIRA	0
04811	MARIA APARECIDA VICENTE WOJDELA	0
01855	MARIA BEATRIZ MALUF DORNELLES	0
00303	MARIA CANDIDA DE MATTOS	0
03192	MARIA CORREA SARDINHA	0
04457	MARIA COSTA ROSA	0
05092	MARIA CRISTINA ALVES FERREIRA	0.2
00161	MARIA CRISTINA PEREIRA	0.2
01218	MARIA CRISTINA PEREIRA	0
02103	MARIA CRISTINA ROSELLA	0
06024	MARIA DE FATIMA BATISTA OLIVEIRA GIRARDI	0
00510	MARIA DE FATIMA PEREIRA SOARES	0
03205	MARIA DE FATIMA PINHEIRO BELLETTI	0
05519	MARIA DE LOURDES KIELB DE ASSIS	0.7
03500	MARIA DOROTI VOLOCHEN SALDANHA	0
02679	MARIA EDUARDA AYALA SALMON	0
04634	MARIA GLORIA PINTO RABELO	0
04698	MARIA HELENA BARBOSA BIANCHINI	0.5
04197	MARIA HELENA BORGES PEIXE	0
02110	MARIA HELENA SILVA VIEIRA	0
03155	MARIA IDENIR RODRIGUES BATISTA	0
04431	MARIA INES DE MEDEIROS	0
05194	MARIA INES MANTAY	0
04757	MARIA JAILSA DE SOUSA FRANCA FERNANDES	0
00681	MARIA JUCIRA PEREIRA	0
07346	MARIA LEIDIMAR DA SILVA	0
02814	MARIA LUIZA DONIZETE DE ANDRADE	0
02482	MARIA LUIZA MOTTA	0
05699	MARIA LUIZA PORTELLA OLIVEIRA	0
06798	MARIA MARLENE BRONHOLO	0
06793	MARIA RENILDE MOREIRA	0
07320	MARIA SIMONE DILKIN	0
03187	MARIA SUELI VICENTE	0
01040	MARIA TAIKO KOMUKAI	0
07789	MARIA VALENTIM PLANTES	0
07171	MARIAH RENATA DA SILVA DE MEDEIROS	0
06924	MARIAN DO ROCIO TEIXEIRA	0.9
06537	MARIANA ALVES BATISTA	0
03270	MARIANA DA SILVA MARCONDES RIPKA	0
00221	MARIANA SILVA ROCHA BORGES	0
07124	MARIANE DA SILVA TEIXEIRA	0
03323	MARIANE DE FREITAS ALVES MACHADO	0
04277	MARIANE JOLY FORTI JACQUES	0
03975	MARIANE MARTINS DOS SANTOS	0
02291	MARIANE PECZEK MARTINS	0
02002	MARIELLY REGINA DOS SANTOS	0
00274	MARILDA DO ROCIO RODRIGUES DOS SANTOS	0.3
00568	MARILDA RIBAS DOS SANTOS	0
03539	MARILENE DE OLIVEIRA	0
00511	MARILENE ORIKOWSKI	0
07155	MARILUZ DA CONCEICAO CARVALHO LEMOS	0
00794	MARILZA TAVARES RAMOS	0
06664	MARIO EDUARDO PINAS COSTA	0
03022	MARIO JUSTI	0
00114	MARISETE PRESTES	0
02199	MARISOL DURAN GARCIA	0
04870	MARIZA ROSE	0
07408	MARIZETE DE OLIVEIRA	0
06836	MARIZETE ZIMMERMANN	0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



03867	MARJORY T S KAMPINE	0
05078	MARLENE DO ROCIO MAITO DE OLIVEIRA	0
04162	MARLEY CRISTINA RIBEIRO	0.9
01560	MARLI DA ROSA	0
00745	MARLI DIANE NAGL GARCEZ	0
02492	MARLI TERESINHA BAREA	0.9
04927	MARLI TEREZINHA FARIA ARAUJO MARCONDES	0
04704	MARLISE TROVO SCHUSARZ	0
03615	MARLUCE BIASSIO	0
04713	MARLY CASSIA BRITTO	0.9
06567	MARLY TEREZINHA FERREIRA FILIPI	0
06194	MARTA BATISTA GONCALVES	0.3
05199	MARTA VIEIRA DE MELO	0
06279	MARUHANA IASMYN DE FATIMA CAMPOS DOS SANTOS	0
06527	MARYANNA LEOPOLDO DE LIMA	0
04310	MARYLIN MOREIRA	0
06624	MARYLINDA BORGES BITTENCOURT	0
04373	MATEUS HENRIQUE BOSSONI	0
00955	MATHEUS HENRIQUE MENDONCA ROCHA TOSTA	0
04681	MATHEUS LINHARES JANKOVSKI	0
00639	MATHEUS VANIN KLASS	0
04289	MAURICIO ALVES DOS SANTOS	0
06449	MAURICIO KOCODENIAK	0
01905	MAYARA APARECIDA PINHEIRO	0.5
07375	MAYARA PACHECO BASSO	0
03789	MAYARA SOUZA DOS SANTOS	0
01079	MAYCON MARTINS	0
03485	MAYRA MORENA DE FREITAS DA SILVA	0
04440	MELIA POREMSKI	0.3
01281	MELISSA DE SOUZA	0
01416	MERIDIANA SILVA SANTANA	0
01980	MICHELE BADER	0
04307	MICHELE GONCALVES DE OLIVEIRA	0
05208	MICHELE NOGUEIRA	0
00023	MICHELE VIEIRA DA LUZ	0
00676	MICHEL REGINA ALVES	0
00977	MICHELLE CABALLERO VIEIRA LACHOWSKI	0
04843	MICHELLE CARVALHO SILVA	0
05771	MICHELLE CORREIA	0
01157	MICHELLE DO CARMO BRANDAO	0
01011	MICHELLE LUIZ LOPES	0
06249	MICHELLE SILVA DE LIMA	0
05322	MICHELLI GOMES DE ARAUJO	0
07118	MICHELLY NICOLLY GONCALVES NODA	0
02457	MILENA FERREIRA DA SILVA	0
04313	MILENE DA CRUZ CHAVES	0.9
00857	MIRIAM AKEMI SHIMIZU NEVES	0
01470	MIRIAM BESSER GABILAN	0
02135	MIRIAM PEREIRA DE OLIVEIRA	0
07926	MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS	0
00103	MIRIAN CAMARGO RIBEIRO	0
03107	MISSLENE TEREZINHA DEMARQUI	0
04971	MOISES LUVISON NUNES DA SILVA	0
07338	MONICA ALEXIA DE SOUZA RABELO DE OLIVEIRA	0
06646	MONICA BARON CARNEIRO	0
06107	MONICA CARNEIRO	0
02698	MONICA CAROLINE DE OLIVEIRA KLETTEMBERG	0
01962	MONICA DA SILVA OLIVEIRA VILHA	0
01679	MONIQUE SCHAYANE THOMAZI	0
06462	MORONI KOZOSKI	0
00680	MURIEL ALVES DO AMARAL CESAR	0
00244	MURILO FRANCISCO TRAVENCOLI ROSSETIM	0
07438	NAIARA BATISTA DE SOUZA	0
02190	NANCI DE CASSIA CORREA MENDES	0
04912	NARA FERNANDA DA SILVA CORDEIRO	0
03922	NARA TAYANE DA SILVA SANTANA	0
02701	NARJARA HEIDMANN	0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



07850	NATALIA APARECIDA DE FREITAS	0
03809	NATALIA CARDOSO	0
03076	NATALIA NOGUEIRA PORCIDES	0
01120	NATALIA ZANETTI	0
06535	NATALYE BARBARICH	0
07382	NATIELI DE FATIMA GALINA	0
05879	NAYARA LUDERS FIGUEIREDO	0
01208	NEIDE ELISABETH BUSATO NERVO	0
05341	NEIVA TERESINHA ZELIN	0
04022	NELCINDA DE LIMA BATISTA FELIX SILVA	0
03077	NELI FRANCIELE THOMAZ	0
02541	NENIUZA DA SILVA	0.9
07979	NERCI GORNIAC MACHADO	0
03003	NEUCILENE FLOTA DA SILVA	0
05146	NEUMARI ANDRADE	0
03069	NEUSA DA CRUZ RIBEIRO MARTINS	0
01292	NEUSA DO AMARAL INACIO	0
01535	NEUSELI SADDOCK DE SA DA COSTA	0
01536	NEUZA SAEMIN TAKII	0.5
04383	NEZIA DE ANDRADE BONFIM	0
04234	NICOLAS MOISES BOSA	0
05567	NICOLLE THOMAZ WUNSCH	0
00869	NICOLLE WOICHIK VENDRECHOVSKI	0
00594	NILAZY FERNANDES CARMO LEINEKER	0.9
01183	NILCEIA SILVA DE MOURA	0.8
04370	NILSON ALVES DOS SANTOS	0
00563	NILTON APARECIDO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	0
03842	NILTON FERREIRA DA SILVA	0
06221	NIUCILENE FLORENTINO PORTES	0
01792	NIVIA MARIA PORTELA BALABAN	0
06406	NOELI CRISTINA CRISTENSON	0
02024	NUBIA BIANCA BORTOLI DA SILVA	0
06314	NUBIA ROSY DA SILVA	0
05480	NURI LAMARAO RAMOS	0.5
04294	ODETE ALVES DE LIMA	0
02918	ODETE MUXFELDT DOS SANTOS	0.4
05095	OLIRISLAYNE BARBOSA OLIVETI	0
02959	OTILIO SOARES DE ALMEIDA	0
05227	PABLO ESTEVAO DOS REIS	0
02944	PAMELA AUGUSTIN PEREIRA	0
02754	PAOLA CRISTINA GARCIA MOURA	0
03296	PAOLLA GRISOLLI	0
04089	PAOLLA KAROLINE DA SILVA CAMPOS DA COSTA	0
00371	PATRICIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	0
07869	PATRICIA DE CASSIA GUIMARAES DA CRUZ CASAGRANDE	0
02472	PATRICIA DE CASSIA ULTHS	0
01215	PATRICIA DE FATIMA TEIXEIRA	0
00147	PATRICIA DE PAULA DUARTE	0.1
01378	PATRICIA ELAINE DE LARA	0
02950	PATRICIA ELISABET DE LUJAN RODRIGUEZ	0
02126	PATRICIA KARPO	0
04857	PATRICIA MEIRA FEITOSA	0
02582	PATRICIA MENDES ROLIM	0
02765	PATRICIA SANTOS DA SILVA	0
06207	PATRICIA TERESA FOSSA ESTEVAN	0
03738	PAULA CRISTINA DE ABREU MARQUES	0
01015	PAULA RIGHESSO	0
05675	PAULA SAMARA DA SILVA	0.2
06136	PAULA VITORIA RUIZ BARBOSA	0
00009	PAULINA CAVALCANTE ALEXANDRE	0
05317	PAULINO JATOBA DE LIMA	0
01891	PAULIZIANE NATALINE DOS SANTOS PEREIRA	0.5
00805	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	0
01730	PAULO HENRIQUE MIRANDA PIMENTEL	0
07765	PAULO KAISER	0
02846	PAULO ROBERTO BARBOSA MATTOS	0
02453	PAULO ROBERTO RAMOS GALHARDO	0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



01075	PAULO ROGERIO FIDELIS	0
07270	PEDRO AFONSO DAUDT DA SILVEIRA	0
03940	PEDRO DOMINGUES PRADO	0
06369	PETERSON MARCONI DOS SANTOS	0
01300	POLIANA APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO	0
00184	PRICILLA ALEXANDRA BASILIO	0
05623	PRISCILA DA SILVA CARNEIRO	0
00048	PRISCILA ELIANE DE LARA	0
07723	PRISCILA FERNANDES GRACIANO DE MEIRA	0
00848	PRISCILA GALVAN SERQUEIRA	0
01925	PRISCILA MONTEIRO DE ARAUJO	0
03826	PRISCILA REGINA RORATO VITOR	0
06080	PRISCILA ZELASKOS PEREIRA DE MEDEIROS	0
00749	PRISCILLA BANDEIRA VISCONTI	0
05017	PRISCILLA CRISTINA LEAL	0
04454	QUEILA KATIANE MARTINS BATISTA COSTA	0.9
03857	RAFAEL DE JESUS BASTOS	0
00830	RAFAEL FERNANDES RUIZ MORENO	0
03591	RAFAEL JULIO DE CASTRO	0.9
03713	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	0
06636	RAFAELA FRANCO DE LIMA	0
05487	RAFAELA MORENO CRUZ	0
05022	RAFAELA PAULINO BARBIERI	0
04218	RAFAELA SANTOS DE OLIVEIRA COTRIM	0
01750	RAFAELA SILVA BUARQUE	0
04067	RAFAELA TREVISAN CORTES	0
03979	RAFAELLA HONORIO SPANGUEMBERG	0
04048	RAMON MONDA RODRIGUES	0
02857	RANDALL DE MEDEIROS	0
01994	RAQUEL DOS SANTOS MENDES	0
04942	RAQUEL HALMATA MACHOWSKY	0.9
02939	RAQUEL MADALENA PFEIFFER	0
05097	RAQUEL RAMOS PEREIRA	0
01885	RAUANA JOBRAMES LOPES	0
01143	RAYLA DOS SANTOS LIMA	0
07565	RECHE CARLA DA COSTA SILVA	0
01164	REGEANE BARICHELLO	0
03629	REGIANE CALESSO DA SILVA	0
05450	REGIANE CAROLINA DE OLIVEIRA	0
07463	REGIANE MARTINENGI LEAL PEREIRA	0
00447	REGIANE MENDES COSTA MACHADO	0
00663	REGINA APARECIDA KUSMENKOVSKY	1.1
02607	REGINA MARCIA LIMA	0
06620	REGINA ROSA DOS SANTOS	0
00181	REGINA SIKORA DA SILVEIRA E SILVA	0
02188	REINALDO PEREIRA	0
00656	REJANI APARECIDA GOMES	0
06764	RELTON CORDEIRO PADILHA	0
03378	RENATA ALEXANDRA DA SILVA ANDRETTA FRANCA	0
07557	RENATA MOREIRA	0
06829	RENATA PEREIRA DA ROCHA	0
06895	RENATA PEREIRA DOS SANTOS	0
02350	RENATA SANNDY LEONI	0
05505	RENATA SANTOS CLAUDIO SABIONI	0
01347	RENATO CESAR CALIXTO DE ALENCAR	0
07683	RENILDA APARECIDA DA LUZ	0.5
03097	RICARDO JOSE AFONSO FERREIRA	0
01498	RICARDO OYAMA	0
06903	RITA DE CASSIA ALVES	0
07287	RITA DE CASSIA DOS SANTOS VARGAS	0
02375	RITA DE CASSIA TOMAZ FERNANDES LOPES	0
00466	RITA ROSANA ANDRADE DZIECINNY	0.9
06173	ROBERDA SILVA SOUZA	0
01814	ROBERTA FRANCIELLY NUNES FERRACIOLI	0.1
03698	ROBERTA OLO FACCIN FERREIRA	0
02913	ROBERTO JOSE DOS SANTOS	0
04327	ROBERTO MARTINS DOROCINSKI	0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



05577	ROBSON AIRES ONOFRE	0
03529	ROBSON ANTONIO DE SOUZA	0
03071	ROBSON DE JESUS	0
04674	ROBSON DIOGO DA SILVA	0
01618	ROBSON MIRANDA PEREIRA	0
03779	ROBSON RENE MUCHAU	0
04281	RODOLFO MIGUEL DE MIRANDA ROSSI	0
02175	RODRIGO DA SILVA LINHARES DOS SANTOS	0
02732	RODRIGO DA SILVA SANTOS	0
02464	RODRIGO DO ROCIO MATOSKI	0
04007	RODRIGO GUERREIRO BASTOS	0
06337	RODRIGO TELMA	0
02129	RODRIGO WROBLEWSKI	0
03801	ROGER DOMINGOS	0
01118	ROGER LOURO DA SILVA	0
04353	ROGERIO COSTA FERREIRA	0
01432	ROGERIO DE ASSIS POSSANI DANTAS	0
00631	ROMERITO MACHADO MATHIAS FILHO	0
05325	RONALDO STANSKI PEREIRA	0
02005	RONALDO ZANDAVALI CARNASCIALI	0
00333	ROSA ELIANE CRUZ	0
00407	ROSALIA STEMPINHAKI	0
06585	ROSALINA ROCHA KRAJ DOLENGA	0
04934	ROSANA DE OLIVEIRA	0
03123	ROSANA DE SANTANA SILVA	0
06898	ROSANA FATIMA ROSA DE OLIVEIRA	0
01754	ROSANA FONSECA DE JESUS	0
03252	ROSANA SOARES LEVANDOWSKI GONZALEZ AGUILERA	0
07230	ROSANE APARECIDA AMERICO	0
07947	ROSANGELA ALVES DA SILVA	0
05903	ROSANGELA APARECIDA NICOLAU	0
05323	ROSANGELA CARDOSO DE SA	0.5
01531	ROSANGELA CORDEIRO DOS SANTOS	0
05770	ROSANGELA CORREA SANT ANA	0
04593	ROSANGELA DE ANDRADE	0.4
01223	ROSANGELA DE BIASSIO	0
03428	ROSANGELA DE FATIMA GARCIA	0.5
07874	ROSANGELA DE FATIMA RODRIGUES DE ASSUMPCAO	0
07294	ROSANGELA DE SOUZA DA SILVA	0
00120	ROSANGELA DO ROCIO KAILL	0
01473	ROSANGELA MARTINS DA SILVA	0
05131	ROSANGELA MILIANO	0.9
03389	ROSANGELA VERAS DA SILVA	0
02144	ROSE ANNE PAULS	0
02872	ROSELAINA ARAUJO DE RAMOS	0
02773	ROSELI CORREIA DE OLIVEIRA ALVES	0
05614	ROSELI HOEE DE FARIAS	0
05542	ROSELI MAYEVES BARBOSA	0
00788	ROSEMARY GONCALVES CRUZ	0.7
02610	ROSEMARY REGINA ARMANINI FORTE	0.9
07319	ROSEMEIRE BEQUER RODRIGUES	0
04304	ROSEMERI DA SILVA POLICARPO	0.9
05659	ROSEMERI DE SOUZA SILVA	0.3
02270	ROSEMERI DO ROCIO RODRIGUES	0
07717	ROSENETE VEIGA DE SOUZA	0
01752	ROSENILCE CHAMBERLAIN	0
06044	ROSENILDA SOARES DA FONSECA	0.5
00832	ROSI HELENA DE CARVALHO FAVERO	0
05633	ROSIANE DE FATIMA DA SILVA DOS SANTOS	0
07781	ROSIANE SKROCH	0
05999	ROSIELE DE OLIVEIRA	0
05872	ROSILENE DA CUNHA BARBOSA	0
06792	ROSILENE DA SILVA SANTOS	0
02671	ROSILENE FERNANDES CANDIDO	0
02628	ROSILENE PINHEIRO DE SIQUEIRA DA SILVA	0
02455	ROSIMEIRE FERREIRA DE MATTOS	0.5
01692	ROSIMERI DE ALMEIDA SILVA	0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



04436	ROSIMERY FERREIRA CRUZ	0.7
07973	ROSINEI ALVES QUIRINO	0
01105	ROSINEIA ARIATI	0
02762	ROSINEIA DA SILVA	0
05371	ROSINHA ALVES DE CAMPOS	0.9
00049	ROZANE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	0
05860	ROZILDA APARECIDA DOS REIS LELL	0.5
07128	ROZILDA CRISTINA BATISTA	0
03756	RUBIA VANESSA MOREIRA CORDEIRO	0
00063	RUBIANA MONIQUE SANTOS NUNES RODRIGUES	0
01508	RUDA OSNA CARRICONDE	0
04765	SABRINA GIARETA VIEIRA	0
03667	SAID MAHFUZ MATOZO KHAIR	0.4
07015	SALETE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	0.9
07813	SALETE DE FATIMA DOS SANTOS	0
07241	SALIANE MATOS GONCALVES	0
01308	SAMANTHA BEAL	0
03597	SAMANTHA CARDOSO DE MOURA	0
06083	SAMARA DE FRANCA	0
06094	SAMARA ELIZABETH SOUZA DE ALMEIDA	0
04582	SAMILLY CORREIA LOPES MALINOSKI	0
02606	SANDRA APARECIDA DE JESUS	0
02651	SANDRA DA SILVA SILVEIRA	0.7
06354	SANDRA MARA BRITO	0.5
07945	SANDRA MARA DOS SANTOS DE BARROS	0
06385	SANDRA MARA SIQUEIRA DE NOVAIS	0
03421	SANDRA MARIA DOS REIS FERREIRA MARRERO	0
05885	SANDRA MIYUKI SATO	0
06064	SANDRA REGINA CORREA DA LUZ	0
00842	SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO DIAS	0
00928	SANDRA REGINA SILVA DA LUZ DA CRUZ	0.9
02505	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	0.4
00801	SANDRA SCHLICHTA	0
00683	SANDY DANIELLA CAMARGO	0
04844	SANTINA GORETI DA SILVA OLIVEIRA	0.3
07657	SELMA RODRIGUES DA SILVA ROCHA	0
00637	SERGIO CARLOS GIOVANNONI SLOSASKI	0
03514	SERGIO LUIZ SANTOS	0
02065	SERGIO VOITILAKI JUNIOR	0
04586	SHARLISE DE SOUZA	0
03406	SHEILA SANTOS DE OLIVEIRA	0.3
02255	SHEILA YOSHIE HINATA	0
00624	SHIRLEI APARECIDA ALEIXO TEDESKO	0
03752	SIBELE SANTOS AMORIM	0
05432	SIDIANE ALVES	0
05239	SILMARA ELEUTERIO DA SILVA	0
05975	SILMARA ELIAS LOPES	0.2
07119	SILMARA MARQUES DE SOUZA	0
02354	SILVANA ALVES CORDEIRO	0
04975	SILVANA ARGENTINO RODRIGUES	0.5
05189	SILVANA BISPO EUZEBIO	0
00467	SILVANA CEZINANDO DO PRADO	0
04646	SILVANA CORREIA MANGGER RIBEIRO	0.5
01344	SILVANA DE ARAUJO VIEIRA LUGINHESKI	0
05071	SILVANA DE OLIVEIRA	0.1
02341	SILVANA DOS SANTOS	0
07304	SILVANA FILLA	0
00500	SILVANA KOCINBA CUSTODIO DA SILVA	0
07744	SILVANA SOUZA DA COSTA	0
03641	SILVANIA CRISTINA SOARES DOS SANTOS	0.9
00731	SILVIA BUGENSKI	0
03253	SILVIA CAMILA SBORQUIA	0
06633	SILVIA SANTOS DE FRANCA	0
05018	SIMONE ANTOSCEVIS	0
02374	SIMONE APARECIDA DA CRUZ	0
03368	SIMONE ARANTES DE LARA	0
01601	SIMONE CHOMECHEN VIANA	0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



07562	SIMONE CRISTINA VASCONCELLOS	0
03985	SIMONE DE JESUS LIMA	0
01603	SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	0
03803	SIMONE GUARNIERI	0
01000	SIMONE KABITSCHKE DE ARAUJO	0
03746	SIMONE ROSELI LEAL DE MELO	0.3
01843	SIMONE SLOMPO JUCK	0
01230	SIMONE STOCCO CABRAL	0
02738	SIMONE VIEIRA NOGUEIRA	0
01690	SIRLEI APARECIDA DE FARIAS DUARTE	0
01926	SIRLEI KRAUCZUK	0
01147	SIRLEI MARIA BUX	0
05745	SIRLEI RUCHINSKI DE FREITAS	0
01770	SIRLENE APARECIDA DA MOTA DE ASSUMPCAO	0
07327	SIRLENE INACIA D SOUZA GRACIANO	0
08037	SIRLEY GONCALVES QUEIRO	0
03109	SIRLEY WENSIBOSKI	0.3
07111	SOELI CARNEIRO DONATO POLMONARI	0
06525	SOLANGE APARECIDA OSVALDO	0
01935	SOLANGE DE OLIVEIRA AURELIO	0
03465	SOLANGE MARIA DE LIMA PEDROSO	0
06578	SOLANGE PENCAL MIKA	0.9
00593	SOLANGE PEREIRA	0
01035	SOLANGE ROSA DE ARAUJO	0
02784	SOLEMAR APARECIDA BENTEIO	0
06300	SONIA CRISTINA CLEMENTE	0
02832	SONIA DO ROCIO ALVES	0
06531	SONIA FOSSATTI	0
06887	SONIA MARIA DA SILVA	0
07621	SONIA MARIA FERREIRA NENEVE	0
05013	SONIA MARIA LIMA	0
03115	SONIA REGINA PUTRIQUE	0
00291	SORAIA SIMONATTO DINIZ PROENCA	0.7
07089	STEFANI ALEXANDRINA MIGLIOLI DA SILVA	0
07053	STEFANIE CAROLINE CAMARGO DE ARAUJO	0
02266	STELLA MARIA RAMOS DE LIMA	0
04331	STELLA MARIS FERRARI SILVEIRA	0
06582	STEPHANIE BERLIM DE ALMEIDA TELLES	0
00381	STEPHANIE EMILENE SANTOS	0
03339	SUELEN CONCEICAO DA COSTA	0.7
03475	SUELI ALVES DA COSTA SAMPAIO	0
03447	SUELI APARECIDA FACHETI ROSA	0.7
05077	SUELI BARBOSA	0
03396	SUELI LOPES	0
05449	SUELI RIBEIRO COSTA SILVA	0
04882	SUELLEN HEY WISNIEWSKI	0
06543	SUELY CORREA TABORDA DE OLIVEIRA	0
07400	SUELY DE SOUZA PIRES SANTANA	0.9
07051	SURIAN MEIRE DA SILVA	0
04262	SUSANA CRISTINA LA PORTE	0
01028	SUZAN FERNANDA THOME SPELTZ	0
05057	SUZANA CAMININOTO	0
02502	SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS	0.4
01234	TACIANE DE MENEZES	0
07697	TAINA PAOLA FERREIRA DA SILVA	0
05528	TAIS CRISTINA CONSTANTINO	0
00690	TALITA MARIA LAGROTHERIA OLIVEIRA FARIA	0
04028	TALITA SAYARA MARCHI	0
06931	TALITA VIEIRA JANOLES	0
05864	TAMIELEN ANSELMO DOLNY	0
01009	TAMYRIS CAROLINE DA SILVA	0
04764	TANIA APARECIDA RABAC	0
07396	TANIA MARA APARECIDO	0
01128	TANIA MARA BUNIK	0
01564	TANIA MARA PURKOTTE VIANA CHUCHAJA	0
01330	TANIA MARA RIBEIRO	0
01229	TANIA MARIA DE OLIVEIRA ZAGO	0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



02476	TANIA MARIA SILVA	0
08028	TANIA REGINA DE MELO	0
05508	TATIANA APARECIDA BARTOLINI BAQUETA	0
02138	TATIANA DA COSTA DOS SANTOS	0
05263	TATIANA DE FATIMA VIANA CARDOSO	0.5
05711	TATIANA DE OLIVEIRA PINTO	0
00924	TATIANE DE FREITAS	0
00209	TATIANE DO ROCIO MENDES	0
05445	TATIANE DOS SANTOS	0
04074	TATIANE LORENY	0
05752	TATIANE MARIA DOS SANTOS	0.5
03287	TATIANE MARIA MAIA DALDEGAN	0
05234	TAUANE QUADROS MACHADO	0
03418	TAYANE FRANCINY DO NASCIMENTO	0
00778	TCHARLES WILSON SCHLOTTAG	0
03349	TELMA APARECIDA DOS SANTOS TONI	0.5
06090	TERESA APARECIDA DA SILVA	0
04546	TEREZINHA ALBUQUERQUE CORREIA	0.9
00423	TEREZINHA DE LOURDES ABANCA OLIVEIRA	0
06915	THAIS KLUG DAMASCENO	0
03736	THALITA ALEXANDRA MENON	0
01556	THALITA HALAMINHA	0
00725	THAMY DE OLIVEIRA QUEIROZ YAKOI	0
01910	THAMYRYS MARY LOPES	0
02833	THANAA ABRAHIM	0
05296	THANISE LISANIA LEVISKI	0
00948	THAYNA DINAROSKI CORADASSI	0
02924	THAYS MACEDO GOMES VIEIRA	0
07600	THIAGO ALVES MENUZI	0.4
00396	THIAGO BOIZE LIMA	0
02074	THIAGO QUINTANA PEREIRA DA SILVA	0
06542	THUANE LAURA DE SOUSA	0
01299	TIAGO ALMEIDA DE OLIVEIRA RAPOSO	0
02044	TICYANE MOLIN	0
01634	UERUNS DIEISON BASTOS ZARDINELLO	0
04328	VACILINA VOLOCHEN	0.5
06844	VAGNER MENDES BORGES	0
01134	VALDERES BISSANI	0
07951	VALDICEIA APARECIDA DE LIMA MORAES	0
07409	VALDINEIA APARECIDA DOS PASSOS DA SILVA	0
06180	VALDINEIA DE SOUZA CAMPOS	0
03845	VALDIR RIBEIRO BAPTISTA	0
04319	VALDIRENE DO ROCIO SANTOS CORDEIRO	0
02635	VALDIRENE JESSICA DO ROCIO DA SILVA	0.5
04470	VALERIA CUSTODIO DOS SANTOS	0
02458	VALMIRA PEREIRA PAVAO ALVES LIMA	0
03536	VALQUIRIA MACEDO VIDAL RIBEIRO	0
07187	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS	0.5
07293	VANDERLEIA SILVA MONTEIRO	1.2
03774	VANEIS ALVES DOS SANTOS	0
05613	VANESSA ALINE DE OLIVEIRA SILVA KOZOSKI	0
04966	VANESSA ALVES DIAS	0
02935	VANESSA ALVES FERREIRA	0
05927	VANESSA APARECIDA RODRIGUES	0
01960	VANESSA CARVALHO E SILVA	0
02189	VANESSA COUTINHO SILVEIRA	0
02851	VANESSA DA SILVALUIZ	0
00983	VANESSA DE ARAUJO BARRETO DA SILVA	0
07260	VANESSA DE CASSIA BARBOSA	0
01255	VANESSA DE FATIMA CHUCHAJA	0
05866	VANESSA FERNANDA AURELIO	0
06572	VANESSA MARCOLLA	0.4
04347	VANESSA PAZ BARRETO DA SILVA	0.7
00426	VANESSA PEREIRA BIANQUI	0
03729	VANESSA REZENDE SAMPAIO SIMOES	0
02316	VANESSA TAVARES DA TRINDADE	0
00175	VANESSA VAZ DA SILVA	0.5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



02085	VANTUIR NUNES	0
07280	VANUSA PEREIRA DOS SANTOS MARINHO	0
00859	VASTI MARCONDES DE ALMEIDA	0
07921	VERA LUCIA GIUNTA	0
00275	VERA LUCIA RIELLO MINUTILLO	0
00518	VERA REGINA MOCELIN	0
00431	VERGINIA LUCIA POLOI	0
04017	VERIDIANE FALK HENRIQUE	0
06028	VERONICA DA COSTA	0
02854	VICTOR MANOCCHIO DA SILVA	0
04041	VINICIUS ENTRAUTH BALL	0
08007	VIVIANE BRITO KALUZN	0
02618	VIVIANE DA CONCEICAO TONON	0.9
02577	VIVIANE DOS SANTOS MENDES	0
02078	VIVIANE SKRABA	0
02487	VIVIANE SOUZA ARAUJO	0
01472	WAGNER ALVES PESSOA	0
00409	WALESKA SIECZKO MEDEIROS	0
03061	WANDERLEY RODRIGUES	0
04866	WANDERSON CLAUDINO DOS SANTOS	0
03782	WANILDA ALVES DOS SANTOS MOREIRA	0
05179	WELITON RAFAEL VELOSO	0
05575	WILKERSON DA COSTA MATIAS	0
03626	WILLIAM MAX ALEXANDRE DA GAMA	0
02008	WINSTON CESAR SBROLINI	0
03194	YASMIN BARRETO BATISTA DOS SANTOS	0
07211	YEDA MARCIA DE OLIVEIRA	0
04415	YRIT SHARON DE ALMEIDA BRAGA	0
07983	ZELIA CRISTINA LADEWIG	0
05814	ZELIA DE LIMA	0
05785	ZELIA ROSANA MARINHO IVANOVSKI	0
00249	ZILDA SANT ANA DE FREITAS	0.5
07141	ZULEIDE AKEMI HIROMORI DA SILVA	0

(*) Candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SETRAN

PORTARIA Nº 20

"Implantar preferência de tráfego"

A Secretária Municipal de Trânsito de Curitiba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº. 13877/2011, que cria a Secretaria Municipal de Trânsito e no Decreto nº. 17/2012, que a regulamenta, tendo em vista o contido no Projeto TREG/DP/DV-1358/15 no bairro Santa Cândida, na regional Boa Vista.

Resolve:

IMPLANTAR, a partir das 15 horas do dia **29/03/2016**, a preferência de tráfego nos seguintes termos:

- A Rua Maria Noêmia dos Santos passa a ter preferência de tráfego em relação à Rua Professor Loureiro Fernandes.

Secretaria Municipal de Trânsito, 28 de março de 2016.

Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli : Secretária Municipal de Trânsito

PORTARIA Nº 21

"Implantar preferência de tráfego"

A Secretária Municipal de Trânsito de Curitiba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº. 13.877/2011, que cria a Secretaria Municipal de Trânsito e no Decreto nº. 17/2012, que a regulamenta, tendo em vista o contido no Projeto TREG/DP/MA-0856/15 no bairro Campo de Santana, na regional Tatuquara.

Resolve:

IMPLANTAR, a partir das 10 horas do dia **30/03/2016**, a preferência de tráfego nos seguintes termos:

- A Rua Uriel Nogueira dos Santos passa a ter preferência de tráfego em relação à Rua Antônio Donatti.

- A Rua Professor Manoel de Oliveira Franco Sobrinho passa a ter preferência de tráfego em relação às Ruas Antônio Donatti, Alda Bassetti Bertholdi, Aguinardo Augustinho, Joram Leprevost, Albino Novakowski e Gilmar Nicco.

Secretaria Municipal de Trânsito, 28 de março de 2016.

Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli : Secretária Municipal de Trânsito

PORTARIA Nº 22

"Implantar preferência de tráfego"

A Secretária Municipal de Trânsito de Curitiba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº. 13.877/2011, que cria a Secretaria Municipal de Trânsito e no Decreto nº. 17/2012, que a regulamenta, tendo em vista o contido no Projeto TREG/DP/SS-0393/13 no bairro Atuba, na regional Boa Vista.

Resolve:

IMPLANTAR, a partir das 10 horas do dia **31/03/2016**, a preferência de tráfego nos seguintes termos:

- Rua Floriano Nolasco da Silva passa a ter preferência de tráfego em relação à Rua Javert Manfredini

- Rua Antônio de Cristo passa a ter preferência de tráfego em relação à Rua Floriano Nolasco da Silva.

- Rua Javert Manfredini passa a ter preferência de tráfego em relação às Ruas Juarez Antônio Bittencourt, Antônio Rodrigues da Rocha e Olívio Rodrigues Nadolny.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- Rua Aparecida Julia dos Santos Ribeiro passa a ter preferência de tráfego em relação às Ruas Javert Manfredini, Antônio Leocádio Pimentel e Antônio Rodrigues da Rocha.

Secretaria Municipal de Trânsito, 28 de março de 2016.

Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli : Secretária Municipal de Trânsito

URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. - URBS

RESOLUÇÃO Nº 3

Aprova o Regimento Interno da Procuradoria-Geral da URBS e dá outras providências

A Diretoria da URBS - Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições previstas no artigo 26, inciso IV e no art. 34, parágrafo único, ambos do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da Procuradoria-Geral da URBS.

Art. 2º. A presente Resolução passa a vigorar nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de março de 2016. ROBERTO GREGORIO DA SILVA JUNIOR – Presidente, EDSON GILMAR DAL PIAZ BARBOSA - Diretor Administrativo e Financeiro, DANIEL RICARDO ANDREATTA FILHO - Diretor de Transporte, GLADIMIR DO NASCIMENTO - Diretor de Urbanização.

REGIMENTO INTERNO DA PROCURADORIA-GERAL DA URBS

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º. O presente regimento interno trata da estrutura organizacional, das atribuições e das demais normas de regência da Procuradoria-Geral da URBS, doravante denominada pela sigla PGU.

Art. 2º. A PGU é um órgão essencial e permanente, com funções de dirigir e supervisionar os serviços jurídicos no âmbito da URBS, vinculado diretamente ao Presidente e que tem por finalidades a representação judicial, assessoria e consultoria jurídica.

Art. 3º. As atribuições privativas da PGU são as seguintes:

I. prover a assistência e o assessoramento da Presidência, das Diretorias e dos Conselhos de Administração e Fiscal da Sociedade, no trato de questões jurídicas em geral, sob a forma de estudos, pesquisas, investigações, pareceres, exposição de motivos, bem como, no controle da juridicidade dos atos administrativos;

II. viabilizar a representação e defesa judicial e extrajudicial da URBS;

III. realizar o assessoramento e a consultoria jurídica aos diferentes órgãos da URBS nas suas respectivas áreas de atuação;

IV. promover a análise e a emissão de pareceres acerca de projetos de leis, decretos e sobre o processo legislativo que afetem, direta ou indiretamente, interesses compreendidos no âmbito de atuação da Sociedade;

V. examinar previamente a legalidade dos contratos, acordos, ajustes e convênios que interessem à URBS, bem como processar a respectiva rescisão por via administrativa ou judicial;

VI. exarar pareceres coletivos que, após aprovados pela Diretoria, terão força normativa em toda área administrativa da URBS;

VII. fixar, no âmbito da URBS, a interpretação da Constituição, das leis e dos demais atos normativos a serem uniformemente seguidos pelos órgãos da Sociedade nas suas áreas de atuação;

VIII. promover o controle de legalidade dos atos da Administração;

IX. exercer outras competências correlatas à atividade jurídica designadas pela Diretoria da URBS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 4º. O exercício das atribuições de Agente Profissional – Advogado é privativo dos advogados integrantes do quadro efetivo da Sociedade e lotados na mesma, vedada a realização de suas atribuições por terceiros não integrantes da carreira, empregados ou não.

Parágrafo primeiro. A vedação prevista no caput alcança inclusive os advogados integrantes do quadro efetivo quando esses se encontrarem no exercício de atividades de direção, chefia ou assessoramento fora da PGU.

Parágrafo segundo. Não se aplica a vedação prevista no caput aos advogados excepcionalmente contratados para realização de atividade jurídica pontual e/ou singular.

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Seção I – Da Composição

Art. 5º. A estrutura organizacional da PGU compreende uma gestão superior, a cargo do Procurador-Geral (PG), e as seguintes unidades organizacionais a ele subordinadas.

Art. 6º. A estrutura organizacional da PGU compreende:

I. Gestão Superior;

a) Procurador-Geral - PG.

II. Unidades Técnicas de Coordenação e Assessoramento, subordinadas diretamente à PGU;

a) Consultoria Jurídica - CJU;

b) Procuradoria de Direito Civil e Competência Residual - PCR;

c) Procuradoria de Direito da Mobilidade - PDM;

d) Procuradoria de Direito do Trabalho e Previdenciário - PTP;

e) Procuradoria de Proteção do Patrimônio - PPP.

III – Equipe Administrativa, subordinada diretamente à PGU;

a) Agentes administrativos de vários níveis, oriundos do quadro permanente da Sociedade e de eventual pessoal cedido por outros órgãos, encarregados do apoio às atividades da PGU.

Parágrafo primeiro. O quadro da PGU será composto por advogados do quadro permanente da URBS.

Parágrafo segundo. A Equipe Administrativa também prestará serviços diretamente às Unidades Especializadas.

Art. 7º. As funções de gestão geral da PGU, a cargo do Procurador-Geral, e de coordenação das Unidades Especializadas, são de confiança do Presidente, que designará os respectivos titulares e os substituirá sempre que julgar necessário.

Parágrafo primeiro. Ao titular da PGU, o Procurador-Geral, no que couber, serão aplicadas as disposições relativas à função de Gestor de Área, símbolo CG11, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS).

Parágrafo segundo. Aos titulares das Unidades Especializadas, no que couber, serão aplicadas as disposições relativas à função de Coordenador de Unidade, símbolo CG-10, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS).

Seção II – Do Procurador-Geral

Art. 8º. Compete privativamente ao Procurador-Geral:

I. administrar todos os serviços da PGU, incluindo a supervisão de suas Unidades Especializadas e da Equipe Administrativa;

II. emitir parecer sobre questões de direito submetidas a seu exame pelos órgãos da Sociedade, sugerindo-lhes providências de ordem jurídica ou, se assim entender, encaminhar a matéria ao estudo de órgão competente integrante da PGU;

III. distribuir processos administrativos, judiciais e demais expedientes, para cada órgão, cargo ou função afim, prolatando os respectivos despachos homologatórios ou pareceres ou ato cabível, de reforma total ou parcial;

IV. participar, sempre que convidado pelo Presidente, com direito a voz, mas sem direito a voto, das reuniões de Diretoria, prestando as informações e orientações jurídicas que lhe forem demandadas;

V. autorizar, como delegação de competência, até o limite legal, a prática de atos que exijam poderes excedentes aos da cláusula ad iudicia, por parte dos advogados incumbidos do patrocínio dos interesses da URBS;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- VI. propor ao Presidente a designação e a dispensa dos ocupantes das funções gratificadas da PGU;
- VII. submeter a despacho da Presidência ou das Diretorias o expediente que depender de sua decisão;
- VIII. delegar competência aos coordenadores das Unidades Especializadas, à Equipe Administrativa ou a outros empregados lotados na PGU;
- IX. indicar membros da PGU para compor comissões instauradas no âmbito da estrutura administrativa da URBS e em outras instâncias demandadas pela Presidência;
- X. celebrar transação judicial e extrajudicial;
- XI. designar um substituto nos casos em que um advogado, em relação a matéria originalmente de sua competência, tiver impedimento, suspeição ou incompatibilidade;
- XII. designar substituto nas férias, afastamentos e impedimentos temporários dos coordenadores das Unidades Especializadas, sempre que for necessário ou adequado, bem como estiver de acordo com as diretrizes da empresa;
- XIII. propor ao Presidente a designação de substituto em suas férias, afastamentos e impedimentos temporários, sempre que for necessário e adequado, bem como estiver de acordo com as diretrizes da empresa;
- XIV. desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas por lei, atos normativos e administrativos.

Parágrafo único. Ao Procurador-Geral, além dos poderes da cláusula ad juditia serão outorgados através de procuração os seguintes poderes especiais: receber citações, notificações, e intimações judiciais, nomear preposto, transigir, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber e dar quitação e promover notificações extrajudiciais em geral.

Seção III – Das Unidades Especializadas

Art. 9º. Compete aos coordenadores das Unidades Especializadas:

- I. orientar, fiscalizar e distribuir os serviços da Procuradoria Especializada;
- II. atribuir encargos aos demais advogados a ele vinculados, compatíveis com suas funções;
- III. propor ao Procurador-Geral a designação de substituto em suas férias, afastamentos e impedimentos;
- IV. baixar normas sobre serviços internos no âmbito de sua Unidade Especializada, aprovadas pelo Procurador-Geral;
- V. zelar pela uniformidade das manifestações e pareceres emitidos pela Procuradoria Especializada pela qual responde;
- VI. organizar e encaminhar ao Procurador-Geral a escala de férias anuais dos advogados e demais empregados lotados na sua Unidade Especializada;
- VII. assessorar o Procurador-Geral nos assuntos jurídicos afetos a sua unidade e em outros temas pelo mesmo demandado;
- VIII. estabelecer critério de distribuição isonômico de processos, ações ou serviços da competência da sua Unidade entre os advogados nela lotados;
- IX. apresentar, ao final de cada exercício ou sempre que solicitado, relatório das atividades da sua Unidade Especializada, informando as ações em tramitação;
- X. fiscalizar os serviços confiados à Equipe Administrativa;
- XI. propor a dispensa e admissão dos estagiários;
- XII. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por ato formal do Procurador-Geral.

Art. 10. À Consultoria Jurídica (CJU) compete:

- I. prestar consultoria na área do Direito Administrativo;
- II. executar o controle de legalidade nas licitações e contratos administrativos;
- III. representar judicialmente e extrajudicialmente a URBS nos casos em que o direito invocado esteja predominantemente assentado no Direito Administrativo;
- IV. emitir parecer a respeito de ato normativo ou administrativo quando a proposição versar sobre Direito Administrativo;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



V. conduzir e exercer controle de legalidade em processo de reequilíbrio de equação econômico-financeira de contrato administrativo;

VI. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por ato formal do Procurador-Geral.

Art. 11. À Procuradoria de Direito Civil e Competência Residual (PCR) compete:

I. prestar consultoria na área do Direito Civil e de outras matérias não compreendidas expressamente na competência original das demais Unidades Especializadas;

II. representar judicialmente e extrajudicialmente a URBS nos casos em que o direito invocado esteja predominantemente assentado no Direito Civil ou em outras matérias não compreendidas expressamente na competência original das demais Unidades Especializadas, tais como questões indenizatórias, tributárias, relacionadas ao Direito do Consumidor;

III. Atuar judicialmente nas discussões envolvendo o cumprimento ou descumprimento de contrato, bem como o reequilíbrio de contrato administrativo;

IV. emitir parecer a respeito de ato normativo ou administrativo quando a proposição versar sobre Direito Civil ou outras matérias não compreendidas expressamente na competência original das demais Unidades Especializadas;

V. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por ato formal do Procurador-Geral.

Art. 12. À Procuradoria de Direito da Mobilidade (PDM) compete:

I. prestar consultoria na área do Direito de Trânsito, do Direito de Transporte e mobilidade urbana em geral;

II. representar judicialmente e extrajudicialmente a URBS nos casos em que o direito invocado esteja predominantemente assentado no Direito de Trânsito, no Direito de Transporte ou mobilidade urbana em geral, tais como discussões envolvendo multas de trânsito, transporte comercial, transporte escolar, táxi, transporte coletivo (quando o direito invocado estiver fundado em lei específica do transporte coletivo) e isenções tarifárias;

III. emitir parecer a respeito de ato normativo ou administrativo quando a proposição versar sobre Direito de Trânsito, Direito de Transporte ou mobilidade urbana em geral;

IV. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por ato formal do Procurador-Geral.

Art. 13. À Procuradoria de Direito do Trabalho e Previdenciário (PDT) compete:

I. prestar consultoria na área do Direito do Trabalho e do Direito Previdenciário;

II. representar judicialmente a URBS nos casos em que o direito invocado esteja predominantemente assentado no Direito do Trabalho ou no Direito Previdenciário, tais como o contencioso trabalhista e previdenciário;

III. representar extrajudicialmente a Sociedade em questões trabalhistas e previdenciárias, junto ao Ministério do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Ministério da Previdência, INSS e órgãos correlatos;

IV. assessorar a URBS em negociações, acordos, procedimentos administrativos disciplinares, sindicâncias e outras questões de cunho trabalhista e previdenciário, emitindo pareceres quando necessário.

V. emitir parecer a respeito de ato normativo ou administrativo quando a proposição versar sobre Direito do Trabalho ou Direito Previdenciário;

VI. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por ato formal do Procurador-Geral.

Art. 14. À Procuradoria de Proteção do Patrimônio (PPP) compete:

I. adotar as providências jurídicas e administrativas voltadas, direta ou indiretamente, à preservação e/ou recomposição do patrimônio da Sociedade e do FUC, dentre as quais se destacam a promoção de acordos, ações para recuperação de créditos, depósitos judiciais, bem como, reconhecimento e/ou quitação de débitos da Sociedade e do FUC, no âmbito de sua atuação;

II. conduzir processos administrativos de aplicação de penalidade em geral, dentre os quais se destacam os de descumprimento contratual (contratos, concessões, permissões ou autorizações, inclusive táxi);



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



III. empreender esforços na cobrança extrajudicial ou judicial de créditos vencidos, inclusive através de utilização de sistemas próprios para esta finalidade, propondo a instauração de processos administrativos e o bloqueando a realização de pagamentos (Sistema SGCON) de débitos vencidos há mais de 90 (noventa) dias, ou antes do referido prazo sempre que for demandada a intervenção da PGU pela presidência, demais diretorias em colegiado ou não, áreas e/ou unidades da URBS, para evitar eventuais prejuízos financeiros à Sociedade;

IV. propor ao Procurador-Geral as condições de transação (parcelamento, negociação de juros, multa e honorários de advogado) em cada caso concreto;

V. conduzir os processos de aferição dos Indicadores de Qualidade do Transporte Coletivo;

VI. elaborar a Comunicação Interna relativa aos honorários advocatícios;

VII. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por ato formal do Procurador-Geral.

Art. 15. As omissões e divergências em relação à competência das Unidades Especializadas serão dirimidas por ato formal do Procurador-Geral, de ofício ou por solicitação dos respectivos coordenadores.

Parágrafo único. Em hipóteses excepcionais o Procurador-Geral, por ato formal, poderá modificar temporariamente a competência das Unidades Especializadas pelo prazo máximo de 6 (seis) meses.

Seção IV – Da Equipe Administrativa

Art. 16. A Equipe Administrativa tem sob sua incumbência:

I. auxiliar o Procurador-Geral e as Unidades Especializadas em todas as questões administrativas que envolverem o desempenho das atividades jurídicas e administrativas;

II. auxiliar na expedição de guias de custas e preparo de recursos e expedientes judiciais em geral, incluindo também o depósito recursal;

III. manter controle do ingresso e da saída de processos e expedientes nos quais a manifestação da PGU é solicitada;

IV. manter controle das publicações de sentenças, despachos e outras decisões administrativas e judiciais;

V. praticar demais atos demandados e que estejam em compatibilidade com o nível da função de cada um dos Agentes Administrativos previsto no PCCS.

Parágrafo único. O Procurador-Geral poderá lotar um ou mais agentes administrativos da Equipe Administrativa para atuar exclusivamente em determinada Unidade Especializada sempre que julgar necessário.

CAPÍTULO III - DOS DEVERES DOS ADVOGADOS

Art. 17. Além de todas as disposições que regem de forma geral a conduta funcional no âmbito da Sociedade, do Código de Ética da URBS, do que contempla o presente Regimento Interno, do contido no Estatuto da Advocacia e no Código de Ética e Disciplina da OAB, que se aplicam integralmente ao Agente Profissional Advogado, os advogados da URBS encontram-se sujeitos aos seguintes deveres:

I. desincumbir-se diariamente de seus encargos funcionais no foro, na empresa ou fora dela;

II. realizar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e aqueles atribuídos pelo Procurador-Geral;

III. esgotar os recursos legais cabíveis, salvo dispensa mediante prévia fundamentação e aprovação pelo Procurador-Geral;

IV. observar sigilo funcional quanto a documentos e à matéria dos procedimentos em que atuou ou atuar ou, mesmo, de que tiver ciência em razão da sua função e/ou atuação na URBS;

V. zelar pela boa aplicação dos bens e recursos confiados à sua guarda;

VI. sugerir ao Procurador-Geral providências tendentes à melhoria dos serviços no âmbito de sua atuação;

VII. exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias.

Art. 18. Nas férias e afastamentos legais, os advogados deverão:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



I. ao sair, entregar relatório para o colega que o substituirá, com cópia para o Procurador-Geral, do qual conste o rol de expedientes e prazos pendentes para atendimento, sendo que os prazos não relacionados ficarão sob a responsabilidade do advogado que se afastou ou iniciou o período de férias;

II. no término dos afastamentos do colega substituído, o advogado substituto deverá entregar relatório dos prazos pendentes na data do retorno, com cópia para o Procurador-Geral.

Art. 19. Além das proibições legais decorrentes do exercício do emprego público, ao Advogado da URBS é vedado especialmente:

I. empregar, em qualquer expediente oficial, expressão ou termo desrespeitoso;

II. valer-se da qualidade de advogado da URBS para obter vantagens escusas;

III. manifestar-se, por qualquer meio de divulgação, sobre assunto pertinente às suas funções, salvo quando expressamente autorizado pelo Procurador-Geral.

Art. 20. A inobservância dos preceitos estabelecidos no presente Capítulo sujeitam o advogado à aplicação de penalidade disciplinar a ser apurada mediante a instauração do procedimento cabível.

CAPÍTULO IV – DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Art. 21. Os advogados lotados e atuantes na PGU terão direito ao recebimento de honorários advocatícios, na forma do disciplinado neste Capítulo.

Art. 22. Os honorários advocatícios serão devidos somente aos advogados de carreira lotados na Procuradoria-Geral da URBS, desde que atendam cumulativamente as seguintes condições:

I. não estar no curso de contrato de experiência;

II. estar lotado na PGU na data do efetivo ingresso dos recursos nas contas da URBS;

III. não estar com o contrato de trabalho suspenso.

Art. 23. Os honorários advocatícios correspondem aos honorários sucumbenciais e aos convencionais.

Art. 24. Os honorários sucumbenciais são aqueles fixados judicialmente e atingem todas as ações judiciais em trâmite perante a PGU, inclusive os processos em que já haja execução de honorários em andamento ou mesmo aqueles que pendem unicamente da expedição e/ou levantamento de alvarás.

Parágrafo único. Caberá à URBS efetuar o adiantamento das custas judiciais relativas às execuções de honorários, ficando certo que todo e qualquer custo havido a este título será descontado integralmente dos valores que vierem a ser recolhidos perante a Tesouraria, antes mesmo de qualquer divisão ou incidência de tributação;

Art. 25. Os honorários convencionais correspondem àqueles pactuados em acordos judiciais e extrajudiciais firmados pela URBS.

Parágrafo primeiro. Incidirá a cobrança de honorários advocatícios extrajudiciais a serem incluídos nos acordos formulados pela PGU, quando o devedor estiver em mora há mais de 90 (noventa) dias.

Parágrafo segundo. Incidirá a cobrança de honorários advocatícios extrajudiciais antes do prazo de 90 (noventa) dias contemplado no parágrafo primeiro deste artigo, quando for demandada a intervenção da PGU pela presidência, demais diretorias em colegiado ou não, áreas, e/ou unidades da URBS.

Art. 26. Os valores levantados ou recebidos pelos advogados, a título de honorários advocatícios, deverão ser recolhidos imediatamente à Tesouraria da URBS, ficando a Diretoria Administrativa e Financeira, através de suas áreas competentes, com o encargo de reparti-los de forma equânime entre os advogados lotados na PGU.

Art. 27. No caso de não ter havido retenção de imposto de renda pela instituição financeira quando do efetivo levantamento dos honorários advocatícios, caberá à Área de Gestão de Pessoas e/ou Área de Finanças e Contabilidade, após a divisão dos valores, efetuar as retenções cabíveis nos termos da legislação em vigor.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 28. O repasse dos referidos valores deverá ser feito mensalmente, em rubrica específica, até a data fixada para o pagamento do salário, desde que tenha sido expedido documento com o respectivo informe, ficando claro que os referidos valores não integram os salários para fins trabalhistas, previdenciários e afins.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Compete à PGU o exercício de todas as atribuições outrora delegadas pela legislação vigente à Procuradoria Jurídica ou à Diretoria Jurídica, antigas denominações do órgão.

Parágrafo único. Todos os atos administrativos e normativos aplicáveis às extintas Procuradoria Jurídica e Diretoria Jurídica passam doravante a ser aplicáveis à PGU.

Art. 30. Os prazos já iniciados e os expedientes já despachados na data em que o presente Regimento entrar em vigor permanecem na responsabilidade daquele para quem foi despachado ou que era responsável pelo cumprimento do prazo na data de sua publicação.

Art. 31. A PGU e suas Unidades Especializadas, ora contempladas no presente Regimento interno, comporão o organograma da Sociedade para todos os fins.

Art. 32. Ficam convalidados até a presente data, a definição das procuradorias especializadas, as designações dos respectivos coordenadores, as gratificações de função, lotação de empregados e demais atos administrativos adotados desde a instituição da PGU ocorrida na alteração do Estatuto Social da URBS em 03/06/2013.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário.

Urbanização de Curitiba S.A., 29 de março de 2016.

Roberto Gregorio da Silva Junior : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

RESOLUÇÃO Nº 4

Altera a estrutura da Organização da Empresa.

A Diretoria da URBS - Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Artigo 26, do Estatuto Social, e considerando a Resolução DIR/003/2016, que aprova o Regimento Interno da Procuradoria-Geral da URBS,

RESOLVE:

Acrescentar à estrutura da Organização da Empresa as Unidades Técnicas de Coordenação e Assessoramento, as quais ficarão subordinadas diretamente à PGU.

1. Incluir a alteração no Organograma que segue anexo, o qual faz parte desta Resolução.
2. A presente estrutura passa a vigorar a partir de **01 de março de 2016**.

Curitiba, 01 de março de 2016. ROBERTO GREGORIO DA SILVA JUNIOR – Presidente, EDSON GILMAR DAL PIAZ BARBOSA – Diretor Administrativo e Financeiro, DANIEL RICARDO ANDREATTA FILHO – Diretor de Transporte, GLADIMIR DO NASCIMENTO – Diretor de Urbanização.

1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - **CAD**
 - 1.1 - Auditoria Independente – **ADI**
2. UNIDADES SUBORDINADAS DIRETAMENTE À PRESIDÊNCIA - **P**
 - 2.1 – Assessoria Geral – **ASG**
 - 2.2 – Procuradoria Geral – **PGU**
 - 2.2.1 – Consultoria Jurídica – **CJU**
 - 2.2.2 – Procuradoria de Direito Civil e Competência Residual – **PCR**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



2.2.3 – Procuradoria de Direito da Mobilidade – **PDM**

2.2.4 – Procuradoria de Direito do Trabalho e Previdenciário – **PTP**

2.2.5 – Procuradoria de Proteção do Patrimônio – **PPP**

2.3 – Controladoria e Auditoria – **COA**

2.4 – Assessoria Técnica – **ATC**

2.5 – Secretaria Geral – **SEG**

2.6 – Ouvidoria – **OUV**

3. UNIDADES SUBORDINADAS DIRETAMENTE À DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - **DAF**

3.1 - Área de Tecnologia da Informação – **ATI**

3.1.1 – Unidade de Sistemas – **UST**

3.1.2 – Unidade de Suporte e Infraestrutura – **USI**

3.2 - Área de Gestão de Pessoas – **AGP**

3.2.1 – Unidade de Administração de Pessoas – **UAP**

3.2.2 – Unidade de Benefícios e Segurança – **UBS**

3.3 - Área de Finanças e Contabilidade – **AFN**

3.3.1 – Unidade de Finanças – **UFN**

3.3.2 – Unidade de Contabilidade – **UCN**

3.3.3 – Unidade de Orçamento e Projetos – **UOR**

3.3.4 – Unidade de Cobrança e Faturamento – **UCF**

3.4 - Área de Serviços Administrativos – **ASA**

3.4.1 – Unidade de Apoio Administrativo – **UAD**

3.4.2 – Unidade de Limpeza e Conservação – **ULC**

3.4.3 – Unidade de Manutenção Predial – **UMP**

3.4.4 – Unidade de Compras e Licitações – **UCL**

3.4.5 – Unidade de Contratos – **UNC**

4. UNIDADES SUBORDINADAS DIRETAMENTE À DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO – **DUR**

4.1 - Área Comercial – **ACO**

4.1.1 – Unidade de Negócios – **UNG**

4.1.2 – Unidade de Contratos e Imóveis – **UCI**

4.1.3 – Unidade de Relações Institucionais – **URI**

4.2 - Área de Rodoviária – **ARD**

4.2.1 – Unidade de Operações – **UOP**

4.2.2 – Unidade de Fiscalização – **UFO**

4.3 - Área de Equipamentos e Mobiliário – **AEM**

4.3.1 – Unidade de Operações Integradas – **UOI**

4.3.2 – Unidade de Operações Isoladas – **UOS**

4.4 - Área de Projetos e Obras - **APJ**

4.4.1 – Unidade de Projetos – **UPJ**

4.4.2 – Unidade de Obras – **UOB**

5. UNIDADES SUBORDINADAS DIRETAMENTE À DIRETORIA DE TRANSPORTE – **DTP**

5.1 - Área de Fiscalização do Transporte Coletivo – **AFC**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



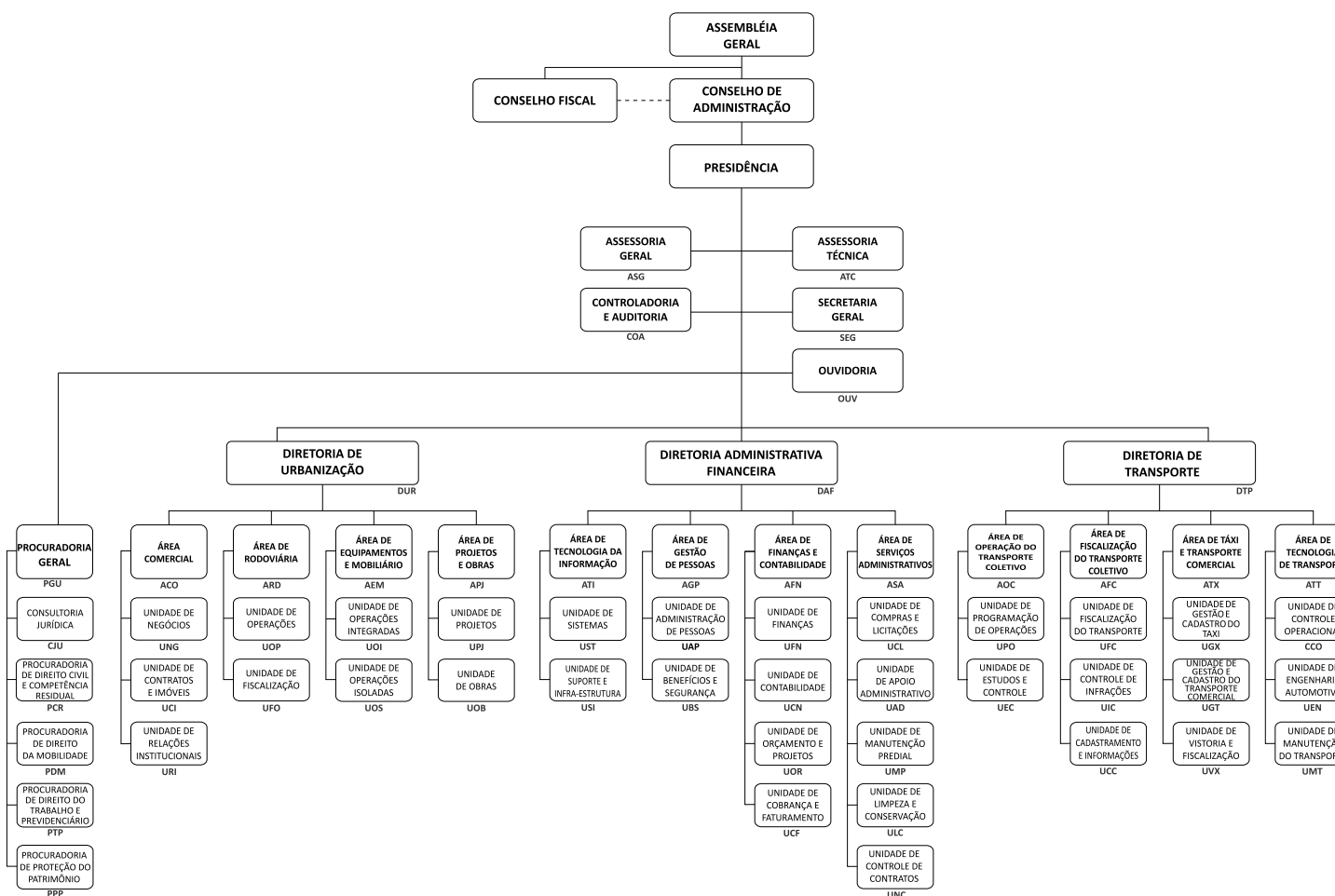
- 5.1.1 – Unidade de Fiscalização do Transporte – **UFC**
- 5.1.2 – Unidade de Controle de Infrações – **UIC**
- 5.1.3 – Unidade de Cadastramento e Informações – **UCC**
- 5.2 - Área de Operação do Transporte Coletivo – **AOC**
- 5.2.1 – Unidade de Programação de Operações – **UPO**
- 5.2.2 – Unidade de Estudos e Controle – **UEC**
- 5.3 - Área de Táxi e Transporte Comercial – **ATX**
- 5.3.1 – Unidade de Gestão e Cadastro do Táxi – **UGX**
- 5.3.2 – Unidade de Gestão e Cadastro do Transporte Comercial – **UGT**
- 5.3.3 – Unidade de Vistoria e Fiscalização – **UVX**
- 5.4 - Área de Tecnologia de Transporte – **ATT**
- 5.4.1 – Unidade de Controle Operacional – **CCO**
- 5.4.2 – Unidade de Engenharia Automotiva – **UEN**
- 5.4.3 – Unidade de Manutenção de Transporte – **UMT**

Urbanização de Curitiba S.A., 29 de março de 2016.

Roberto Gregorio da Silva Junior : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLUÇÃO Nº 5

Fixa a tarifa técnica de remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba.

A Diretoria da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições previstas no Artigo 26, inciso V, do Estatuto Social, no art. 20, inc. XIII e XIV do Decreto Municipal nº. 1.356 de 15 de dezembro de 2008 e em vista do contido no item 14.1.1 do Edital de Concorrência nº 005/2009,

CONSIDERANDO o requerimento contido no protocolo nº 04-010010/2016, retificado pelo protocolo nº 01-024742/2016;

CONSIDERANDO os estudos tarifários levados a efeito pela Assessoria Técnica, cujo resultado levou à composição constante do ANEXO da presente Resolução;

CONSIDERANDO o contido no Parecer COA/046/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em **R\$ 3,6653 (três reais, sessenta e seis centavos e cinquenta e três décimos de centavos)** o valor da Tarifa Técnica (Tt) de remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba.

Art. 2º O cálculo para a obtenção da Tarifa Técnica de remuneração (Tt) ora fixada foi efetuado de acordo com a metodologia contida no Anexo III do Edital da Concorrência nº 005/2009, em função das propostas comerciais apresentadas pelas Concessionárias que compõem a Câmara de Compensação.

Art. 3º A composição da Tarifa Técnica de remuneração (Tt) encontra-se explicitada no ANEXO da presente resolução, que o integra como se nele estivesse transcrito.

Art. 4º Para a obtenção do valor da Tarifa Técnica de Remuneração (Tt) além do disposto na metodologia definida no ANEXO III do edital de concorrência 005/2009, para a composição do cálculo da mesma foram procedidos os seguintes ajustes:

1. Manutenção do valor correspondente ao aluguel de 80 (oitenta) banheiros químicos, conforme protocolo 01-55310/2015, parecer PGU/241/2015 e com valor atualizado pelo INPC;
2. Reequilíbrio da equação econômica-financeira do contrato – Não inclusão dos custos relativos à amortização e rentabilidade dos investimentos não realizados na renovação da frota necessária para os anos de 2013, 2014 e 2015, conforme parecer PGU/230/2016 (autos nº 001/2016).

Art. 5º O pagamento da diferença de pessoal (01 a 25 de fevereiro de 2016), será realizado em parcela única, cabendo à Área de Finanças e Contabilidade promover a recomposição do FUC mediante retenção integral dos valores provisionados na tarifa sob a rubrica “*recomposição diferença de Custo de Pessoal - 25 dias Fevereiro*”.

Art. 6º A presente resolução passa a vigorar na data de sua publicação, com efeitos incidentes a partir de 26 de fevereiro de 2016 (inclusive), data base de reajuste contratual. Curitiba, 23 de março de 2016. ROBERTO GREGORIO DA SILVA JUNIOR – Presidente, EDSON GILMAR DAL PIAZ BARBOSA – Diretor Administrativo e Financeiro, DANIEL RICARDO ANDREATTA FILHO – Diretor de Transporte, GLADIMIR DO NASCIMENTO – Diretor de Urbanização.

Urbanização de Curitiba S.A., 29 de março de 2016.

Roberto Gregorio da Silva Junior : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A

SISTEMA
VALOR A PARTIR DE R\$ **26/02/2016**

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km POR TIPO DE VEÍCULO - MÉDIA - RIT DE CURITIBA - PLANILHA DE REMUNERAÇÃO DAS EMPRESAS												PMM MÉDIO	
FROTA OPERANTE	10	144	498	25	267	30	217	33	146	1.370	12	6.118,98	
FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)												12	
1 QUILOMETRAGEM	41.776,33	1.105.960,20	3.208.634,97	126.262,62	1.560.311,03	206.473,55	1.149.014,46	172.910,86	811.653,05	8.382.997,077			
ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	SEMI PADRON	PADRON	PADRON HIBRIDO	ARTICULADO 18m	ARTICULADO 20m	BIARTICULADO	Custo/km médio proposto	Peso	Participação Tarifa	Custo Médio Mensal pela km
4 CUSTOS DEPENDENTES	0,0059	1,0825	1,2496	1,6615	1,7776	1,9688	2,5330	2,9604	3,3866	1,7684	22,91%	0,6397	14.824.482,03
4.1 COMBUSTIVEL	0,5410	0,7327	0,8443	1,2064	1,2686	0,9245	1,7666	2,1385	2,1887	1,1977	15,52%	0,5687	10.040.316,00
4.2 LUBRIFICANTES	0,0216	0,0293	0,0338	0,0483	0,0507	0,0555	0,0707	0,0855	0,0875	0,0484	0,63%	0,0230	408.737,06
4.3 ROBADEM	0,0740	0,1089	0,1417	0,1417	0,1652	0,1652	0,1962	0,1962	0,2316	0,1593	2,06%	0,0756	1.338.411,43
4.4 PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,1693	0,2216	0,2298	0,2651	0,2931	0,5736	0,4995	0,5602	0,8888	0,3568	4,62%	0,1694	2.991.063,36
4.5 BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,2500	0,0000	0,0000	0,0000	0,0062	0,08%	0,0029	81.974,88
5 PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E BENEFCIOS	2,5626	2,5625	3,9862	3,8900	3,8900	4,2222	3,8900	3,8900	3,8900	3,7533	48,62%	1,7821	31.463.902,93
5.1 PESSOAL OPERACIONAL	1,4163	1,4163	2,1391	2,0906	2,0906	2,2872	2,0906	2,0906	2,0906	2,0217	26,19%	0,9599	16.947.905,19
5.2 ENCARGOS SOCIAIS - 42,3893%	0,6004	0,6003	0,9067	0,8862	0,8862	0,9695	0,8862	0,8862	0,8862	0,8570	11,10%	0,4069	7.184.228,49
5.3 BENEFCIOS	0,3566	0,3566	0,6553	0,6339	0,6339	0,6862	0,6339	0,6339	0,6339	0,6054	7,84%	0,2875	5.078.066,43
5.3.1 CESTA BÁSICA	0,2985	0,2985	0,5486	0,5307	0,5307	0,5772	0,5307	0,5307	0,5307	0,5069	6,57%	0,2407	4.249.341,22
5.3.2 PLANO DE SAÚDE	0,0350	0,0350	0,0643	0,0622	0,0622	0,0647	0,0622	0,0622	0,0622	0,0593	0,77%	0,0282	497.111,73
5.3.3 SEGURO DE VIDA	0,0037	0,0037	0,0067	0,0065	0,0065	0,0068	0,0065	0,0065	0,0065	0,0062	0,08%	0,0029	51.974,58
5.3.4 ABONO SALARIAL	0,0194	0,0194	0,0357	0,0345	0,0345	0,0375	0,0345	0,0345	0,0345	0,0330	0,43%	0,0157	276.638,90
5.3.5 FUNDO ASSISTENCIAL	0,0342	0,0342	0,0515	0,0502	0,0502	0,0502	0,0502	0,0502	0,0502	0,0495	0,63%	0,0230	408.575,36
5.6 PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,1089	0,1089	0,1641	0,1609	0,1609	0,1609	0,1609	0,1609	0,1609	0,1550	2,01%	0,0736	1.299.364,85
5.6 ENCARGOS SOCIAIS - 42,3893%	0,0462	0,0462	0,0695	0,0682	0,0682	0,0682	0,0682	0,0682	0,0682	0,0657	0,85%	0,0312	580.762,91
6 CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,3122	0,3151	0,3796	0,3762	0,3765	0,7473	0,3762	0,3737	0,3754	0,3753	4,90%	0,1756	3.171.287,7340
6.1.1 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,1322	0,1322	0,1991	0,1952	0,1952	0,1952	0,1952	0,1952	0,1952	0,1891	2,44%	0,0893	1.578.841,75
6.1.2 OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,1800	0,1829	0,1805	0,1810	0,1813	0,1840	0,1810	0,1785	0,1802	0,1811	2,35%	0,0860	1.518.160,77
6.1.3 TAXA DE RISCO						0,3681				0,0091	0,12%	0,0043	76.285,27
6.1.3.1 RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,3681	0,0000	0,0000	0,0000	0,0091	0,12%	0,0043	76.285,27
7 AMORTIZAÇÃO	0,4135	0,2416	0,3003	0,2733	0,4180	0,6353	0,7286	0,8025	1,2714	0,4937	6,29%	0,2308	4.071.621,6801
7.1 VEÍCULOS	0,3925	0,2298	0,2848	0,2593	0,3967	0,5975	0,6894	0,7585	1,2048	0,4605	5,97%	0,2187	3.690.370,15
7.2 INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0210	0,0118	0,0155	0,0140	0,0213	0,0378	0,0372	0,0440	0,0666	0,0252	0,33%	0,0120	211.251,53
8 RENTABILIDADE JUSTA	0,7383	0,4283	0,6640	0,4784	0,7444	1,1988	1,3012	1,4386	2,7421	0,3274	11,98%	0,3589	7.749.242,6773
8.1 VEÍCULOS	0,3724	0,2151	0,2853	0,2420	0,3765	0,5839	0,6581	0,7276	1,3869	0,4670	6,05%	0,2217	3.614.889,63
8.1 IMPOSTOS EXCLUSIVOS	0,1909	0,1102	0,1462	0,1240	0,1929	0,2991	0,3373	0,3729	0,7108	0,2393	3,10%	0,1136	2.006.061,20
8.2 INSTALAÇÕES, EDIFIC. EQUIPAM. E ALMOX	0,1144	0,0661	0,0876	0,0743	0,1157	0,2093	0,2022	0,2235	0,4260	0,1442	1,87%	0,0685	1.208.828,16
8.2 IMPOSTOS EXCLUSIVOS	0,0586	0,0339	0,0449	0,0381	0,0593	0,1072	0,1036	0,1146	0,2184	0,0739	0,96%	0,0351	619.803,48
9 IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.	0,4109	0,3945	0,5512	0,5683	0,6130	0,7464	0,7909	0,8089	0,9931	0,6026	7,81%	0,2861	5.051.594,0383
DESCONTO DOS BENS DE USO EXCLUSIVO										-0,0909	-1,18%	-0,0432	-762.014,43
INVESTIMENTO NÃO REALIZADO										-0,1358	-1,76%	-0,0645	-1.138.411,00
BASE PARA TRIBUTOS	4,8305	4,6370	6,4797	6,6794	7,2065	8,7731	8,8270	9,4852	11,6755	7,0834	91,76%	3,3633	58.380.121,40
6.4 TRIBUTOS FEDERAIS	0,1006	0,0966	0,1350	0,1392	0,1501	0,1828	0,1839	0,1976	0,2432	0,1476	1,91%	0,0701	1.237.330,37
6.1.3 IMPOSTO FEDERAL - CPRB - 2,00%	0,1006	0,0966	0,1350	0,1392	0,1501	0,1828	0,1839	0,1976	0,2432	0,1476	1,91%	0,0701	1.237.330,37
6.3 TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,3103	0,2979	0,4162	0,4291	0,4629	0,5636	0,5670	0,6093	0,7499	0,4550	5,89%	0,2160	3.614.263,67
6.2.1 ISS - 2,00%	0,1006	0,0966	0,1350	0,1392	0,1501	0,1828	0,1839	0,1976	0,2432	0,1476	1,91%	0,0701	1.237.330,37
6.2.2 TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,2097	0,2013	0,2812	0,2899	0,3128	0,3808	0,3831	0,4117	0,5067	0,3074	3,98%	0,1460	2.576.933,30
10 Reconstituição da diferença do Custo de Pessoal - 25 dias Fevereiro	0,0225	0,0225	0,0356	0,0346	0,0346	0,0375	0,0346	0,0346	0,0346	0,0334	0,43%	0,0159	279.992,10
CUSTO Km TOTAL	5,2639	5,0540	7,0665	7,2823	7,8541	9,5570	9,6125	10,3267	12,7032	7,7194	100,00%	3,6653	64.711.707,63

TIPO DE DIA	DÍAS MÉDIO
DÍAS ÚTEIS :	20,917
SÁBADO :	4,417
DOMINGO :	5,083

PASSAGEIROS PREVISTO - 2016 : 17.655.104
 IPK - 2016 : 2,1061
TARIFA TÉCNICA PARA 2016 : 3,6653



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA		LOTE 01									
URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A		VALOR A PARTIR DE : 26/02/2016									
COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO											
	3	81	144	7	94	21	60	0	32		442
	12				12						12
1	FROTA OPERANTE	8.407,28	627.452,44	848.723,54	40.875,07	551.191,27	144.695,35	373.116,91	0,00	180.567,16	2.775.029,02
	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)										
	1 QUILOMETRAGEM	8.407,28	627.452,44	848.723,54	40.875,07	551.191,27	144.695,35	373.116,91	0,00	180.567,16	2.775.029,02
ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	SEMI PADRON	PADRON	PADRON HIBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	Custo/km médio	
4 CUSTOS DEPENDENTES	0,8059	1,0926	1,2496	1,6613	1,7776	1,9497	2,5328	0,0000	3,2810	1,6648	
4.1 COMBUSTÍVEL	0,5409	0,7327	0,8443	1,2063	1,2686	0,9065	1,7665	0,0000	2,0776	1,1152	
4.2 LUBRIFICANTES	0,0216	0,0293	0,0338	0,0483	0,0507	0,0544	0,0707	0,0000	0,0831	0,0456	
4.3 RODAGEM	0,0740	0,1089	0,1417	0,1417	0,1651	0,1651	0,1962	0,0000	0,2315	0,1531	
4.4 PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,1693	0,2216	0,2298	0,2650	0,2931	0,5736	0,4995	0,0000	0,8887	0,3379	
4.5 BATERIAS						0,2500		0,0000		0,0130	
5 PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	2,5624	2,5624	3,9860	3,8897	3,8897	4,2221	3,8897	0,0000	3,8897	3,6324	
5.1 PESSOAL OPERACIONAL	1,4162	1,4162	2,1390	2,0905	2,0905	2,2872	2,0905	0,0000	2,0905	1,9611	
5.2 ENCARGOS SOCIAIS - 42,3893%	0,6003	0,6003	0,9067	0,8861	0,8861	0,9695	0,8861	0,0000	0,8861	0,8313	
5.3 BENEFÍCIOS	0,3565	0,3565	0,6552	0,6339	0,6339	0,6862	0,6339	0,0000	0,6339	0,5795	
5.3.1 CESTA BÁSICA	0,2985	0,2985	0,5486	0,5307	0,5307	0,5772	0,5307	0,0000	0,5307	0,4854	
5.3.2 PLANO DE SAÚDE	0,0350	0,0350	0,0643	0,0622	0,0622	0,0647	0,0622	0,0000	0,0622	0,0567	
5.3.3 SEGURO DE VIDA	0,0037	0,0037	0,0067	0,0065	0,0065	0,0068	0,0065	0,0000	0,0065	0,0059	
5.3.4 ABONO SALARIAL	0,0194	0,0194	0,0357	0,0345	0,0345	0,0375	0,0345	0,0000	0,0345	0,0315	
5.5 FUNDO ASSISTENCIAL	0,0342	0,0342	0,0515	0,0502	0,0502	0,0502	0,0502	0,0000	0,0502	0,0469	
5.6 PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,1089	0,1089	0,1641	0,1609	0,1609	0,1609	0,1609	0,0000	0,1609	0,1500	
ENCARGOS SOCIAIS - 42,3893%	0,0462	0,0462	0,0695	0,0682	0,0682	0,0682	0,0682	0,0000	0,0682	0,0636	
6 CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,3184	0,3184	0,3853	0,3815	0,3815	0,7496	0,3815	0,0000	0,3815	0,3874	
6.1.1 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,1321	0,1321	0,1990	0,1952	0,1952	0,1952	0,1952	0,0000	0,1952	0,1819	
6.1.2 OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,1863	0,1863	0,1863	0,1863	0,1863	0,1863	0,1863	0,0000	0,1863	0,1863	
6.1.3 TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,3681	0,0000	0,0000	0,0000	0,0192	
6.1.3.1 RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO)						0,3681				0,0192	
7 AMORTIZAÇÃO	0,3990	0,2397	0,3269	0,3080	0,4162	0,6353	0,7468	0,0000	1,2918	0,4601	
7.1 VEÍCULOS	0,3808	0,2291	0,3124	0,2923	0,3979	0,5975	0,7137	0,0000	1,2347	0,4393	
7.2 INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0182	0,0106	0,0145	0,0137	0,0183	0,0378	0,0330	0,0000	0,0571	0,0208	
8 RENTABILIDADE JUSTA	0,7078	0,4203	0,6104	0,5332	0,7377	1,1996	1,3303	0,0000	2,7691	0,8599	
8.1 VEÍCULOS	0,3581	0,2126	0,3088	0,2697	0,3732	0,5839	0,6729	0,0000	1,4008	0,4338	
8.1 IMPOSTOS EXCLUSIVOS	0,1834	0,1089	0,1582	0,1382	0,1912	0,2991	0,3447	0,0000	0,7176	0,2222	
8.2 INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,1100	0,0653	0,0949	0,0829	0,1146	0,2093	0,2067	0,0000	0,4303	0,1348	
8.2 IMPOSTOS EXCLUSIVOS	0,0563	0,0335	0,0486	0,0424	0,0587	0,1072	0,1059	0,0000	0,2204	0,0691	
9 IMPOSTOS, TAXAS E ARREJ.	0,4078	0,3942	0,5579	0,5761	0,6127	0,7449	0,7555	0,0000	0,9879	0,5824	
DESCONTO DOS BENS DE USO EXCLUSIVO										-0,0847	
INVESTIMENTO NÃO REALIZADO										-0,0734	
BASE PARA TRIBUTOS	4,7936	4,6334	6,5582	6,7717	7,2027	8,7563	8,8811	0,0000	11,6132	6,8465	
9.1 TRIBUTOS FEDERAIS	0,0999	0,0965	0,1366	0,1411	0,1501	0,1824	0,1850	0,0000	0,2419	0,1426	
9.1.3 IMPOSTO FEDERAL - CPRB - 2,00%	0,0999	0,0965	0,1366	0,1411	0,1501	0,1824	0,1850	0,0000	0,2419	0,1426	
9.2 TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,3079	0,2976	0,4213	0,4350	0,4627	0,5625	0,5705	0,0000	0,7460	0,4398	
9.2.1 ISS - 2,00%	0,0999	0,0965	0,1366	0,1411	0,1501	0,1824	0,1850	0,0000	0,2419	0,1426	
9.2.2 TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,2081	0,2011	0,2846	0,2939	0,3126	0,3800	0,3855	0,0000	0,5040	0,2972	
10 Recomposição da diferença de Custo de Pessoal - 25 dias Fevereiro	0,0225	0,0225	0,0356	0,0346	0,0346	0,0375	0,0346	0,0000	0,0346	0,0323	
CUSTO km TOTAL	5,2238	5,0500	7,1516	7,3823	7,8500	9,5387	9,6711	0,0000	12,6357	7,4612	
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 - CONSÓRCIO PONTUAL PELO CUSTO/km :										31,9958%	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA		LOTE 02									
URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A		VALOR A PARTIR DE 26/02/2016									
COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO											
		2	35	158	10	85	9	73	17	44	433
1	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)										
1	QUILOMETRAGEM	12.606,96	256.937,97	1.064.997,88	41.114,88	496.567,23	61.778,20	371.832,58	98.240,51	236.208,57	2.640.284,78
ITENS DO CÁLCULO		MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	SEMI PADRON	PADRON	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	Custo/km médio
4	CUSTOS DEPENDENTES	0,8059	1,0927	1,2497	1,6615	1,7777	2,0132	2,5330	2,9617	3,3941	1,7922
4.1	COMBUSTÍVEL	0,5409	0,7328	0,8444	1,2065	1,2687	0,9665	1,7667	2,1206	2,1862	1,2178
4.2	LUBRIFICANTES	0,0216	0,0293	0,0338	0,0483	0,0507	0,0580	0,0707	0,0848	0,0874	0,0492
4.3	RODAGEM	0,0740	0,1089	0,1417	0,1417	0,1652	0,1652	0,1962	0,1962	0,2316	0,1609
4.4	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,1693	0,2216	0,2299	0,2651	0,2931	0,5736	0,4995	0,5602	0,8888	0,3585
4.5	BATERIAS						0,2500				0,0058
5	PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	2,5626	2,5626	3,9863	3,8901	3,8901	4,2222	3,8901	3,8901	3,8901	3,8012
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	1,4163	1,4163	2,1391	2,0906	2,0906	2,2872	2,0906	2,0906	2,0906	2,0460
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 42,3893%	0,6004	0,6004	0,9068	0,8862	0,8862	0,9695	0,8862	0,8862	0,8862	0,8673
5.3	BENEFÍCIOS	0,3565	0,3565	0,6553	0,6339	0,6339	0,6862	0,6339	0,6339	0,6339	0,6154
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,2985	0,2985	0,5486	0,5307	0,5307	0,5772	0,5307	0,5307	0,5307	0,5153
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0350	0,0350	0,0643	0,0622	0,0622	0,0647	0,0622	0,0622	0,0622	0,0603
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0037	0,0037	0,0067	0,0065	0,0065	0,0068	0,0065	0,0065	0,0065	0,0063
5.3.4	ABONO SALARIAL	0,0194	0,0194	0,0357	0,0345	0,0345	0,0375	0,0345	0,0345	0,0345	0,0335
5.5	FUNDO ASSISTENCIAL	0,0342	0,0342	0,0515	0,0502	0,0502	0,0502	0,0502	0,0502	0,0502	0,0491
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,1089	0,1089	0,1641	0,1609	0,1609	0,1609	0,1609	0,1609	0,1609	0,1569
	ENCARGOS SOCIAIS - 42,3893%	0,0462	0,0462	0,0696	0,0682	0,0682	0,0682	0,0682	0,0682	0,0682	0,0665
6	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,3109	0,3109	0,3779	0,3740	0,3740	0,7421	0,3740	0,3740	0,3740	0,3777
6.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,1321	0,1322	0,1991	0,1952	0,1952	0,1952	0,1952	0,1952	0,1952	0,1903
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,1788	0,1788	0,1788	0,1788	0,1788	0,1788	0,1788	0,1788	0,1788	0,1788
6.1.3	TAXA DE RISCO						0,3681				0,0086
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO)						0,3681				0,0086
7	AMORTIZAÇÃO	0,3990	0,2617	0,2824	0,3386	0,4599	0,6353	0,7399	0,7524	1,3349	0,4995
7.1	VEÍCULOS	0,3808	0,2473	0,2670	0,3201	0,4347	0,5975	0,6994	0,7111	1,2618	0,4721
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0182	0,0144	0,0154	0,0186	0,0252	0,0378	0,0405	0,0413	0,0731	0,0274
8	RENTABILIDADE JUSTA	0,7079	0,4621	0,5308	0,5945	0,8202	1,1997	1,3268	1,3470	2,8798	0,9486
8.1	VEÍCULOS	0,3681	0,2337	0,2685	0,3007	0,4149	0,5839	0,6711	0,6814	1,4567	0,4793
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS	0,1835	0,1198	0,1376	0,1541	0,2126	0,2992	0,3439	0,3491	0,7464	0,2456
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,1100	0,0718	0,0825	0,0924	0,1274	0,2093	0,2062	0,2093	0,4475	0,1479
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS	0,0564	0,0368	0,0423	0,0473	0,0653	0,1073	0,1056	0,1072	0,2293	0,0758
9	IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.	0,4072	0,3990	0,5467	0,5835	0,6229	0,7497	0,7540	0,7933	1,0100	0,6161
	DESCONTO DOS BENS DE USO EXCLUSIVO										-0,0982
	INVESTIMENTO NÃO REALIZADO										-0,0785
	BASE PARA TRIBUTOS	4,7863	4,6900	6,4270	6,8587	7,3219	8,8125	8,8639	9,3253	11,8729	7,2425
9.1	TRIBUTOS FEDERAIS	0,0997	0,0977	0,1339	0,1429	0,1525	0,1836	0,1847	0,1943	0,2474	0,1509
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB - 2,00%	0,0997	0,0977	0,1339	0,1429	0,1525	0,1836	0,1847	0,1943	0,2474	0,1509
9.2	TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,3075	0,3013	0,4128	0,4406	0,4703	0,5681	0,5694	0,5990	0,7627	0,4652
9.2.1	ISS - 2,00%	0,0997	0,0977	0,1339	0,1429	0,1525	0,1836	0,1847	0,1943	0,2474	0,1509
9.2.2	TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,2077	0,2036	0,2789	0,2977	0,3178	0,3825	0,3847	0,4047	0,5153	0,3143
10	Recomposição da diferença de Custo de Pessoal - 25 dias Fevereiro	0,0225	0,0225	0,0356	0,0346	0,0346	0,0375	0,0346	0,0346	0,0346	0,0338
CUSTO km TOTAL		5,2160	5,1115	7,0093	7,4768	7,9793	9,5997	9,6525	10,1531	12,9175	7,8924
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 02 - CONSÓRCIO TRANSBUS PELO CUSTO/km : 32,2016%											



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A

LOTE 03
VALOR A PARTIR DE : 26/02/2016

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROPOSTOS POR TIPO DE VEÍCULO

	5	28	196	8	88	0	84	16	70	495
FROTA OPERANTE	5	28	196	8	88	0	84	16	70	495
FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)										
1 QUILOMETRAGEM	20.762,10	221.569,78	1.294.913,55	44.272,67	512.552,53	0,00	404.064,97	74.670,35	394.877,33	2.967.683,28
ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	SEMI PADRON	PADRON	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	Custo/km médio
4 CUSTOS DEPENDENTES	0,8060	1,0926	1,2496	1,6614	1,7777		2,5330	3,0050	3,4509	1,8440
4.1 COMBUSTÍVEL	0,5410	0,7328	0,8443	1,2064	1,2687		1,7666	2,1622	2,2409	1,2571
4.2 LUBRIFICANTES	0,0216	0,0293	0,0338	0,0483	0,0507		0,0707	0,0865	0,0896	0,0503
4.3 RODAGEM	0,0740	0,1089	0,1417	0,1417	0,1652		0,1962	0,1962	0,2316	0,1636
4.4 PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,1693	0,2216	0,2298	0,2651	0,2931		0,4995	0,5602	0,8888	0,3730
4.5 BATERIAS										0,0600
5 PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	2,5625	2,5625	3,9862	3,8900	3,8900	0,0000	3,8900	3,8900	3,8900	3,8236
5.1 PESSOAL OPERACIONAL	1,4163	1,4163	2,1391	2,0906	2,0906	0,0000	2,0906	2,0906	2,0906	2,0567
5.2 ENCARGOS SOCIAIS - 42,3893%	0,6004	0,6004	0,9067	0,8862	0,8862		0,8862	0,8862	0,8862	0,8718
5.3 BENEFÍCIOS	0,3565	0,3565	0,6553	0,6339	0,6339	0,0000	0,6339	0,6339	0,6339	0,6207
5.3.1 CESTA BÁSICA	0,2985	0,2985	0,5486	0,5307	0,5307		0,5307	0,5307	0,5307	0,5196
5.3.2 PLANO DE SAÚDE	0,0350	0,0350	0,0643	0,0622	0,0622	0,0000	0,0622	0,0622	0,0622	0,0609
5.3.3 SEGURO DE VIDA	0,0037	0,0037	0,0067	0,0065	0,0065		0,0065	0,0065	0,0065	0,0064
5.3.4 ABONO SALARIAL	0,0194	0,0194	0,0357	0,0345	0,0345	0,0000	0,0345	0,0345	0,0345	0,0338
5.5 FUNDO ASSISTENCIAL	0,0342	0,0342	0,0515	0,0502	0,0502	0,0000	0,0502	0,0502	0,0502	0,0494
5.6 PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,1089	0,1089	0,1641	0,1609	0,1609	0,0000	0,1609	0,1609	0,1609	0,1580
ENCARGOS SOCIAIS - 42,3893%	0,0462	0,0462	0,0695	0,0682	0,0682	0,0000	0,0682	0,0682	0,0682	0,0670
6 CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,3104	0,3104	0,3773	0,3735	0,3735		0,3735	0,3735	0,3735	0,3699
6.1.1 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,1322	0,1322	0,1991	0,1952	0,1952		0,1952	0,1952	0,1952	0,1917
6.1.2 OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,1782	0,1782	0,1782	0,1782	0,1782		0,1782	0,1782	0,1782	0,1782
6.1.3 TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
6.1.3.1 RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO)										
7 AMORTIZAÇÃO	0,4281	0,2238	0,2979	0,1822	0,3793		0,6957	0,8684	1,2241	0,4974
7.1 VEÍCULOS	0,4043	0,2116	0,2815	0,1722	0,3585		0,6576	0,8209	1,1570	0,4701
7.2 INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0237	0,0122	0,0164	0,0099	0,0208		0,0381	0,0475	0,0671	0,0273
8 RENTABILIDADE JUSTA	0,7653	0,3964	0,5609	0,3202	0,6781		1,2507	1,5590	2,6473	0,9634
8.1 VEÍCULOS	0,3870	0,2005	0,2836	0,1619	0,3429		0,6325	0,7884	1,3388	0,4872
8.1 IMPOSTOS EXCLUSIVOS	0,1984	0,1028	0,1454	0,0830	0,1758		0,3243	0,4042	0,6864	0,2498
8.2 INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,1189	0,0616	0,0871	0,0497	0,1053		0,1943	0,2422	0,4113	0,1497
8.2 IMPOSTOS EXCLUSIVOS	0,0610	0,0316	0,0447	0,0255	0,0540		0,0996	0,1242	0,2109	0,0767
9 IMPOSTOS, TAXAS E ARRUELA	0,4145	0,3901	0,5506	0,5468	0,6039		0,7437	0,8248	0,9856	0,6093
DESCONTO DOS BENS DE USO EXCLUSIVO										-0,0902
INVESTIMENTO NÃO REALIZADO										-0,2450
BASE PARA TRIBUTOS	4,8722	4,5857	6,4719	6,4272	7,0985		8,7427	9,6958	11,5857	7,1631
9.1 TRIBUTOS FEDERAIS	0,1015	0,0955	0,1348	0,1339	0,1479		0,1821	0,2020	0,2414	0,1492
9.1.1 IMPOSTO FEDERAL - CPRB - 2,00%	0,1015	0,0955	0,1348	0,1339	0,1479		0,1821	0,2020	0,2414	0,1492
9.2 TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,3130	0,2946	0,4157	0,4129	0,4560		0,5616	0,6228	0,7442	0,4601
9.2.1 ISS - 2,00%	0,1015	0,0955	0,1348	0,1339	0,1479		0,1821	0,2020	0,2414	0,1492
9.2.2 TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,2115	0,1990	0,2809	0,2790	0,3081		0,3795	0,4208	0,5029	0,3109
10 Recomposição da diferença de Custo de Pessoal - 25 dias Fevereiro	0,0225	0,0225	0,0356	0,0346	0,0346	0,0327	0,0346	0,0346	0,0346	0,0340
CUSTO km TOTAL	5,3092	4,9983	7,0580	7,0085	7,7369	0,0327	9,5210	10,5552	12,6059	7,8064
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 03 - CONSÓRCIO PIONEIRO PELO CUSTO/km :										35,8002%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 53

Designa Roberta Scarabelot Camargo como responsável técnica.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 41/2013, neste ato representada por Simone Camargo Nadolny, conforme Portaria n.º 103/2013-FAS e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora ROBERTA SCARABELOT CAMARGO, CPF n.º 760.433.639-68, matrícula n.º 84.603, Assistente Social, como responsável técnica do convênio com o Centro de Ação Social São Francisco de Assis, processo n.º 35-000205/2015, visando à transferência de recursos financeiros para o projeto Apoio a Melhor Idade.

Art. 2.º - Fica revogada a Portaria n.º 319/2014 - FAS.

Fundação de Ação Social, 15 de março de 2016.

Simone Camargo Nadolny : Superintendente Executiva

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 45 de 08/03/2016).

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

EDITAL Nº 30

Edital de Resultado da Seleção de artistas para o Festival de Cultura Popular

O Presidente da **Fundação Cultural de Curitiba**, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores em conformidade com o Edital de Concurso nº 061/2015, o qual visa a seleção de projetos para a participação do evento "Festival de Cultura Popular", torna público através do presente Edital, o resultado do procedimento de análise da músicas/composições, realizadas pela Comissão Permanente de Licitação da Fundação Cultural de Curitiba e pela Comissão Julgadora contratada para este fim.

MUSICO/COMPOSITOR: ANGELO JOAN NICOLAU ROMAN NETO

PONTUAÇÃO: 722,5

SITUAÇÃO: APROVADO

MUSICO/COMPOSITOR: LUCIANO DE ALBUQUERQUE THOMAS MENDES

PONTUAÇÃO: 698,3333

SITUAÇÃO: APROVADO

MUSICO/COMPOSITOR: GABRIEL GARIBA NUNES

PONTUAÇÃO: 600,3333



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SITUAÇÃO: APROVADO
MUSICO/COMPOSITOR: FABRICIO JUNIOR FOSSATTI
PONTUAÇÃO: 593,3333
SITUAÇÃO: APROVADO
MUSICO/COMPOSITOR: MARLOS SOARES DA SILVA
PONTUAÇÃO: 564,1667
SITUAÇÃO: APROVADO
MUSICO/COMPOSITOR: ARNALDO DE OLIVEIRA SOARES
PONTUAÇÃO: 560
SITUAÇÃO: APROVADO
MUSICO/COMPOSITOR: RENAN SILVEIRA PFUTZENREUTER
PONTUAÇÃO: 557,5
SITUAÇÃO: APROVADO
MUSICO/COMPOSITOR: CASSIANO HENRIQUE WOGEL
PONTUAÇÃO: 546,6667
SITUAÇÃO: APROVADO
MUSICO/COMPOSITOR: SOLIMAR EDISON DA SILVA
PONTUAÇÃO: 523,3333
SITUAÇÃO: APROVADO
MUSICO/COMPOSITOR: LEONARDO FRITZ ZAIDAN
PONTUAÇÃO: 520,8333
SITUAÇÃO: APROVADO
MUSICO/COMPOSITOR: MARCILIO DE SOUZA
PONTUAÇÃO: 513,3333
SITUAÇÃO: APROVADO
MUSICO/COMPOSITOR: MURILO RODRIGUES SILVESTIM
PONTUAÇÃO: 511,6667
SITUAÇÃO: APROVADO
MUSICO/COMPOSITOR: ERICO PRADO KLEIN
PONTUAÇÃO: 485,8333
SITUAÇÃO: APROVADO
MUSICO/COMPOSITOR: ANA SONIA DE BARROS
PONTUAÇÃO: 483,3333
SITUAÇÃO: APROVADO
MUSICO/COMPOSITOR: JOSEMAR ARTIGAS SANTOS
PONTUAÇÃO: 472,5
SITUAÇÃO: APROVADO
MUSICO/COMPOSITOR: MARCELO DE SOUZA PEREIRA
PONTUAÇÃO: 465
SITUAÇÃO: APROVADO
MUSICO/COMPOSITOR: LUCAS DANIEL DAROS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PONTUAÇÃO: 462,5
SITUAÇÃO: APROVADO
MUSICO/COMPOSITOR: MARCIA REGINA VITAL DINIZ
PONTUAÇÃO: 462,5
SITUAÇÃO: APROVADO
MUSICO/COMPOSITOR: ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA
PONTUAÇÃO: 461,6667
SITUAÇÃO: APROVADO
MUSICO/COMPOSITOR: JONAS FELIPE TAGLIARI ELER
PONTUAÇÃO: 455
SITUAÇÃO: APROVADO
MUSICO/COMPOSITOR: RAFAELA ANTUNES FORTUNATO
PONTUAÇÃO: 435
SITUAÇÃO: APROVADO
MUSICO/COMPOSITOR: EURIDES BENEDITO LISBOA
PONTUAÇÃO: 425
SITUAÇÃO: APROVADO
MUSICO/COMPOSITOR: GUILHERME LEONARDO ARAUJO
PONTUAÇÃO: 423,3333
SITUAÇÃO: APROVADO
MUSICO/COMPOSITOR: ANA CAROLINA SALLES
PONTUAÇÃO: 420,8333
SITUAÇÃO: APROVADO
MUSICO/COMPOSITOR: DANIELLA BONIFACIO DO NASCIMENTO
PONTUAÇÃO: 401,6667
SITUAÇÃO: APROVADO
MUSICO/COMPOSITOR: CARLOS EDUARDO VITAL DINIZ
PONTUAÇÃO: 401,6667
SITUAÇÃO: APROVADO
MUSICO/COMPOSITOR: TIAGO JOSE WINHASKI
PONTUAÇÃO: 378,3333
SITUAÇÃO: APROVADO
MUSICO/COMPOSITOR: SCHEILA MARIS FIGUEIREDO
PONTUAÇÃO: 376,8333
SITUAÇÃO: APROVADO
MUSICO/COMPOSITOR: EVERTON ANDRADE DE OLIVEIRA
PONTUAÇÃO: 363,3333
SITUAÇÃO: APROVADO
MUSICO/COMPOSITOR: DIEGO FORTUNATO RAIMUNDO
PONTUAÇÃO: 359,1667
SITUAÇÃO: APROVADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Cultural de Curitiba, 28 de março de 2016.

Marcos Antonio Cordioli : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 63

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992, como no parágrafo único do artigo 50 do Anexo I do Decreto Municipal n.º de 1.644, de 17 de dezembro de 2009,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

HELICIO KRONBERG

Objeto: Contrato nº 22365 de Prestação de Serviços para administrar e operacionalizar Hasta(s) Públicas(s) de Veículos e Caçambas removidos e apreendidos pelo Município de Curitiba.

Data: 21/03/2016

Prazo de vigência: 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

Valor Global: até R\$ 87.000,00

Dotação Orçamentária: 19001.15451.0010.2127.339039.0.1.509

Processo: 01-163853/2015

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

SUPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

Objeto: Aditivo nº 21.823/01 ao Contrato de Empreitada celebrado em 19/12/2014. Prorrogação de prazo de vigência e execução. Edital de RDC/010/2014-SMOP/OPE

Data: 09/03/2016

Prazo:

vigência: mais 210 dias, de 14/03/2016 até 09/10/2016

execução: mais 90 dias contados a partir da nova ordem de serviço

Processo: 01-117029/2014

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CR ALMEIDA S.A. ENGENHARIA DE OBRAS e J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Objeto: Aditivo nº 20262/11 ao Contrato de Empreitada celebrado em 16/05/2012. Prorrogação de prazo de vigência. Edital de Concorrência nº CN/081/2011/SMOP-OPP

Data: 15/03/2016

Prazo de vigência: mais 180 dias, de 26/03/2016 até 21/09/2016.

Processo: 01-012437/2016

Procuradoria Geral do Município, 29 de março de 2016.

Eronildes Aparecida Vagetti : Gestora

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 4

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A., no uso de suas atribuições constantes na Reorganização Administrativa de 23 de Abril de 2013, como no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes no anexo.

Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 15, que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A** e a empresa **TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA**.

PROCESSO N.º: 01-019.634/2016 – CURITIBA S/A

Tomada de Preços n.º 002/2011

PARTES : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA – CURITIBA S/A e a empresa TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.

OBJETO : O presente aditamento tem por objeto principal o acréscimo do preço constante da cláusula terceira do contrato original, que passa a ser de R\$ 6.874,70 (seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), a partir de 01/02/2016.

VALOR GLOBAL : R\$ 10.228,36 (Dez mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

ASSINATURA : 28 de Março de 2016.

PRAZO : Contrato Vigente até 14 de Dezembro de 2016..

ASSINATURAS : PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A : CLARICE ZENDRON DIAS TANAKA - Diretora Presidente; DANIELA ROSSET - Diretora Administrativa e Financeira e SANDRA REGINA S ROMANIELLO - Supervisora Jurídica.PELA TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA : JOSÉ HONÓRIO DA SILVA - Sócio Gerente. TESTEMUNHAS : DAVIDSON JOSÉ MOULEPES e JOSÉ IVAN CHASSOT.

Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, 28 de março de 2016.

Davidson Jose Moulepes : Pregoeiro

Convênios

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 20

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992, como no parágrafo único do artigo 50 do Anexo I do Decreto Municipal n.º de 1.644, de 17 de dezembro de 2009,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDICTO JOÃO CORDEIRO.

Objeto: Termo nº 22348 de Cooperação Técnica no desenvolvimento de ações conjuntas no Programa de Atendimento que tem por objeto estabelecer parceria visando o desenvolvimento das ações do Programa de Atendimento Soco esportivo, mediante repasse de materiais esportivos de consumo da associação para realização de atividades esportivas e sociais com crianças e adolescentes dos 09 aos 14 anos.

Data: 02/02/2016

Prazo de vigência: 12 meses com início a contar da data de assinatura.

Processo: 01-157958/2015

Procuradoria Geral do Município, 28 de março de 2016.

Eronildes Aparecida Vagetti : Gestora

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 21

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992, como no parágrafo único do artigo 50 do Anexo I do Decreto Municipal n.º de 1.644, de 17 de dezembro de 2009,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO SILOÉ DE APOIO SOCIAL – ASAS.

Objeto: Termo nº 22346 de Cooperação Técnica no desenvolvimento de ações conjuntas no Programa de Atendimento que tem por objeto estabelecer parceria visando o desenvolvimento das ações do Programa de Atendimento Socio esportivo,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



mediante repasse de materiais esportivos de consumo a ASSOCIAÇÃO para realização de atividades esportivas e sociais com crianças e adolescentes dos 06 aos 15 anos.

Data: 22/01/2016

Prazo de vigência: 12 meses com início a contar da data de assinatura.

Processo: 01-141324/2015

Procuradoria Geral do Município, 28 de março de 2016.

Eronildes Aparecida Vagetti : Gestora

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 22

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992, como no parágrafo único do artigo 50 do Anexo I do Decreto Municipal n.º de 1.644, de 17 de dezembro de 2009,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE MORADIAS MARUMBI-II

Objeto: Aditivo nº 21859/01 ao Convênio celebrado em 03/06/2015. Prorrogação de prazo.

Data: 14/03/2016

Prazo de vigência: mais 12 meses, de 02/02/2016 até 01/02/2017.

Processo: 01-062907/2012

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Objeto: Termo nº 387 de Cessão de Uso que tem por objetivo formalizar a Cessão de Uso pelo Município de Curitiba, através da Secretaria Municipal de Saúde, ao Município de São José dos Pinhais, de 01 Incubadora de Transporte da Marca FANEN.

Data: 11/03/2016

Prazo de vigência: 24 meses a contar da data de assinatura do termo

Processo: 01-146633/2015

Procuradoria Geral do Município, 28 de março de 2016.

Eronildes Aparecida Vagetti : Gestora



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

<p>GABINETE DO PREFEITO –GAPE ITAMAR ABIB NEVES - Chefe de Gabinete</p> <p>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO –PGM JOEL MACEDO SOARES PEREIRA NETO - Procurador-Geral CICERO JULIANO STAUT DA SILVA - Subprocurador-Geral</p> <p>SECRETARIAS DO MUNICÍPIO SECRETARIA ANTIDROGAS MUNICIPAL - SAM</p> <p>SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL –SGM RICARDO MAC DONALD GHISI – Secretário JOÃO CARLOS DIORIO - Superintendente Executivo EDEMAR MEISSNER - Superintendente de Manutenção Urbana</p> <p>SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA –SIT PAULO ROBERTO DE MELLO - Secretário LUIZ CARLOS DE ALMEIDA OLIVEIRA – Superintendente</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO –SMAB MARCELO FRANCO MUNARETTO – Secretário LIA NARA PALUDO –Superintendente</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS METROPOLITANOS –SMAM VALFRIDO EDUARDO PRADO – Secretário LEONIDAS NERY DIAS – Superintendente</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL –SMCS PAULO FRANCISCO DE SOUZA VITOLA – Secretário HEITOR MANFRINATO –Superintendente</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL –SMDS RENE ROBERTO WITEK - Secretário VANDERSON LIMA CUBAS – Superintendente Interino</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO –SME ROBERLAYNE DE OLIVEIRA BORGES ROBALLO – Secretária IDA REGINA MORO MILLEO DE MENDONÇA - Superintendente de Gestão Educacional ANTONIO ULISSES CARVALHO - Superintendente Executivo</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE –SMELJ ALLUISIO DE OLIVEIRA DUTRA JUNIOR – Secretário EDUARDO CATTO GALLINA – Superintendente</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS –SMF ELEONORA BONATO FRUET –Secretária JOSE CARLOS MARUCCI - Superintendente</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE –SMMA RENATO EUGENIO DE LIMA- Secretário RAPHAEL ROLIM DE MOURA - Superintendente de Controle Ambiental ALFREDO VICENTE DE CASTRO TRINDADE - Superintendente de Obras e Serviços</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS –SMOP SERGIO LUIZ ANTONIASSE – Secretário NEI CELSO BOFF - Superintendente de Implantação de Obras Urbanas</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO –SEPLAD FABIO DORIA SCATOLIN – Secretário ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - Superintendente de Planejamento DANIELE REGINA DOS SANTOS - Superintendente de Administração</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS –SMRH MEROLUJY GIACOMASSI CAVET - Secretária AURELIO ZITO SCHWARTZ NICOLADELI – Superintendente</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE –SMS CESAR MONTE SERRAT TITTON – Secretário JANE SESCATTO - Superintendente Executiva DAVID CLARET BUENO –Superintendente de Gestão da Saúde</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO –SMTE FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES– Secretário</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO –SETRAN LUIZA MARILDA PACHECO CASTAGNO SIMONELLI – Secretária MONICA PIMENTEL DE SOUZA LOBO – Superintendente</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO –SMU REGINALDO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO – Secretário RAFAEL MUELLER - Superintendente Técnico HUDSON PRESTES DOS SANTOS –Superintendente de Projetos</p> <p>SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA –SEDPD MIRELLA WITHERS PROSDOCIMO –Secretária</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA MULHER –SMEM ROSELI ISIDORO –Secretária</p> <p>ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS PEDRO CLAILTON PELANDA - Administrador da Regional do Bairro Novo - R.10.BN OSIRIS PONTONI KLAMAS - Administrador da Regional da Boa Vista - R.4.BV AUGUSTO MEYER NETO - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ JOSE RIBEIRO - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ MAURICIO FIGUEIREDO LIMA NETO - Administrador Regional da Matriz - R.1.MZ EVERTON VARGAS PINTO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC MARCOS AURELIO BONATO - Administrador da Regional do Pinheirinho - R.8.PN MARCOS AURELIO LIMA DE MELLO- Administrador da Regional do Portão - R.7.PR MARIA JOSÉ RIPOL DINIZ SERENATO - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF EDGAR OTTO HAUBER JUNIOR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ</p> <p>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA AUTARQUIAS</p> <p>INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA –IMAP LIANA MARIA DA FROTA CARLEIAL - Presidente ROSANA APARECIDA MARTINEZ KANUFRE - Superintendente Técnico</p> <p>INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO CARLOS HENRIQUE SA DE FERRANTE – Presidente MARCELO CONTIN – Superintendente</p> <p>INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA –IPPUC SERGIO POVOA PIRES – Presidente</p> <p>INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA –IPMC WILSON LUIZ PIRES MOKVA - Diretor-Presidente</p> <p>FUNDAÇÕES FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL –FAS MARCIA ELEANDRA OLESKOVICZ FRUET – Presidente</p> <p>FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA –FCC MARCOS ANTONIO CORDIOLLI – Presidente</p> <p>FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA –FEAES GUSTAVO JUSTO SCHULZ - Diretor Geral</p> <p>SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA</p> <p>AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A GINA GULINELI PALADINO - Diretora-Presidente</p> <p>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A CLARICE ZENDRON DIAS TANAKA - Diretora-Presidente</p> <p>COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA COHAB –CT UBIRACI RODRIGUES - Diretor-Presidente</p> <p>URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A ROBERTO GREGORIO DA SILVA JUNIOR - Presidente</p>
---	---